



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

Rua Hermogenes F da Costa

TERMO DE ABERTURA DE DOCUMENTO
CMSPA/CMSPA/275/2024-E

Requerente: **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**

CPF/CNPJ: **89514947720**

Assunto: **SOLICITAÇÃO FAZ**

Local Origem: **PROTOCOLO | CMSPA**

Local Destino: **PROTOCOLO | CMSPA**

Súmula: **OFÍCIO Nº 045/2024 - pintura**



EPRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode e informando o Nº de Controle.

[Criado por Aline Rocha Lima Freitas em Out 25 2024 12:16PM](#)

Nº de Controle: **0043980**

Versão 001 criada em Out 25 2024 12:16PM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia, 22 de outubro de 2024.

MEMORANDO Nº 057/2024.

Ao: Protocolo da Câmara Municipal

Atendendo determinação da Presidência, tem o presente a finalidade de abertura de processo para contratação de empresa Especializada em pintura, tendo em vista a necessidade de pintura geral interna e externa do Prédio Principal e Anexo, bem como do muro, grade e envernização das portas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, incluindo a remoção e reparo adequado principalmente do reboco nos locais onde apresentarem ocos, mal aderidos devido à degradação por umidade, em tinta na cor existente ou previamente escolhida.

Com a formalização do processo, remeta-se ao Exmº. Sr. Presidente para o prosseguimento que for necessário.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO
Data: 25/10/2024 11:14:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIA CRISTINA B. DOS S. CAMILO

Mat. 433/COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

REQUERENTE: MARCIA CRISTINA B. S. CAMILO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA

REF.: MEMORANDO Nº 057/2024.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Trata-se os autos de procedimento iniciado pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa através do Memorando nº 057/2024, sob controle nº 0043981, em cumprimento a determinação da Presidência, com a finalidade de contratação de empresa especializada em pintura, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

A fim de dar prosseguimento, encaminho os autos para emissão do Termo de Referência e o que for pertinente, bem como a cotação.

Após, remeta-se os autos ao Setor de Contabilidade, a fim de verificar se há saldo para aportar a referida despesa.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO** em sexta-feira, 25 de outubro de 2024 20:08:09

Nº de Controle: **0044045** Nº da GUID: **2751E3D6-A734-4A6B-B6E3-FEE113DE13BE**

Versão 001 criada em sexta-feira, 25 de outubro de 2024 20:08:04

Tag: 2dfe0e79e84092f0a66bf1c613be9e9b



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em **sexta-feira, 25 de outubro de 2024 20:10:00** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO GP/CM Nº 245/2024.

São Pedro da Aldeia, 30 de outubro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ.

Assunto: solicita serviços de profissional técnico em engenharia.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar que Vossa Senhoria venha a disponibilizar responsável técnico habilitado em serviços de engenharia, considerando a inexistência nos quadros do Poder Legislativo, com vista a realizar projeto básico, orçamento pela tabela vigente e demais informações necessárias, à atender esta Casa de Leis na elaboração do Processo Administrativo de pintura geral interna e externa do prédio principal, do anexo e muro da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Espero contar com a boa acolhida de Vossa Senhoria para o pleito ofertado e renovo protestos da mais alta estima e distinta deferência, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente

Recebido em
30/10/24 AS
30:49h





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ofício nº 054/2024/SEMODO

São Pedro da Aldeia, 19 de novembro de 2024.

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Ref.: Ofício GP/CM Nº 245/2022

Ilustríssimo Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a V.Sa. orçamento referente a pintura geral interna e externa do prédio principal, do anexo e muro da Câmara Municipal, conforme solicitado no documento constante da referência.

Em anexo:

- a) Memória de cálculo;
- b) Planilha orçamentária (onerado/desonerado);
- c) BDI (onerado/desonerado);
- d) Declaração de vantajosidade;
- e) CFF;
- f) CDM;
- g) Composição analítica;
- h) Projetos.

2. Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

/bcs.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2024

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
LOCAL: R. Hermogenes Freire da Costa, 179 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1	PMSPA - A		UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS E DE CUSTOS (CONTROLE TECNOLÓGICO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO ANDAMENTO DAS OBRAS) E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO (DIREÇÃO TÉCNICA DE CADA SERVIÇO, COORDENAÇÃO DE PESSOAL E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA).	UAL	100
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS				
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO					
2.1	103689	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50 m²
			COMPRIMENTO ALTURA		

Eduardo Kauê Valimato
Engenheiro Civil
CREA - RJ 218121803

Fernando Lukachal Frauches
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matrícula 37875 - SEMOD/PMSPA
CREA RJ 2004106258



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2024

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
LOCAL: R. Hermogenes Freire da Costa, 179 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS				UN	QUANT. GERAL
VARANDA ANEXO			9,35 m	x 2,80 m	= 26,18 m ²	+ 7,66 m ²		= 33,84 m ²
BANHEIRO ANEXO						+ 1,94 m ²		= 1,94 m ²
ARQUIVO MORTO ANEXO			13,00 m	x 2,80 m	= 36,40 m ²	+ 10,40 m ²		= 46,80 m ²
ALMOXARIFADO ANEXO			13,30 m	x 2,80 m	= 37,24 m ²	+ 10,95 m ²		= 48,19 m ²
GUARDA ANEXO			17,60 m	x 2,80 m	= 49,28 m ²	+ 13,10 m ²		= 62,38 m ²
MURO			505,00 m	x 2,70 m	= 1363,50 m ²	36,75 m		= 1326,75 m ²
TOTAL								= 5019,80 m ²
OBS: ÁREA CONFORME PROJETO								
FERRO								
3.2	17.017.0301-A	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE				M2	147,00 m ²
			ÁREA	QUANT.	FATOR	SUBTOTAL	TOTAL	
GRADE			2,45 m ²	x 15 UN	x 4	= 147,00 m ²	= 147,00 m ²	
TOTAL								= 147,00 m ²

OBS.: A metodologia utilizada para arredondamento das casas decimais foi através do "ARRED"

Fernando Luksch Frauches
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matrícula 07875 - SEMOD/PMSPA
Engº Civil - CREA RJ 2004106288

Eduardo Kaur Valim Salgado
Engenheiro Civil
CREA - RJ 2018121803



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2024

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

LOCAL: R. Hermogenes Freire da Costa, 179 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

ONERADO BDI 23,54 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 11.169,25
1.1	PMSPA - A	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS E DE CUSTOS (CONTROLE TECNOLÓGICO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO ANDAMENTO DAS OBRAS) E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO (DIREÇÃO TÉCNICA DE CADA SERVIÇO, COORDENAÇÃO DE PESSOAL E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA).	UAL	100	90,41	111,69	R\$ 11.169,25
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 2.648,79
		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO					R\$ 2.648,79
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R\$ 476,46	R\$ 588,62	R\$ 2.648,79
3.0		PINTURA					R\$ 98.888,41
		PAREDES					R\$ 95.125,21
3.1	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	5019,80	R\$ 15,34	R\$ 18,95	R\$ 95.125,21
		FERRO					R\$ 3.763,20
3.2	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	147,00	R\$ 20,72	R\$ 25,60	R\$ 3.763,20
Obs: foi adotado a técnica de arredondamento "ARRED", considerando 02 casas decimais.					TOTAL		R\$ 112.706,45

Fernando Lukesch Frauches
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matricula 27875 - SENOD/PMSPA
Engº Civil - CREA-RJ 2004106288

Eduardo Kaula Viana
Engenheiro Civil
CREA - RJ 2019121803



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E
DESENVOLVIMENTO URBANO



COMPOSIÇÃO DO B.D.I - **ONERADO** - Lei 12.844/13

Tipo de Obra - "ORÇAMENTO"

X. Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	4,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,80
X.3 - Risco e Imprevistos	1,27
	X = 6,07

Y. Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,23
	Y = 1,23

Z. Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	7,40
	Z = 7,40

I. Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Municipal	3,00
I.2 - COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acórdão Nº 2622/2013	3,00
I.3 - PIS - Programa de Integração Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acórdão Nº 2622/2013	0,65
I.4 - CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Federal - Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015	0,00
I.5 - CPP - Contribuição Patronal Previdenciária - Federal - Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015	0,00
	I = 6,65

Benefício e Despesas Indiretas
(B.D.I.)

$$\text{B.D.I.} = \left(\frac{(1+X) \cdot (1+Y) \cdot (1+Z)}{1-I} \right) - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parâmetros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário), pois são alíquotas praticadas na região.

B.D.I. **ONERADO** = **23,54%**

Fernando Luis da Paqueta
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matrícula 37873 – SEMOD/PMSPA
Engº Civil - CREA-RJ 2004106283

Eduardo Kaurê Valério Salgado
Engenheiro Civil
CREA - RJ 2019121803

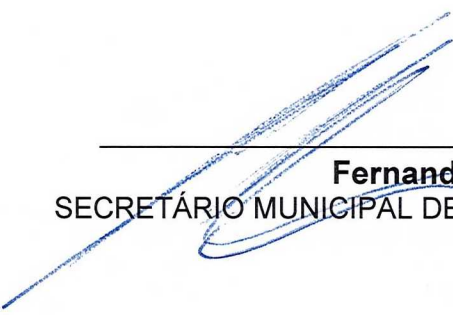


DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, representada pelo seu secretário, Sr. Raimundo Pereira Teixeira, que vem por meio deste se manifestar quanto à opção pela planilha orçamentária **DESONERADA** para os serviços de **REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.**

A princípio, foram **elaboradas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DESONERADA CUSTANDO R\$ 110.350,40 E ONERADA CUSTANDO R\$ 112.706,45**, para análise. Sendo que, diante dos valores resultantes da soma dos custos unitários e globais com BDI incluso, a **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA** se mostrou a proposta mais vantajosa para a administração pública, visto que apresentou o menor valor total.

São Pedro da Aldeia, 19 de novembro de 2024.



Fernando Lukshal Frauches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2024

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

LOCAL: R. Hermogenes Freire da Costa, 179 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

DESONERADO BDI 29,79 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 13.566,95
1.1	PMSPA - A	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS E DE CUSTOS (CONTROLE TECNOLÓGICO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO ANDAMENTO DAS OBRAS) E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO (DIREÇÃO TÉCNICA DE CADA SERVIÇO, COORDENAÇÃO DE PESSOAL E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA).	UAL	100	R\$ 104,53	R\$ 135,67	R\$ 13.566,95
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 2.750,36
		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO					R\$ 2.750,36
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R\$ 470,91	R\$ 611,19	R\$ 2.750,36
3.0		PINTURA					R\$ 94.033,09
		PAREDES					R\$ 90.406,60
3.1	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	5019,80	R\$ 13,88	R\$ 18,01	R\$ 90.406,60
		FERRO					R\$ 3.626,49
3.2	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	147,00	R\$ 19,01	R\$ 24,67	R\$ 3.626,49
Obs: foi adotado a técnica de arredondamento "ARRED", considerando 02 casas decimais.					SUBTOTAL		R\$ 110.350,40

Eduardo Augusto Salgado
Engenheiro Civil
CREA - RJ 2018121803

Fernando Lukatch Frauches
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matrícula 37875 - SEMOD/PMSPA
Engº Civil - CREA-RJ 2004106283



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E
DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO: _____
PÁGINA: _____
RUBRICA: _____

COMPOSIÇÃO DO B.D.I. - **DESONERADO** - Lei 12.844/13

Tipo de Obra - "ORÇAMENTO"

X. Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	4,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,80
X.3 - Risco e Imprevistos	1,27
X =	6,07
Y. Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,23
Y =	1,23
Z. Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	7,40
Z =	7,40
I. Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Municipal	3,00
I.2 - COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acórdão Nº 2622/2013	3,00
I.3 - PIS - Programa de Integração Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acórdão Nº 2622/2013	0,65
I.4 - CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Federal - Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015	4,50
I.5 - CPP - Contribuição Patronal Previdenciária - Federal - Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015	0,00
I =	11,15

Benefício e Despesas Indiretas
(B.D.I.)

$$B.D.I. = \left(\frac{(1+X) \cdot (1+Y) \cdot (1+Z)}{1-I} \right) - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parâmetros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário), pois são alíquotas praticadas na região.

B.D.I. **DESONERADO** = **29,79%**

Fernando Lukschal Frauches
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matrícula 37875 - SEMOD/PMSPA
Engº Civil - CREA-RJ 2004106288

Edmarcio de Almeida Sáez
Engenheiro Civil
CREA-RJ 2004106288



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO



URBANO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2024

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

LOCAL: R. Hermogenes Freire da Costa, 179 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

DESONERADO BDI 29,79 %

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL
		R\$	R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	
		R\$ 13.566,95	R\$ 13.566,95
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	100,00%	
		R\$ 2.750,36	R\$ 2.750,36
3.0	PINTURA	100,00%	
		R\$ 94.033,09	R\$ 94.033,09
	Total no mês	R\$ 110.350,40	R\$ 110.350,40
	% Valor total	100,00%	100,00%
	Acumulado	R\$ 110.350,40	R\$ 110.350,40

Obs: foi adotado a técnica de arredondamento "ARRED", considerando 02 casas decimais.


Eduardo Karla Valimio Salgado
Engº Civil - CREA-RJ 2018121803


Fernando Lino de Fátima
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matrícula: 875 - SEMOP/MSA
Engº Civil - CREA-RJ 2018121803



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

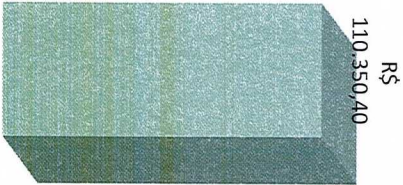


CRONOGRAMA DESEMBOLSO MÁXIMO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2024

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
LOCAL: R. Hermogenes Freire da Costa, 179 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

REFERÊNCIA	DESONERADO BDI 29,79 %	
	1º MÊS	TOTAL
	Total no mês	R\$ 110.350,40 R\$ 110.350,40
	% Valor total	100,00% 100,00%
Acumulado	R\$ 110.350,40	R\$ 110.350,40



1

Elisardo Kal
SECRETARIO

Eng.º Civil - CREA RJ 2004106286
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Municipal de São Pedro da Aldeia



OBRA: CONSTRUÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
LOCAL: RUA EPAMINONDAS PEREIRA NUNES - CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

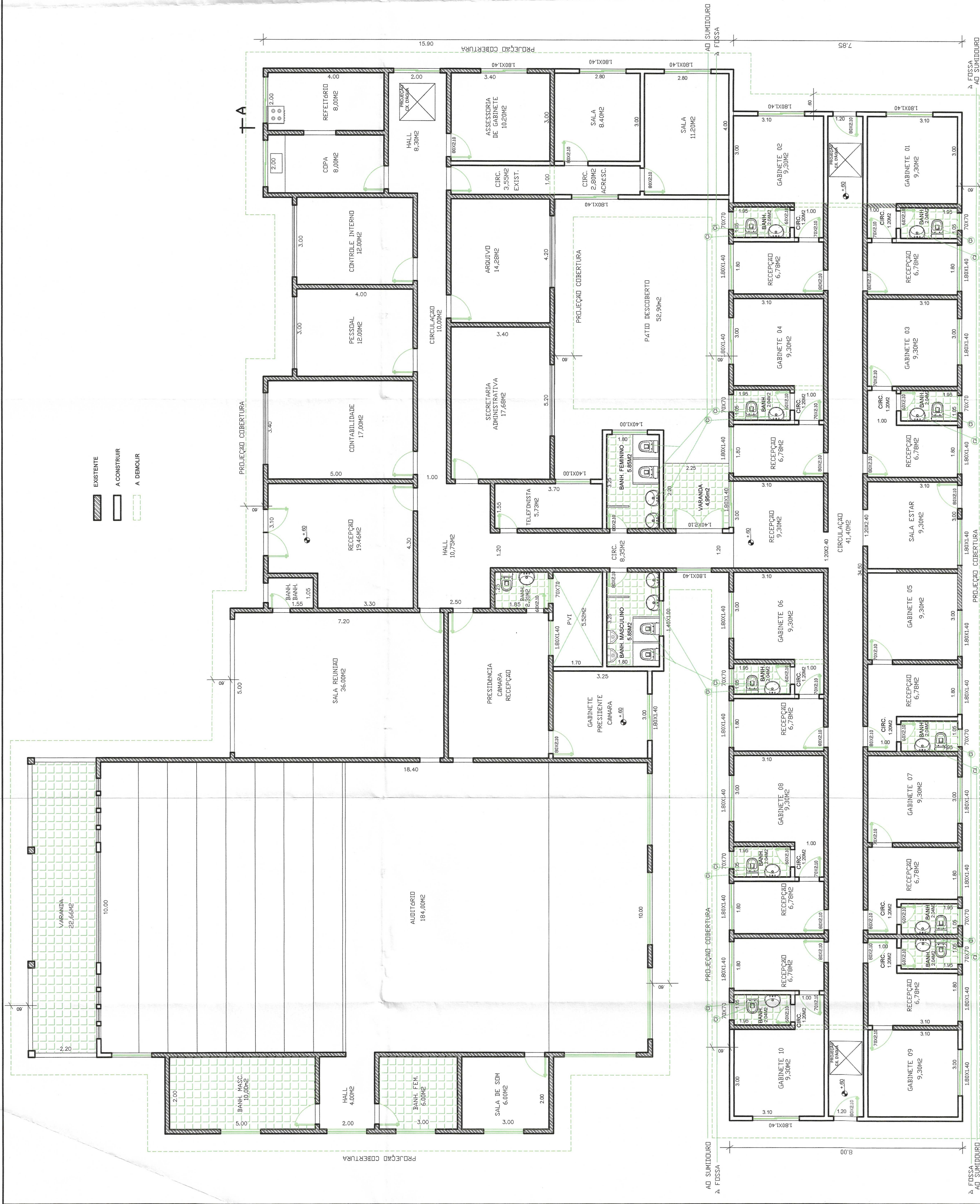
ITEM	CÓDIGO EMOPI/SINAPI/SCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			
1.1	90779	ACOMPANHAMENTO DE OBRAS SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,00
		HORAS X DIAS X SEMANA		
		Acompanhamento 3,00 X 3,00 X 4,00 36,00 H		
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00
		HORAS X DIAS X SEMANA		
		Acompanhamento 6,00 X 5,00 X 4,00 120,00 H		

1.0	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				R\$ 10.452,72
1.1	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,00	143,82 R\$ 5.177,52
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	43,96 R\$ 5.275,20

Custo total do item		UNIDADE DE REFERÊNCIA - DESONERADO - BDI 31,36% - REFER.: 9/2024		R\$ 10.452,72
Custos unitários de		100 UAL		
Determinação do custo unitário		÷ 100,00		R\$ 104,53
desonerado para Administração local				

Eduardo Kaniê Valimio Salgado
Engenheiro Civil
CREA RJ 2018121803

Fernando Leticia da Silva
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matrícula 37475 - SCA/OD/PA/SPA
Engº Civil - CREA RJ 2004105239



EXISTENTE
A CONSTRUIR
A DEMOLIR

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
DA CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA
VILA SÃO PEDRO – PRIMEIRO DISTRITO
SÃO PEDRO DA ALDEIA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

ÁREAS:

PRESIDENTE DA CÂMARA

Raphael L. Moreira
Tec. Cadista
Mat. 302387

AUTOR DO PROJETO

PROJETO DE ARQUITETURA
O RESP. PELA EXECUÇÃO DA DBRA

P. M. S. P. A.

ESCALA
INDICADA

DATA 02/06/2009

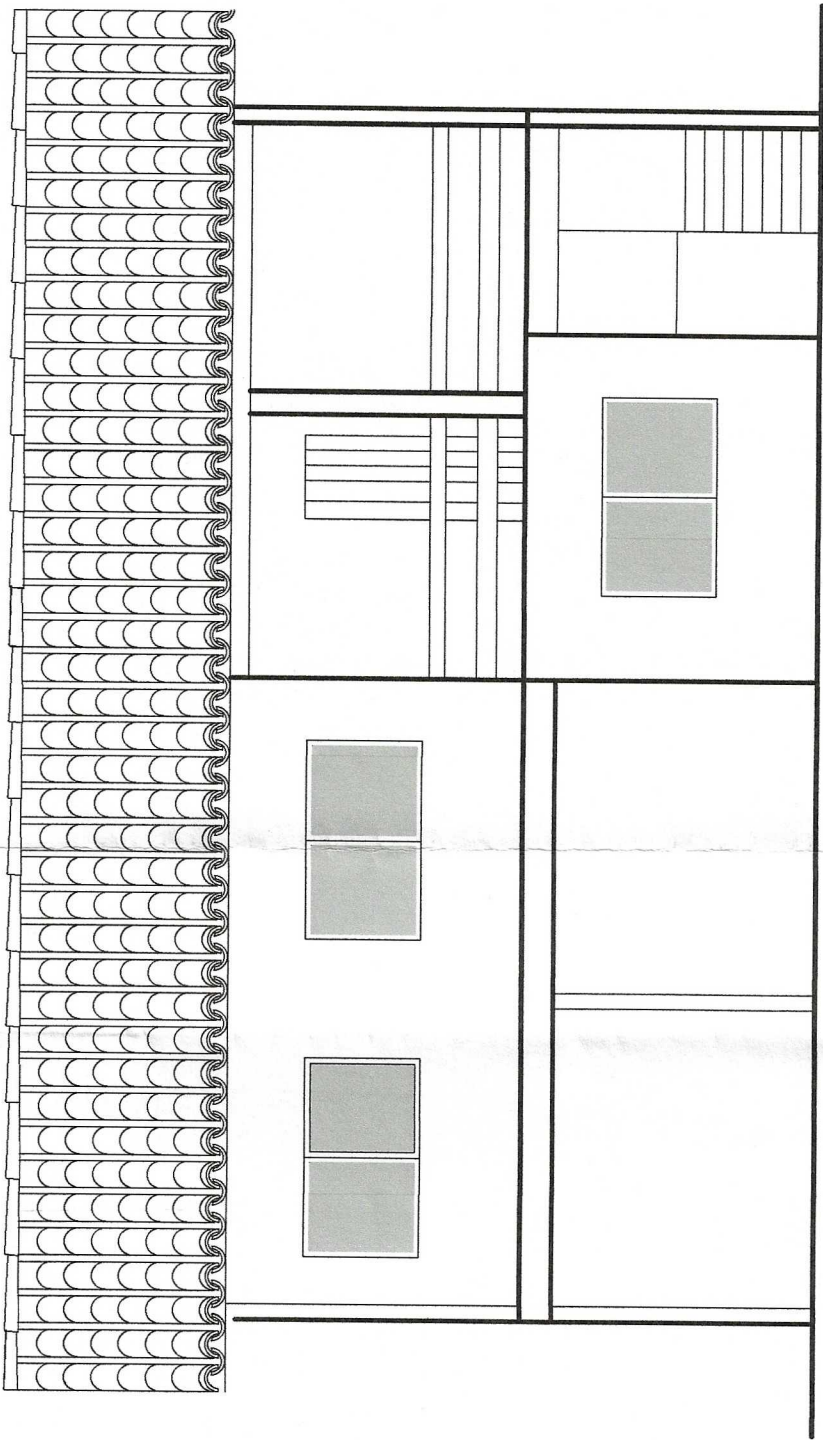
Nº PROC.

PLANTA BAIXA – ÁREA ACRESCIMDO

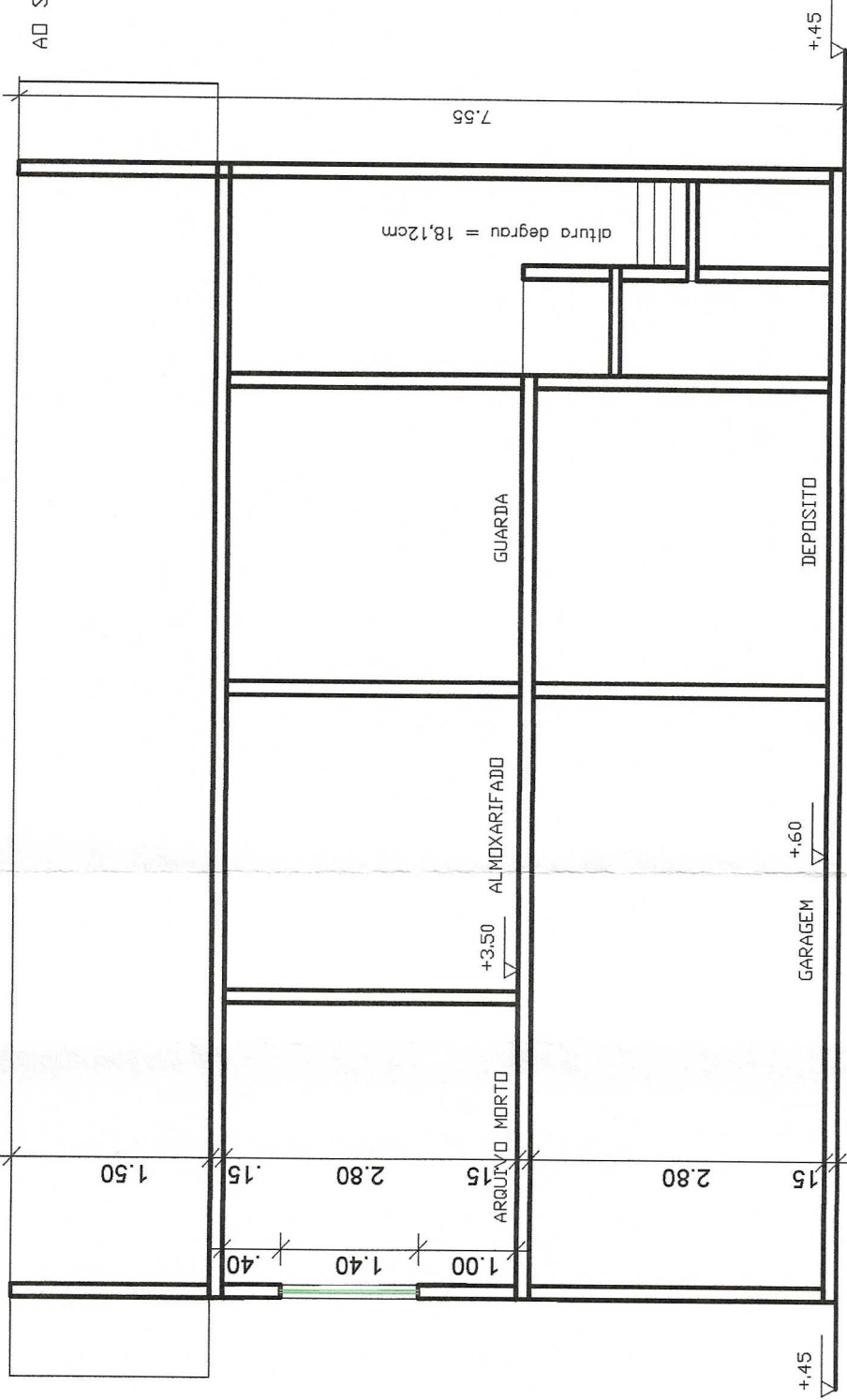
FOLHA 02

PLANTA BAIXA – ESCALA : 1:75

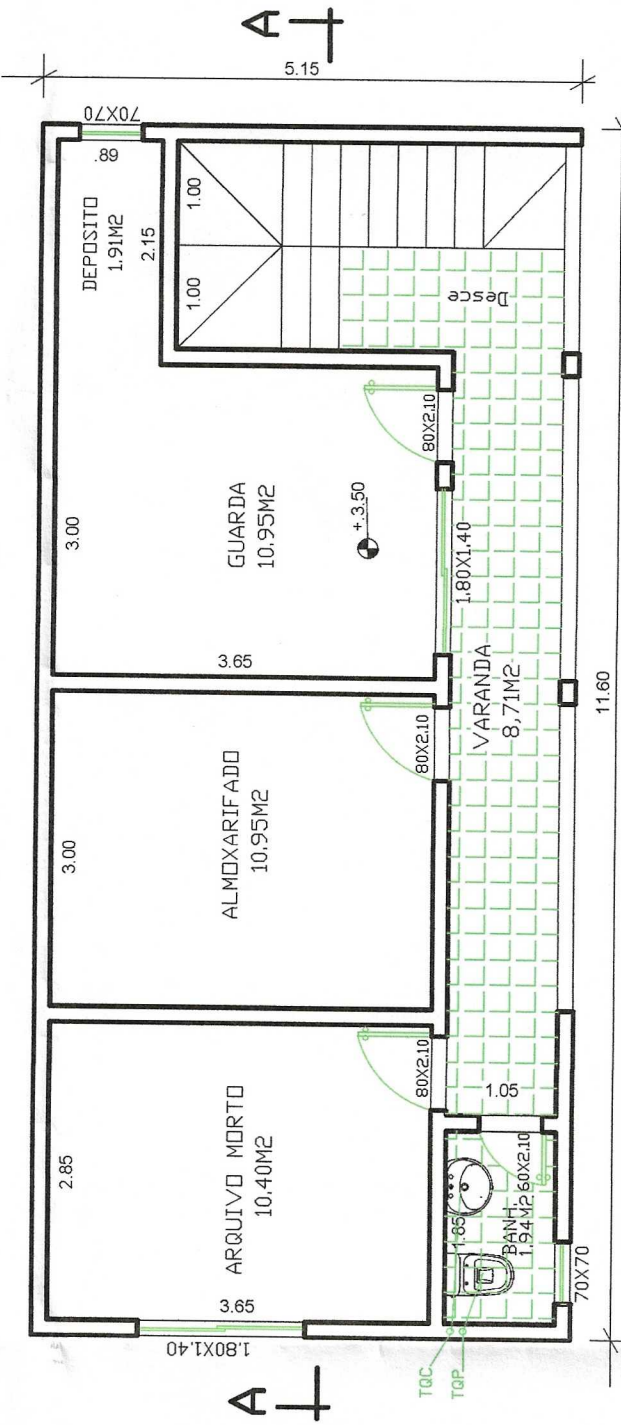
DBR: PAREDES COM 0,15M DE ESPESSURA



FACHADA ANEXO
ESCALA : 1:75

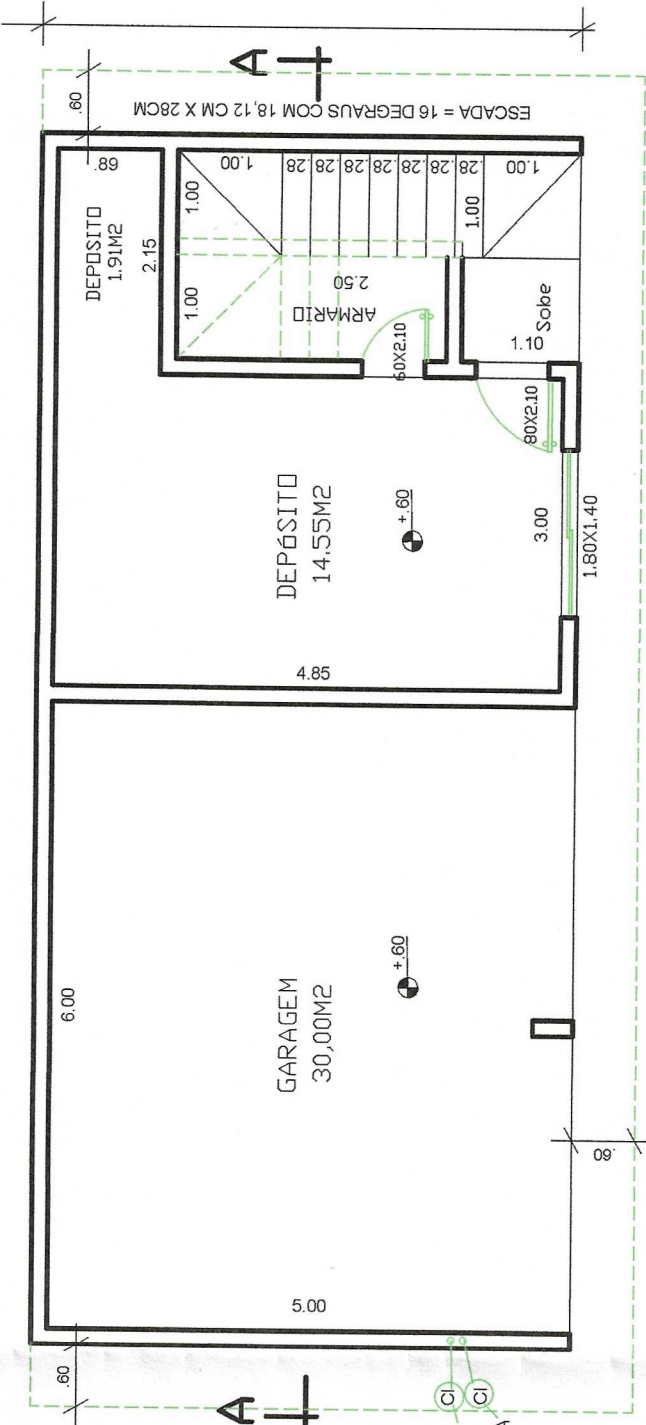


CORTE AA ANEXO
ESCALA : 1:75



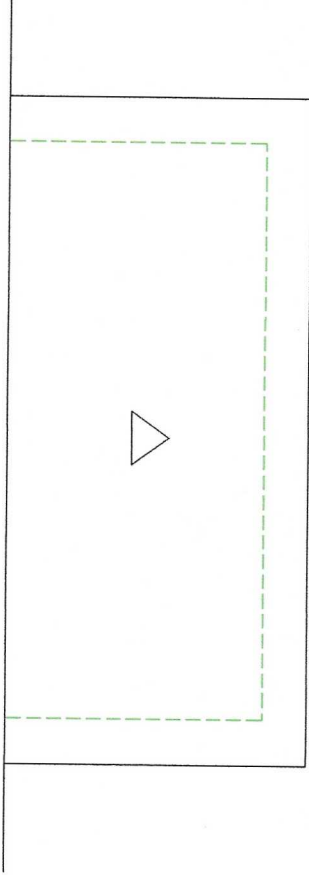
PAVIMENTO SUPERIOR ANEXO
ESCALA : 1:75

OBS.: PAREDES COM 0,15M DE ESPESSURA



PAVIMENTO TERREDO ANEXO
ESCALA : 1:75

OBS.: PAREDES COM 0,15M DE ESPESSURA



COBERTURA ANEXO
ESCALA : 1:150
BEIRAL = 0,60M

PROJETO DE ARQUITETURA			
PROJETO DE ARQUITETURA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA VILA SÃO PEDRO – PRIMEIRO DISTRITO SÃO PEDRO DA ALDEIA			
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ			
ÁREAS:		PRESIDENTE DA CÂMARA Raphael L. Moreira Tec. Cadista Mat. 30238 AUTOR DO PROJETO O RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA	
P. M. S. P. A.			
ESCALA INDICADA	DATA 02/06/2009	Nº PROC.	
PAV. TERREDO E SUPERIOR – FACHADA – CORTE		FOLHA 03	

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
DA CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA
VILA SÃO PEDRO – PRIMEIRO DISTRITO
SÃO PEDRO DA ALDEIA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

PRESIDENTE DA CÂMARA

Raphael L. Moreira
Téc. Cadista
Mat. 30238

AUTOR DO PROJETO
Eduardo Naves Valério Sárgal
CRECA 2018121602

O RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA

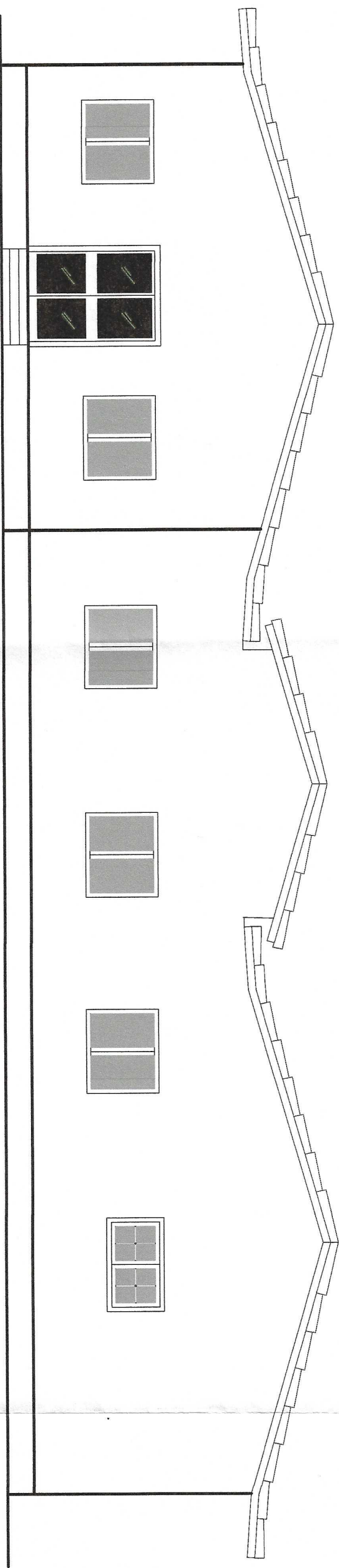
P. M. S. P. A.

ESCALA INDICADA	DATA 02/06/2009	Nº PROC.
-----------------	-----------------	----------

PLANTA DE LOCAÇÃO

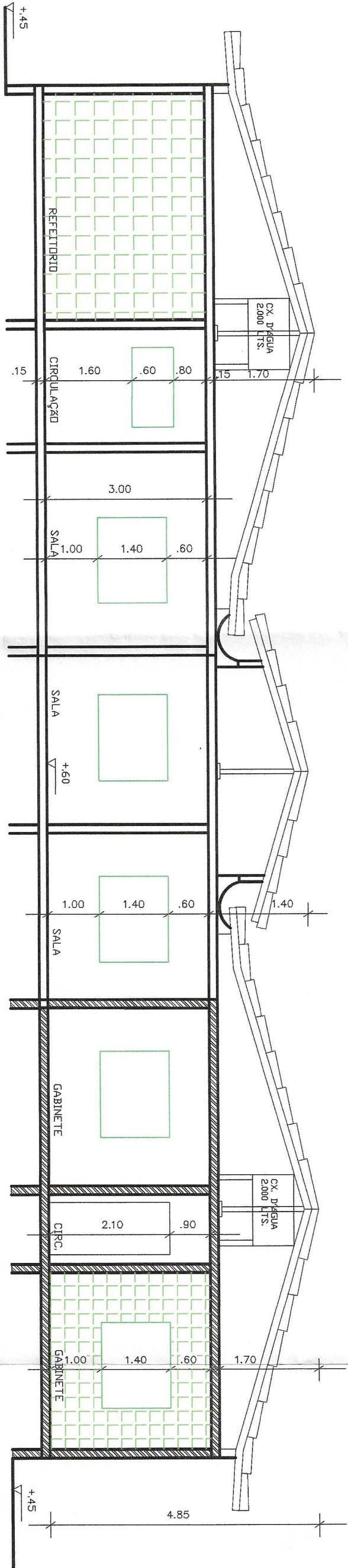
FOLHA 04

FACHADA PARA O TERRENO DO FORUM
ESCALA : 1:75



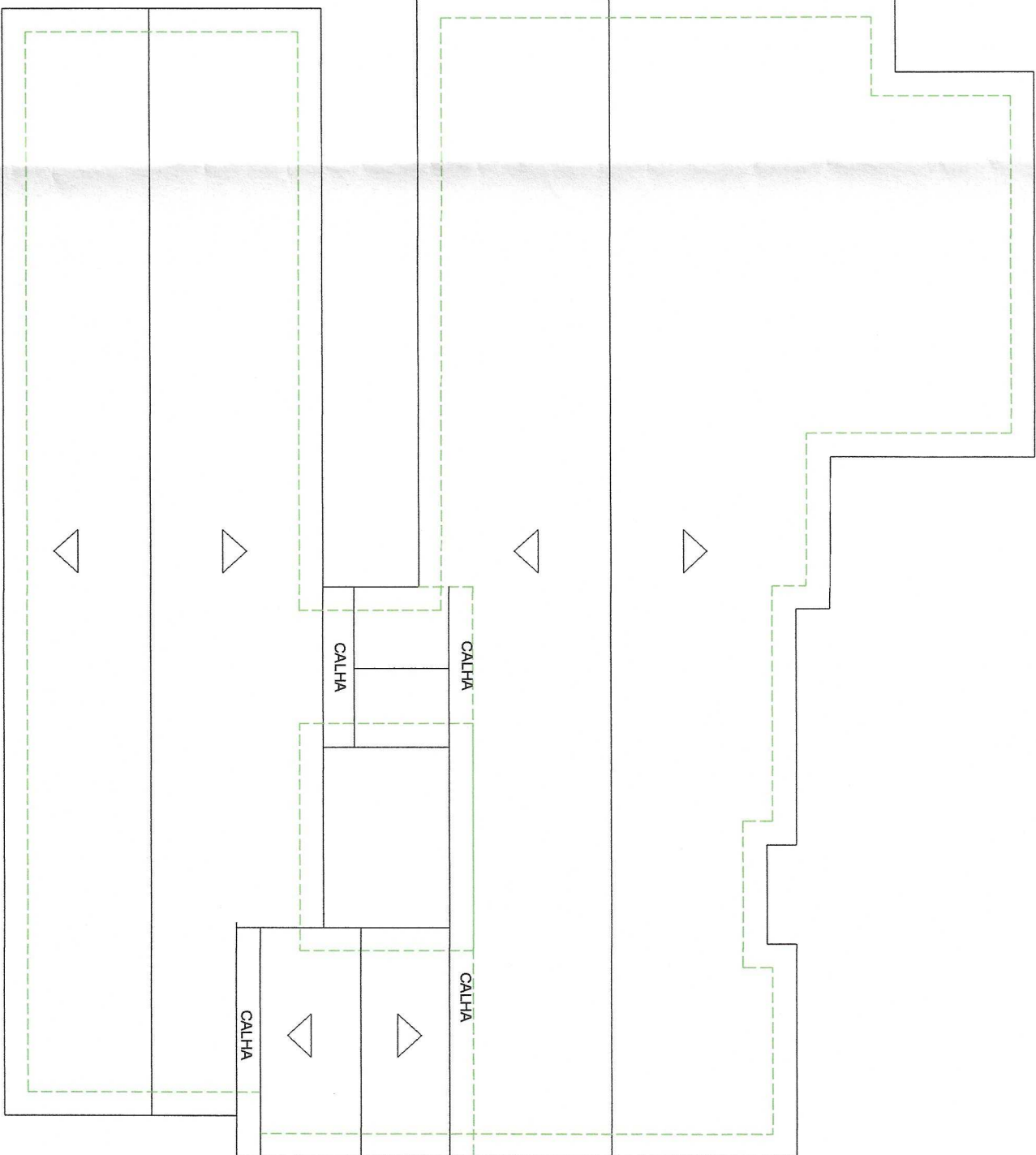
- EXISTENTE
- A CONSTRUIR
- A DEMOLIR

CORTE AA
ESCALA : 1:75



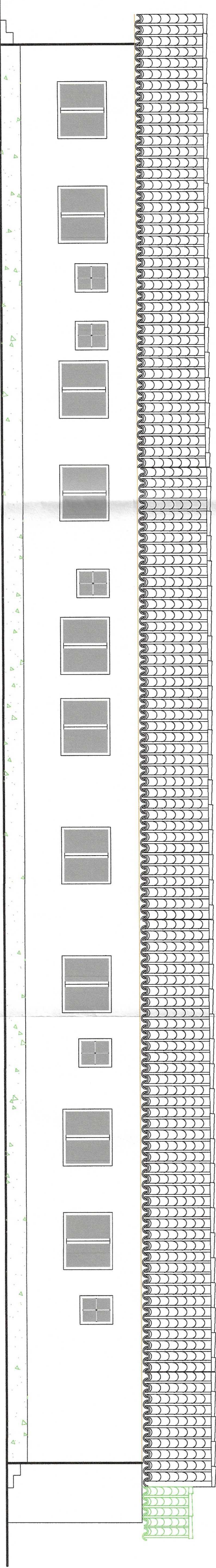
COBERTURA
ESCALA : 1:200

BEIRAL = 0,60M



FACHADA ACRESCIMDO (RUA ANTONIO SILVEIRA)

ESCALA : 1:75





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

REQUERENTE: MARCIA CRISTINA B. S. CAMILO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA

REF.: MEMORANDO Nº 057/2024.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Trata-se os autos de procedimento iniciado pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa através do Memorando nº 057/2024, sob controle nº 0043981, em cumprimento a determinação da Presidência, com a finalidade de contratação de empresa especializada em pintura, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

A fim de dar prosseguimento, encaminho os autos com cópia do Ofício GP/CM Nº 245/2024, encaminhado à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano no controle nº 0046361, e a resposta da Secretaria através do Ofício nº 054/2024/SEMOD e seus anexos sob os controles nºs 0046362, 0046363, 0046364 e 0046365, para que seja elaborado o TR e se necessário o ETP, bem como a cotação.

Após, remeta-se os autos ao Setor de Contabilidade, a fim de verificar se há saldo disponível para aportar a referida despesa.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Raissa Moura da Silva em quinta-feira, 21 de novembro de 2024 17:41:30

Nº de Controle: **0046366** Nº da GUID: **D1E660FC-A48F-42B8-B1D0-3468248752B6**

Versão 001 criada em quinta-feira, 21 de novembro de 2024 17:41:26

Tag: ddbdbc4a0163389e9067ddbbaae35a14



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em quinta-feira, 21 de novembro de 2024 17:44:28 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO DE ESTUDO:

Estudo para Realização de Serviços de Pintura na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, localizada na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, complementado através do conjunto do projeto básico em anexo.

DESCRIÇÃO DA NECESIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (**Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021** e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

O serviço de pintura predial interna e externa para Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, é de suma importância para a efetiva manutenção e conservação dos imóveis públicos, mantendo a boa aparência, devido ao desgaste natural e desbotamento em sua pintura.

A contratação para prestação desse serviço justifica-se pela necessidade de oferece melhor higienização, controle de luminosidade e aparência estética dos prédios.

O SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, sendo esta, atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que não implica na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, não inova o espaço físico da natureza ou não acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, visando o reparo de danos e reformas, a fim de assegurar a qualidade de vida a atividades socioeducativas diversificadas. Atividades que,

além de democratizarem o acesso à cultura, incentivam a inclusão digital e a produção cultural e científica, constituindo-se em um amplo espaço de convivência comunitária.

Dispensada a topografia e o laudo de sondagem, uma vez que os serviços a qual se baliza os estudos já foram executados e a titularidade será comprovada no conjunto do projeto básico.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2)

O Plano Anual de Contratações - PAC é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais.).

É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos.

A referida obra **não está prevista no Plano Anual de Contratações 2024**, haja vista que o desgaste e a deterioração se deram de forma acelerada, devido ao uso contínuo da sede desta Casa de Leis, bem como as fortes chuvas que atingiram a região no corrente ano, trazendo umidade excessiva e causando infiltração nas paredes externas.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da

solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro projeto básico;

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

A empresa contratada deverá realizar visita ao local a ser executado, emitindo um Atestado de Visita.

O serviço de pintura da área de produção a ser realizado deverá ser prestado de acordo com os projetos e especificações técnicas presentes neste termo.

A empresa contrata deverá apresentar comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico, expedidas pelo CREA ou CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características compatíveis com o este Termo.

A Contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos.

O contratante realizará o acompanhamento e supervisão dos serviços desenvolvidos pela contratada, zelando pelo efetivo cumprimento do padrão de qualidade, informando os desvios da normalidade, da qualidade, registrando as ocorrências e deficiências na prestação dos serviços;

A Administração não se responsabilizará pela impossibilidade material de que não realizarem o ato com antecedência suficiente e necessária;

Do critério de julgamento

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, terá como critério de julgamento: “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

Do Regime “EMPREITADA POR UNITÁRIO”

No que se refere ao critério de seleção de licitante, será adotado o regime de empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46, inciso I, da Lei 14.133/21. Esse regime é indicado quando os quantitativos dos serviços a serem executados não puderem ser definidos com precisão.

O regime de execução por preço unitário é aquela em que se contrata a execução por preço certo de unidades determinadas. Ou seja, o preço global é utilizado somente para avaliar o valor total da obra, para quantidades pré-determinadas pelo Edital para cada serviço, que não poderão ser alteradas para essa avaliação, servindo para determinar o vencedor do certame com o menor preço. As quantidades medidas serão as efetivamente executadas e o valor total da obra não é certo.

Nesta modalidade o preço é ajustado por unidades, que tanto podem ser metros quadrados de muro levantado, como metros cúbicos de concreto fundido. O pagamento é devido após cada medição. A empreitada por preço unitário é muito utilizada em reformas, quando não se pode prever as quantidades certas e exatas que serão objeto do contrato, caso em pauta.

Requisitos técnicos da contratação:

- a) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- b) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- c) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra, com medição mensal e vedado o pagamento antecipado;
- d) Empresa de engenharia para execução de serviços, conforme quantitativos previstos nos projetos;

e) Certidão de registro da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

f) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;

g) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação, conforme projeto básico;

h) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe, conforme verso da certidão de licença ambiental municipal;

Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala **(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).**

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica do imóvel, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

Afim de estudo, a área de intervenção para a reforma é de 4.341m² numa área de intervenção de 1.060m² e perímetro de 279m.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO Á CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas

possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Trata-se de **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA** cujo objeto da contratação refere-se à modalidade de construção, onde as atividades estabelecidas são privativas as profissões de arquiteto e engenheiro.

Tal modalidade, implica na intervenção direta do espaço físico existente, sem alterar substancialmente as características originais do bem. Por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo capaz de promover novo uso do espaço, beneficiando assim a população local, o turismo e principalmente o esporte e lazer, sendo então de interesse público e, por conseguinte da Alta Administração, devendo ser norteada e executada em acordo com o Projeto Básico atendendo ao estudo preliminar e normativas locais.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a **EXECUÇÃO INDIRETA**, uma vez que a prefeitura não dispõe de mão de obra especializada, equipamentos técnicos necessários e estrutura executória, da seguinte forma:

Da modalidade de licitação: “**DISPENSA ELETRÔNICA**”

A escolha da modalidade “**DISPENSA ELETRÔNICA**” se justifica primeiramente pelo objeto ter sido enquadrado tecnicamente como obra, vide lei. pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A **DISPENSA ELETRÔNICA** caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.75, inciso II, pela Lei n.14.133/2021 c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia.

Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como construção de engenharia e arquitetura, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, de modo que a modalidade adequada para o processamento da DISPENSA ELETRÔNICA, na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

Do fracionamento do lote

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Da participação de ME e EPP

Considerando os dispositivos normativos contidos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, a admissibilidade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em processos licitatórios para obras e serviços de engenharia está sujeita à avaliação do valor estimado da contratação.

É sabido que para fins de enquadramento como microempresa, é imprescindível que a entidade tenha uma receita bruta anual não superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) em cada ano-calendário. Em contrapartida, as empresas de pequeno porte são caracterizadas por uma receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), mas não ultrapassando R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Portanto, tendo em vista o valor estimado ultrapassa os limites estabelecidos para a participação de Microempresas, estas ficam impedidas de concorrer no certame.

Da participação de empresas estrangeiras

A participação de Empresas Estrangeiras será devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de distender a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e obras de maior qualidade.

Da subcontratação

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 50%, vedada os itens de maior relevância técnica, do valor total do contrato. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (**inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020**)

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento

de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico com a elaboração de planilha onerada e desonerada, e a composição do BDI de ambos devidamente aberto.

O valor estimado é de cerca de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (**Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21** e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A contratação destina-se a:

Rua Marques da Cruz, nº 361, Centro - São Pedro da Aldeia/RJ
Email: obras@pmspa.rj.gov.br

- Repintura e cura de infiltrações

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto Básico.

Em relação à garantia, será exigida da empresa vencedora a prestação de uma garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do total do contrato a ser celebrado. A comprovação da garantia deverá ser realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de celebração do contrato.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. **(Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).**

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução de obras de construção não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro.

A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Otimizar a mão de obra e matérias, utilizando materiais de boa qualidade e específicos para cada ambiente, evitando a repintura frequente e prevenindo contra deterioração precoce de materiais como ferro, madeira e concreto.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Aprovação do Projeto pelo Presidente desta Casa Legislativa;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

caberá a CONTRATANTE:

a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e seus anexos, acerca da execução do objeto.

b) Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020)

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar

os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

O art. 45, Lei nº 14.133/21 incisos I a VI determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, conforme orientação da certidão ambiental municipal, principalmente no que tange: mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança na forma da legislação urbanística, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Projeto Básico conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da construção deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

Requisitos de sustentabilidade:

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Trata-se de **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA**, onde todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de construção. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se **VIÁVEL** a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa para execução da Requalificação da Praça, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio da Concorrência eletrônica.

São Pedro da Aldeia, 21 de novembro de 2024.

ROBERTA FONSECA PEREIRA

ROBERTA FONSECA PEREIRA
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES

Mat. 1607/COM
DENILSON DE SOUZA Assinado de forma digital por
GUIMARAES:86634348 **DENILSON DE SOUZA**
715 **GUIMARAES:86634348715**
Dados: 2024.11.25 15:03:15 -03'00'

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Mat. 1403/VER


EDUARDO KABE VÁTIMO SALGADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS
MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2024

REQUERENTE: MARCIA CRISTINA B. DOS S. CAMILO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA EXTERNA E INTERNA.

À CONTABILIDADE

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º: 275/2024, sendo anexado o ETP, controle 46478.

Solicito que esse setor opine quanto a disponibilidade orçamentária e após remeta os autos a Procuradoria Jurídica.

São Pedro da Aldeia, 25 de novembro de 2024.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

Mat. 1607/COM



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Roberta Fonseca Pereira em segunda-feira, 25 de novembro de 2024 16:10:28](#)

Nº de Controle: **0046479** Nº da GUID: **BF90A66B-F044-4BC5-AE97-2E8C705752A2**

Versão 001 criada em segunda-feira, 25 de novembro de 2024 16:10:28



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em **segunda-feira, 25 de novembro de 2024 16:10:32** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido
Posição em: Novembro/2024

Cód. Reduzido	Dotação Orçamentária	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.002.1.202 - Implantação do Programa de Modernização Legislativa			
5	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	21.000,00
Total da Ação:			21.000,00
Total da Unidade:			21.000,00
Total da Secretaria:			21.000,00
Total do Órgão:			21.000,00
Total Geral:			21.000,00

DAGOBERT
O ALMEIDA
CONDE:59
127023753

Assinado de forma
digital por
DAGOBERTO
ALMEIDA
CONDE:591270237
53
Dados: 2024.11.25
17:00:23 -03'00'



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria Geral

Ref.: “Processo Administrativo nº 275/2024”

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos na pessoa do Srta. Roberta Fonseca Pereira, conforme controle 0046479; e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar ~ ETP, conforme controle 0046478; o qual apresenta o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Declaro que não existe Disponibilidade Orçamentária, e que o saldo existente é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros ~ PJ, conforme Saldo da Ficha 05 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 25 de Novembro de 2024.

DAGOBERTO

ALMEIDA

CONDE:59127023

753

Assinado de forma digital
por DAGOBERTO ALMEIDA
CONDE:59127023753

Dados: 2024.11.25

17:01:28 -03'00'

Dagoberto Almeida Conde

Chefe da Contabilidade
Matr. 1.470/Com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

São Pedro da Aldeia, 02 de dezembro de 2024.

À CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2024

DESPACHO

Em atenção à solicitação verbal da presidência, encaminho os autos ao setor de contabilidade, haja vista que foi realizada suplementação na ficha 05 Dotação Orçamentária 3.3.90.39.99.00.

MARIANA SOARES GONÇALVES

Procuradora Geral

Mat. 1413/COM



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Mariana Soares Gonçalves em segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 13:56:18](#)

Nº de Controle: **0047033** Nº da GUID: **2611335B-33AE-4309-9FB6-2B405EF5FE76**

Versão 001 criada em segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 13:56:18



Documento assinado digitalmente por **Mariana Soares Gonçalves**, Serial: em **segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 13:56:22** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido
Posição em: Dezembro/2024

Cód. Reduzido	Dotação Orçamentária	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.002.1.201 - Reforma e Modernização da Sede do Poder Legislativo			
1	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	134.900,00
Total da Ação:			134.900,00
Total da Unidade:			134.900,00
Total da Secretaria:			134.900,00
Total do Órgão:			134.900,00
Total Geral:			134.900,00

DAGOBERTO
ALMEIDA
CONDE:59127
023753

Assinado de forma
digital por
DAGOBERTO ALMEIDA
CONDE:59127023753
Dados: 2024.12.02
14:25:09 -03'00'



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria Geral

Ref.: “**Processo Administrativo nº 275/2024**”

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos na pessoa do Srta. Roberta Fonseca Pereira, conforme controle 0046479; e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar ~ ETP, conforme controle 0046478; o qual apresenta o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Declaro ainda que o saldo existente é de **R\$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais)**, Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.99.00 – Serviços de Terceiros ~ PJ, conforme Saldo da Ficha 01 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 02 de Dezembro de 2024.

DAGOBERTO
ALMEIDA

CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por

DAGOBERTO ALMEIDA

CONDE:59127023753

Dados: 2024.12.02 14:23:57

-03'00'

Dagoberto Almeida Conde

Chefe da Contabilidade

Matr. 1.470/Com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

São Pedro da Aldeia, 03 de dezembro de 2024.

À PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2024

PARECER

Trata-se de processo administrativo iniciado por determinação da Presidência, pela Secretária Administrativa desta Casa de Leis, Sra. Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo, solicitando a contratação de empresa especializada em pintura, diante da necessidade de pintura geral interna e externa do Prédio Principal e Anexo, bem como do muro, grade e envernizamento das portas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme controle nº 0043981.

Em controle nº 0046361, segue Ofício GP/CM nº 245/2024, encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, solicitando os serviços de profissional técnico de Engenharia;

O II. Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, respondeu ao Ofício supracitado, com Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária (onerada /desonerada), BDI (onerada /desonerada), Declaração de vantajosidade, CFF, CDM, Composição analítica e Projetos, conforme controle nº 0046362. O Projeto de Arquitetura segue em controles nº 0046363, 0046364 e 0046365.

Encaminhamento ao setor de Compras e Contratos para elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), controle nº 0046366.

Em controle nº 0046478, consta o ETP, elaborado com a colaboração da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Disponibilidade orçamentária em controle nº 0046487.

É o relatório.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, **cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa, sendo restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.**

No que tange o processo de dispensa de licitação, o legislador estabeleceu, no art. 75, I, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, **novos limites** para valores contratuais:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (**Atualizado conforme o Decreto nº 11.871, de 2023**)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

É certo ainda que a Constituição Federal de 1988, no *caput* do seu artigo 37, elenca os princípios que devem nortear os atos do administrador público. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). (grifo nosso)

Ocorre que, em análise ao ETP verificamos que, acertadamente, no tópico de **Providências Prévias ao Contrato**, consta a seguinte recomendação:

Elaboração do Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

É certo que, não foi juntado aos autos o referido Projeto Básico.

Desta forma, opino pela elaboração do Projeto Básico e após aprovação da Presidência, que seja encaminhado ao setor de **Dispensa Eletrônica** para prosseguimento do feito.

MARIANA SOARES GONÇALVES

Procuradora Geral da CMSPA

Mat. 1413/COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Mariana Soares Gonçalves](#) em [terça-feira, 3 de dezembro de 2024 15:35:32](#)

N° de Controle: **0047203** N° da GUID: **3D93B8BB-7CB3-4E53-8EC0-9907E57F4388**

Versão 001 criada em [terça-feira, 3 de dezembro de 2024 15:35:32](#)



Documento assinado digitalmente por **Mariana Soares Gonçalves**, Serial: em **terça-feira, 3 de dezembro de 2024 15:35:35** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto N° 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

REQUERENTE: MARCIA CRISTINA B. S. CAMILO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA

REF.: MEMORANDO Nº 057/2024.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Considerando o parecer da I. Procuradora sob o controle de nº 0047203, encaminho os autos para ciência e as providências quanto a elaboração do Projeto Básico, a fim de dar prosseguimento ao feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO** em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:31:25

Nº de Controle: **0047220** Nº da GUID: **A811846B-CCC2-419F-AE22-39E966B4379B**

Versão 001 criada em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:31:20

Tag: ae962942e43a5fa82d56be4bc50d5658



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em **terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:32:45** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO: _____
PÁGINA: _____
RUBRICA: _____

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, representada pelo seu secretário, Sr. Fernando Frauches, informar que compreende projeto básico o conjunto das peças em anexo:

- Projeto
- Memória de cálculo
- Planilha de Custos
- Cronograma Físico-Financeiro
- Cronograma de Desembolso Máximo
- BDI (bonificação das despesas indiretas)
- Resumo Custo - Obra

São Pedro da Aldeia, 02 de dezembro de 2024.

Fernando Lukshal Frauches
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matrícula 37875 - SEMOD/PMSPA
Engº Civil - CREA-RJ 2004106288

Fernando Lukshal Frauches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2024

REQUERENTE: MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO

ASSUNTO: PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL SPA.

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Em atenção à solicitação da Procuradoria Geral, controle 47203, encaminho o Processo Administrativo 275/2024, após ser confeccionado o Projeto Básico, controle 47279, para prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 11:30:52

Nº de Controle: **0047283** Nº da GUID: **85D801BB-B224-4F10-98C8-3D092F805031**

Versão 001 criada em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 11:30:52



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em **quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 11:31:03** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2024
REQUERENTE: MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

DESPACHO

Encaminho o presente processo administrativo para que seja anexado o modelo de contrato, aprovado pela Procuradoria, que será utilizado nesta contratação.

São Pedro da Aldeia, 4 de dezembro de 2024.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Setor de Compras e Contratos

Responsável pela Contratação Direta



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 15:38:42

Nº de Controle: **0047349** Nº da GUID: **A0EE5505-A7BD-4927-829F-D6B0B0C8509B**

Versão 001 criada em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 15:38:42



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, Serial: em **quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 15:38:45** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel.: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E XXXX.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, Sr. **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, portador da carteira de identidade nº 070904610, expedida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominada de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o **XXXX**, com sede na cidade de **XXXXX**, no Estado do **XXXXX**, com endereço na Rua **XXX**, nº **XX**, Bairro **XXX**, neste ato representada por seu representante legal, o (a) Sr. (a) **XXXX**, portador da cédula de identidade nº: **XXXX**, expedida pelo **XXXX** em **XXXX**, e inscrito no CPF sob o nº: **XXXX**, neste ato denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXX/XXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL SPA**, nas condições estabelecidas neste contrato.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O ETP (Estudo Técnico Preliminar) que embasou a contratação;
- 1.2.2.** Projeto Básico;
- 1.2.3.** O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam neste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor global da contratação é de R\$ XXXX (XXXX reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária on-line, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** O prazo de validade;
- b)** A data da emissão;
- c)** Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** O período respectivo de execução do contrato;
- e)** O valor a pagar; e
- f)** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel.: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. CESSÃO DE CRÉDITO

5.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

6.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel.: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel.: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

7.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (0XX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

8. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i)** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (0XX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) Moratória de 10 (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória de 15 (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (0XX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



10.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.9.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

I. 33.90.39.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel.: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia - RJ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, XXX de XXXX de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Contratante

Contratante

- REPRESENTANTE LEGAL -

Testemunhas:

1. _____

Nome:

Cart. Ident:

CPF:

2. _____

Nome:

Cart. Ident:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2024

REQUERENTE: MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO

ASSUNTO: PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL SPA.

À PROCURADORIA GERAL

Em atenção à solicitação do setor de Dispensa Eletrônica, controle 47349, encaminho o Processo Administrativo 275/2024, após ser confeccionado a Minuta do Contrato, controle 47279, para prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 11:43:53

Nº de Controle: **0047437** Nº da GUID: **A1BA49B3-D7D6-45AB-81F8-BADCA7EE64F0**

Versão 001 criada em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 11:43:53



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em **quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 11:44:04** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

São Pedro da Aldeia, 5 de dezembro de 2024.

À DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2024

PARECER

Ratifico o Parecer em ID 0047203, e informo que a minuta em ID 0047436, possui as cláusulas contratuais indicadas como imprescindíveis e atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Desta forma, o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente, portanto concluo que não me oponho ao prosseguimento do feito.

MARIANA SOARES GONÇALVES

Procuradora Geral da CMSPA

Mat. 1413/COM



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Mariana Soares Gonçalves em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 13:30:55

Nº de Controle: **0047452** Nº da GUID: **B5F884FA-4B14-43C4-A18D-962398FE8061**

Versão 001 criada em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 13:30:55



Documento assinado digitalmente por **Mariana Soares Gonçalves**, Serial: em **quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 13:31:03** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2024

REQUERENTE: MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA

DESPACHO

Informo que a Dispensa Eletrônica nº 90019/2024 estará disponível no Compras.gov.br, em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP sob o nº 27759380000107-1-000002/2024, cuja sessão foi agendada para o dia **11 de dezembro de 2024**, das 8h às 14h, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica, que segue anexo.

São Pedro da Aldeia, 5 de dezembro de 2024.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Setor de Compras e Contratos

Responsável pela Contratação Direta



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:15:53

Nº de Controle: **0047459** Nº da GUID: **41E54F70-855A-431B-A7D8-D4D0EA816927**

Versão 001 criada em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:15:53



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, Serial: em **quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:15:58** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

Compras.gov.br - Área de Trabalho

SIASGnet-DC - Disponibilizar Dis

https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/encerrarCompraSemLicitacao.do?method=divulgarDispensaEletronicaNoComprasNet

SIASGnet

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Eventos

Sub-rogação

Apoio

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

05/12/2024 14:04:18

✓

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

99067 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

UASG de Atuação

930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90019/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

I

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

27759380000107-1-000002/2024

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em serviço de pintura predial interna e externa para Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, devido ao desgaste natural e desbotamento em sua pintura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

110.350,40

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Solução

SENPRO

Pesquisar

IBOVESPA +1,33%

POR PTB2 05/12/2024 14:04



Aviso de Contratação Direta nº 90019/2024

Última atualização 05/12/2024

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 05/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/12/2024 14:04 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/12/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000002/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em serviço de pintura predial interna e externa para Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, devido ao desgaste natural e desbotamento em sua pintura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

A contratação se justifica pela ampla concorrência e possibilidade prévia de atestar se a empresa é qualificada.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 110.350,40

Itens			
Arquivos			
Histórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral	1	R\$ 110.350,40
Exibir: 5 1-1 de 1 itens			
Página: 1			
< Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024

Processo Administrativo nº: 275/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio do Setor de Compras e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 11/12/2024.

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em serviço de pintura predial interna e externa para Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, devido ao desgaste natural e desbotamento em sua pintura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no anexo II – Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.3. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a

descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

3.9.8. ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste** aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.3.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 9.13.2.** ANEXO II – Projeto Básico;
- 9.13.3.** ANEXO III– Estudo Técnico Preliminar;
- 9.13.4.** ANEXO IV – Minuta Contratual;
- 9.13.5.** ANEXO V – Modelo de proposta.

São Pedro da Aldeia, 5 de dezembro de 2024.

DENILSON DE SOUZA
GUIMARAES:8663434
8715

Assinado de forma digital por
DENILSON DE SOUZA
GUIMARAES:86634348715
Dados: 2024.12.05 09:57:11
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Contratante
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

3. Requisitos técnicos da contratação

3.1. Certidão de registro da contratada, e dos profissionais junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.

3.2. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico (CAT) expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) das características similares do objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional.

3.3. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional, comprovando a execução de obra ou serviço com quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) das características similares do objeto a ser contratado.

ANEXO II

PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO: _____
PÁGINA: _____
RUBRICA: _____

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, representada pelo seu secretário, Sr. Fernando Frauches, informar que compreende projeto básico o conjunto das peças em anexo:

- Projeto
- Memória de cálculo
- Planilha de Custos
- Cronograma Físico-Financeiro
- Cronograma de Desembolso Máximo
- BDI (bonificação das despesas indiretas)
- Resumo Custo - Obra

São Pedro da Aldeia, 02 de dezembro de 2024.

Fernando Lukshal Frauches
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matrícula 37875 - SEMOD/PMSPA
Engº Civil - CREA-RJ 2004106288

Fernando Lukshal Frauches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2024

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
LOCAL: R. Hermogenes Freire da Costa, 179 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	PMSPA - A		UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS E DE CUSTOS (CONTROLE TECNOLÓGICO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO ANDAMENTO DAS OBRAS) E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO (DIREÇÃO TÉCNICA DE CADA SERVIÇO, COORDENAÇÃO DE PESSOAL E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA).	UAL	100
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS		
			PLACA DE IDENTIFICAÇÃO		
2.1	103689	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50 m²
			COMPRIMENTO 3,00 m ALTURA x 1,50 m TOTAL = 4,50 m²		
OBS:			ÁREA CONFORME PROJETO		
3.0			PINTURA PAREDES		
3.1	17.018.0117-A	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	5019,80 m²
			COMPRIMENTO ALTURA SUBTOTAL ÁREA TETO TOTAL		
REFEITÓRIO			12,00 m x 2,80 m = 33,60 m²		= 41,60 m²
COPA			12,00 m x 2,80 m = 33,60 m²		= 41,60 m²
CONTROLE INTERNO			11,60 m x 2,80 m = 32,48 m²		= 44,48 m²
PESSOAL			11,60 m x 2,80 m = 32,48 m²		= 44,48 m²
CONTABILIDADE			14,40 m x 2,80 m = 40,32 m²		= 57,32 m²
RECEPÇÃO			18,60 m x 2,80 m = 52,08 m²		= 71,52 m²
BANHEIRO SALA DE REUNIÃO					= 1,63 m²
SALA DE REUNIÃO			19,90 m x 2,80 m = 55,72 m²		= 91,72 m²
CIRCULAÇÃO			60,60 m x 2,80 m = 169,68 m²		= 208,68 m²
BANHEIRO FEM CIRCULAÇÃO					= 5,84 m²
BANHEIRO MASC CIRCULAÇÃO					= 5,84 m²
ASSESSORIA DE GABINETE			12,87 m x 2,80 m = 36,04 m²		= 46,36 m²
SALA 1			11,97 m x 2,80 m = 33,52 m²		= 42,52 m²
SALA 2			14,17 m x 2,80 m = 39,68 m²		= 51,82 m²
CIRCULAÇÃO			15,00 m x 2,80 m = 42,00 m²		= 48,50 m²
ARQUIVO			12,92 m x 2,80 m = 36,18 m²		= 50,68 m²
SECRETARIA ADMINISTRATIVA			14,89 m x 2,80 m = 41,69 m²		= 59,49 m²
TELEFONISTA			10,50 m x 2,80 m = 29,40 m²		= 35,10 m²
PÁTIO DESCOBERTO			28,76 m x 2,80 m = 80,53 m²		= 133,43 m²
VARANDA PÁTIO					= 5,00 m²
RECEPÇÃO PRESIDÊNCIA DA CÂMARA			16,90 m x 2,80 m = 47,32 m²		= 64,57 m²
BANHEIRO RECEPÇÃO PRESIDÊNCIA DA CÂMARA					= 2,31 m²
PVI			9,90 m x 2,80 m = 27,72 m²		= 33,25 m²
GABINETE PRESIDÊNCIA DA CÂMARA			12,49 m x 2,80 m = 34,97 m²		= 44,70 m²
AUDITÓRIO			43,80 m x 2,80 m = 122,64 m²		= 310,64 m²
BANHEIRO FEM AUDITÓRIO					= 6,75 m²
BANHEIRO MASC AUDITÓRIO					= 12,50 m²
SALA DE SOM			11,00 m x 2,80 m = 30,80 m²		= 38,30 m²
HALL			8,80 m x 2,80 m = 24,64 m²		= 29,39 m²
RECEPÇÃO GABINETE			12,20 m x 2,80 m = 34,16 m²	QUANT. x 10 UN	= 409,40 m²
GABINETE			12,20 m x 2,80 m = 34,16 m²	QUANT. x 10 UN	= 434,60 m²
BANHEIRO GABINETE				QUANT. x 10 UN	= 20,40 m²
CIRCULAÇÃO GABINETES			71,40 m x 2,80 m = 199,92 m²		= 241,32 m²
VARANDA			10,00 m x 2,80 m = 28,00 m²		= 30,20 m²
ÁREA EXTERNA CÂMARA			172,70 m x 2,80 m		= 483,56 m²
ÁREA EXTERNA ANEXO			25,35 m x 5,50 m		= 30,85 m²
GARAGEM ANEXO			16,00 m x 2,80 m = 44,80 m²		= 74,80 m²
DEPÓSITO ANEXO			20,00 m x 2,80 m = 56,00 m²		= 72,70 m²
ESCADA ANEXO			11,70 m x 5,50 m = 64,35 m²		= 72,05 m²

Eduardo Kauê Valim, Engenheiro Civil, CREA - RJ 018121803

Romário Lukachal Frauches, Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, Matrícula 37873 - SEMOD/PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2024

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
LOCAL: R. Hermogenes Freire da Costa, 179 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS				UN	QUANT. GERAL
VARANDA ANEXO			9,35 m	x 2,80 m	= 26,18 m²	+ 7,66 m²		= 33,84 m²
BANHEIRO ANEXO						+ 1,94 m²		= 1,94 m²
ARQUIVO MORTO ANEXO			13,00 m	x 2,80 m	= 36,40 m²	+ 10,40 m²		= 46,80 m²
ALMOXARIFADO ANEXO			13,30 m	x 2,80 m	= 37,24 m²	+ 10,95 m²		= 48,19 m²
GUARDA ANEXO			17,60 m	x 2,80 m	= 49,28 m²	+ 13,10 m²		= 62,38 m²
MURO			505,00 m	x 2,70 m	= 1363,50 m²	VÃO 36,75 m		= 1326,75 m²
TOTAL							= 5019,80 m²	
OBS: ÁREA CONFORME PROJETO								
FERRO								
3.2	17.017.0301-A	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE				M2	147,00 m²
GRADE			ÁREA 2,45 m²	QUANT. x 15 UN	FATOR x 4	SUBTOTAL = 147,00 m²		TOTAL = 147,00 m²
TOTAL							= 147,00 m²	

OBS.: A metodologia utilizada para arredondamento das casas decimais foi através do "ARRED"

Fernando Luksch Frauches
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matrícula 37675 - SEMOD/PMSPA
Engº Civil - CREA RJ 2004106288

Edmaria Karla Valim Salgado
Engenheiro Civil
CREA - RJ 2018121803



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2024

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

LOCAL: R. Hermogenes Freire da Costa, 179 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

ONERADO BDI 23,54 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO SEM BDI	VALOR UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 11.169,25
1.1	PMSPA - A	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS E DE CUSTOS (CONTROLE TECNOLÓGICO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO ANDAMENTO DAS OBRAS) E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO (DIREÇÃO TÉCNICA DE CADA SERVIÇO, COORDENAÇÃO DE PESSOAL E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA).	UAL	100	90,41	111,69	R\$ 11.169,25
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 2.648,79
		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO					R\$ 2.648,79
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R\$ 476,46	R\$ 588,62	R\$ 2.648,79
3.0		PINTURA					R\$ 98.888,41
		PAREDES					R\$ 95.125,21
3.1	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	5019,80	R\$ 15,34	R\$ 18,95	R\$ 95.125,21
		FERRO					R\$ 3.763,20
3.2	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	147,00	R\$ 20,72	R\$ 25,60	R\$ 3.763,20
Obs: foi adotado a técnica de arredondamento "ARRED", considerando 02 casas decimais.					TOTAL		R\$ 112.706,45

Fernando Lukesch Frauches
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matrícula 27875 - SEMOD/PMSPA
Engº Civil - CREA-RJ 2004108288

Eduardo Kauê Martins de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA - RJ 2013121603



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E
DESENVOLVIMENTO URBANO



COMPOSIÇÃO DO B.D.I - **ONERADO** - Lei 12.844/13

Tipo de Obra - "ORÇAMENTO"

X. Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	4,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,80
X.3 - Risco e Imprevistos	1,27
X =	6,07

Y. Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,23
Y =	1,23

Z. Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	7,40
Z =	7,40

I. Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Municipal	3,00
I.2 - COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acórdão Nº 2622/2013	3,00
I.3 - PIS - Programa de Integração Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acórdão Nº 2622/2013	0,65
I.4 - CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Federal - Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015	0,00
I.5 - CPP - Contribuição Patronal Previdenciária - Federal - Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015	0,00
I =	6,65

Benefício e Despesas Indiretas
(B.D.I.)

$$\text{B.D.I.} = \left(\frac{(1+X) \cdot (1+Y) \cdot (1+Z)}{1-I} \right) - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parâmetros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário), pois são alíquotas praticadas na região.

B.D.I. **ONERADO** = **23,54%**

Fernando Luis Schmidt Pauchet
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matrícula 37873 – SEMOD/PMSPA
Engº Civil - CREA-RJ 2004106288

Eduardo Kauê Valim Salgado
Engenheiro Civil
CREA - RJ 2019121303



DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, representada pelo seu secretário, Sr. Raimundo Pereira Teixeira, que vem por meio deste se manifestar quanto à opção pela planilha orçamentária **DESONERADA** para os serviços de **REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.**

A princípio, foram **elaboradas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DESONERADA CUSTANDO R\$ 110.350,40 E ONERADA CUSTANDO R\$ 112.706,45**, para análise. Sendo que, diante dos valores resultantes da soma dos custos unitários e globais com BDI incluso, a **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA** se mostrou a proposta mais vantajosa para a administração pública, visto que apresentou o menor valor total.

São Pedro da Aldeia, 19 de novembro de 2024.



Fernando Lukshal Frauches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2024

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

LOCAL: R. Hermogenes Freire da Costa, 179 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

DESONERADO BDI 29,79 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 13.566,95
1.1	PMSPA - A	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS E DE CUSTOS (CONTROLE TECNOLÓGICO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO ANDAMENTO DAS OBRAS) E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO (DIREÇÃO TÉCNICA DE CADA SERVIÇO, COORDENAÇÃO DE PESSOAL E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA).	UAL	100	R\$ 104,53	R\$ 135,67	R\$ 13.566,95
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 2.750,36
		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO					R\$ 2.750,36
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R\$ 470,91	R\$ 611,19	R\$ 2.750,36
3.0		PINTURA					R\$ 94.033,09
		PAREDES					R\$ 90.406,60
3.1	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	5019,80	R\$ 13,88	R\$ 18,01	R\$ 90.406,60
		FERRO					R\$ 3.626,49
3.2	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	147,00	R\$ 19,01	R\$ 24,67	R\$ 3.626,49

Obs: foi adotado a técnica de arredondamento "ARRED", considerando 02 casas decimais.

SUBTOTAL

R\$ 110.350,40

Eduardo Kaus Salgado
Engenheiro Civil
CREA - RJ 2018121803

Fernando Luis Chal Frauches
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matrícula 37875 - SEMOD/PMSPA
Engº Civil - CREA-RJ 2004106283



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E
DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO: _____
PÁGINA: _____
RUBRICA: _____

COMPOSIÇÃO DO B.D.I. - **DESONERADO** - Lei 12.844/13

Tipo de Obra - "ORÇAMENTO"

X. Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	4,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,80
X.3 - Risco e Imprevistos	1,27
X =	6,07
Y. Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,23
Y =	1,23
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	7,40
Z =	7,40
I. Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Municipal	3,00
I.2 - COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acórdão Nº 2622/2013	3,00
I.3 - PIS - Programa de Integração Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acórdão Nº 2622/2013	0,65
I.4 - CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Federal - Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015	4,50
I.5 - CPP - Contribuição Patronal Previdenciária - Federal - Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015	0,00
I =	11,15

Benefício e Despesas Indiretas
(B.D.I.)

$$B.D.I. = \left(\frac{(1+X) * (1+Y) * (1+Z)}{1-I} \right) - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parâmetros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário), pois são alíquotas praticadas na região.

B.D.I. **DESONERADO** = **29,79%**

Fernando Lukschal Frauches
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matrícula 37875 - SEMOD/PMSPA
Engº Civil - CREA-RJ 2004106283

Ednardo de Souza Salgado
Engenheiro Civil
CREA - RJ 121916071



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO



URBANO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2024

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

LOCAL: R. Hermogenes Freire da Costa, 179 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

DESONERADO BDI 29,79 %

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL
		R\$	R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	R\$ 13.566,95
		R\$ 13.566,95	
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	100,00%	R\$ 2.750,36
		R\$ 2.750,36	
3.0	PINTURA	100,00%	R\$ 94.033,09
		R\$ 94.033,09	
Total no mês		R\$ 110.350,40	R\$ 110.350,40
% Valor total		100,00%	100,00%
Acumulado		R\$ 110.350,40	R\$ 110.350,40

Obs: foi adotado a técnica de arredondamento "ARRED", considerando 02 casas decimais.

Eduardo Kauê Valério Salgado
Engenheiro Civil
CREA - RJ 2018121803

Fernando Lukaczki Frauches
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matrícula 7875 - SEMOP/MSPA
Engº Civil - CREA-RJ 2006196786



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CRONOGRAMA DESEMBOLSO MÁXIMO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2024

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
LOCAL: R. Hermogenes Freire da Costa, 179 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

DESONERADO BDI 29,79 %

REFERÊNCIA	1º MÊS	TOTAL
Total no mês	R\$ 110.350,40	R\$ 110.350,40
% Valor total	100,00%	100,00%
Acumulado	R\$ 110.350,40	R\$ 110.350,40

R\$
110.350,40



1

Edoardo Kal
Engenheiro
CREA RJ 2004106288

Fernando Lúcio Al Frauches
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matrícula 37875 - SEMOD/PMSPA
Engº Civil - CREA RJ 2004106288



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



OBRA: CONSTRUÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

LOCAL: RUA EPAMINONDAS PEREIRA NUNES - CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

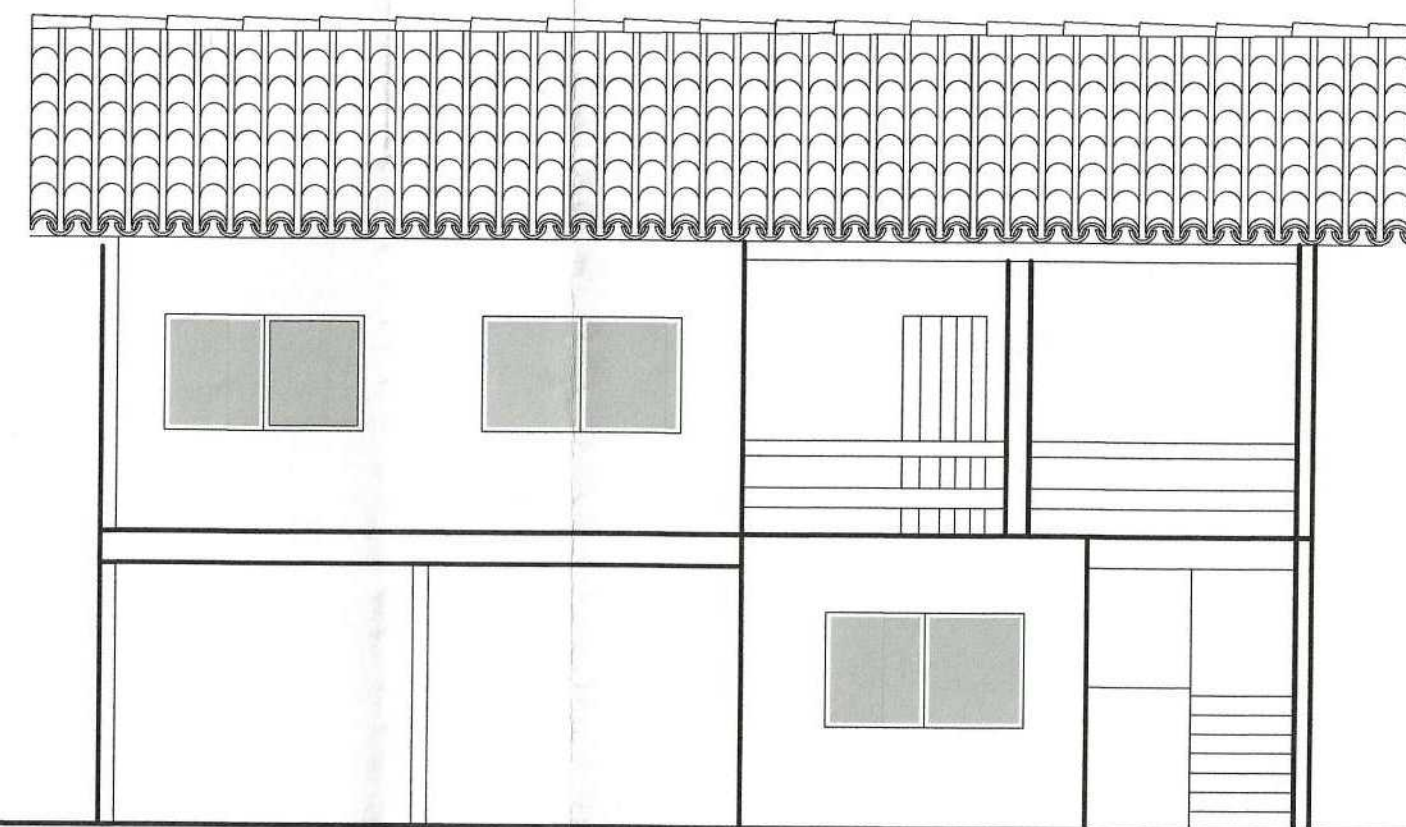
ITEM	CÓDIGO EMOP/SINAPI/SCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
1.1	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,00
		HORAS X DIAS X SEMANA Acompanhamento 3,00 X 3,00 X 4,00 36,00 H		
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00
		HORAS X DIAS X SEMANA Acompanhamento 6,00 X 5,00 X 4,00 120,00 H		

1.0		ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				R\$ 10.452,72
1.1	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,00	143,82	R\$ 5.177,52
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	43,96	R\$ 5.275,20

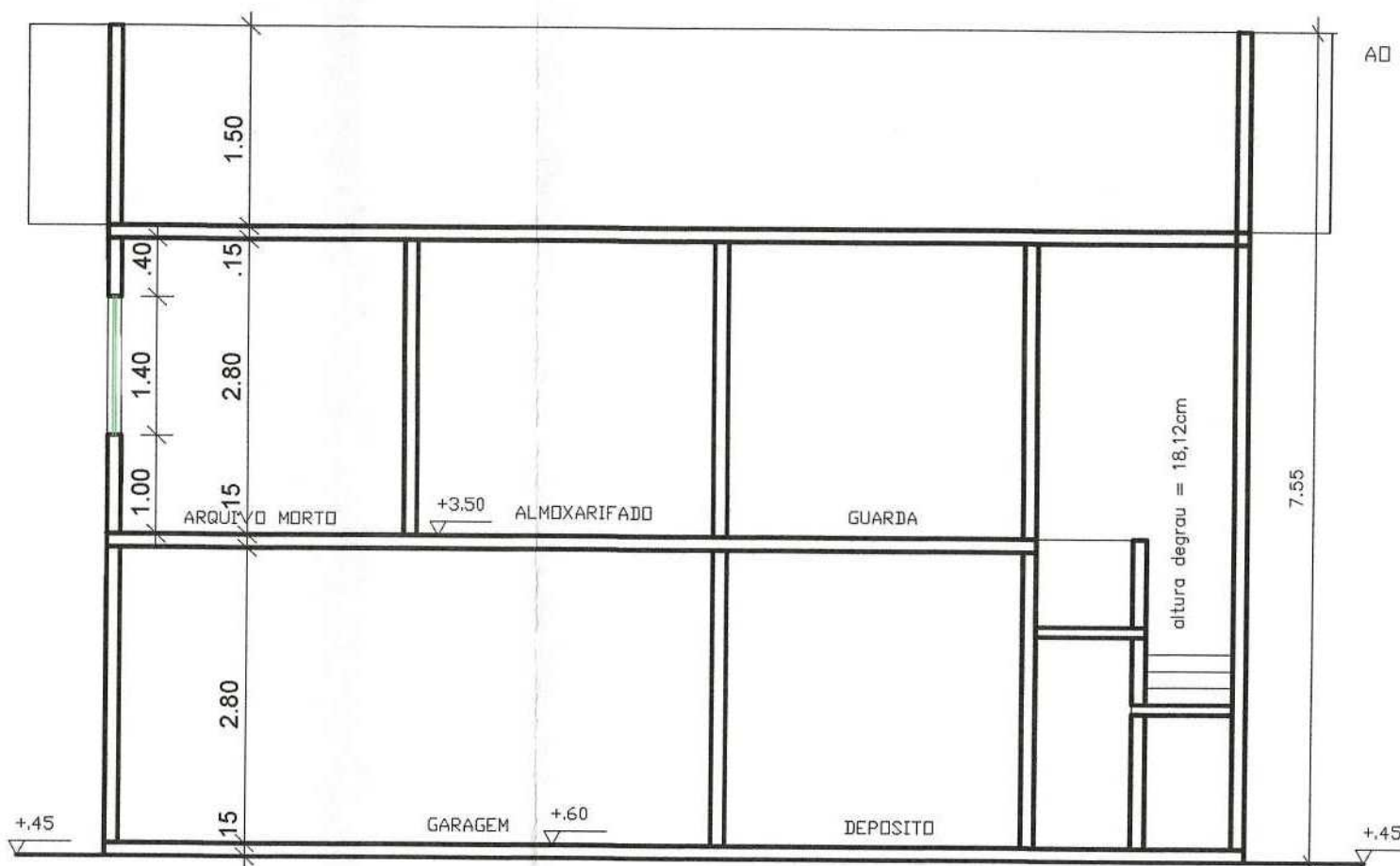
	UNIDADE DE REFERÊNCIA - DESONERADO - BDI 31,36% - REFER.: 9/2024		
Custo total do item			R\$ 10.452,72
Considerando 100 unidades de Administração local		100 UAL	
Determinação do custo unitário desonerado para Administração local	R\$ 10.452,72	÷ 100,00	R\$ 104,53

Eduardo Kauê Vátimo Salgado
Engenheiro Civil
CREA - RJ 2018121803

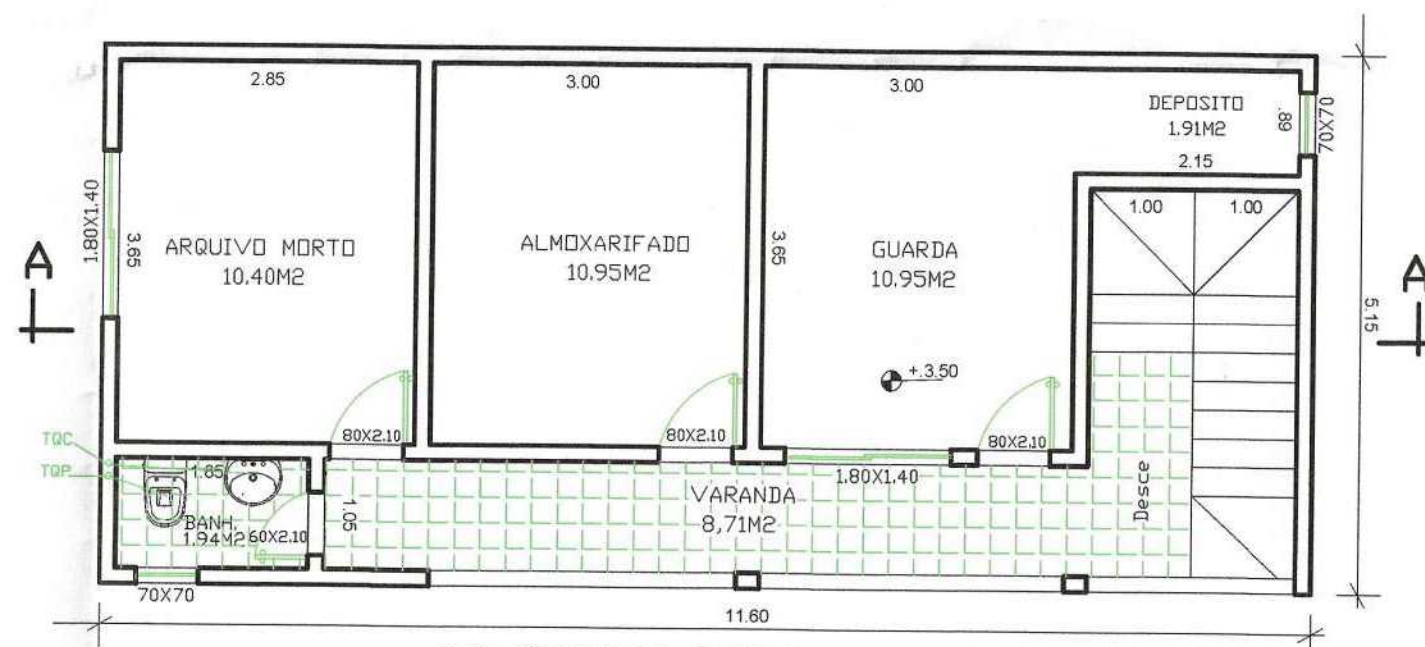
Fernando Lukschal Franchini
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matricula 37875 - SEMOD/PMSPA
Engº Civil - CREA RJ 2004105236



FACHADA ANEXO
ESCALA : 1:75

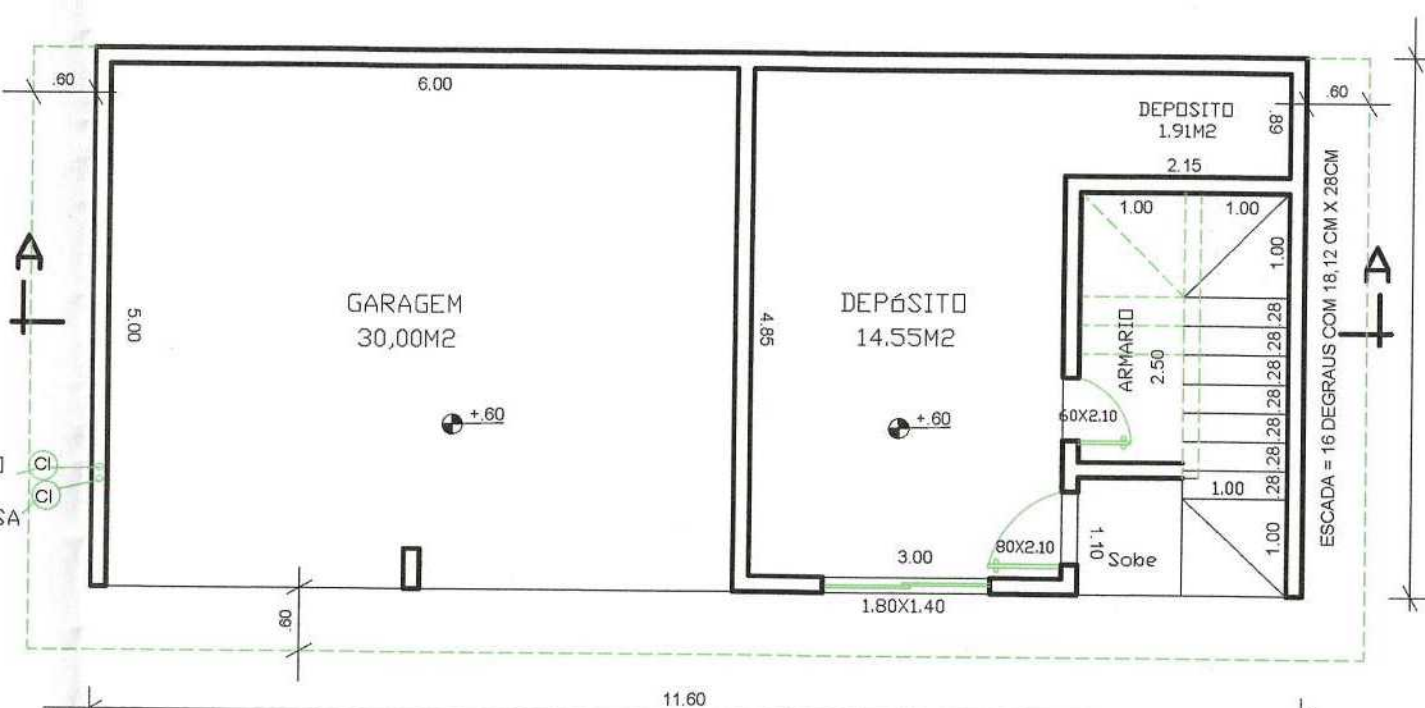


CORTE AA ANEXO
ESCALA : 1:75



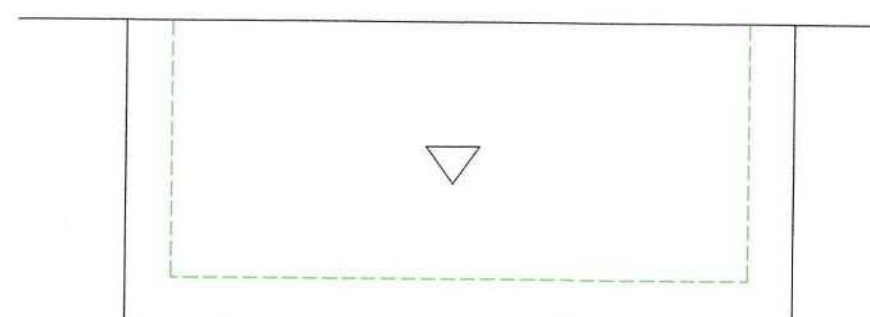
PAVIMENTO SUPERIOR ANEXO
ESCALA : 1:75

OBS.: PAREDES COM 0.15M DE ESPESSURA



PAVIMENTO TÉRREO ANEXO
ESCALA : 1:75

OBS.: PAREDES COM 0.15M DE ESPESSURA



COBERTURA ANEXO
ESCALA : 1:150
BEIRAL = 0,60M

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA VILA SÃO PEDRO – PRIMEIRO DISTRITO SÃO PEDRO DA ALDEIA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

ÁREAS:

PRESIDENTE DA CÂMARA

Raphael L. Moreira
Tec. Cadista
Mat. 30238

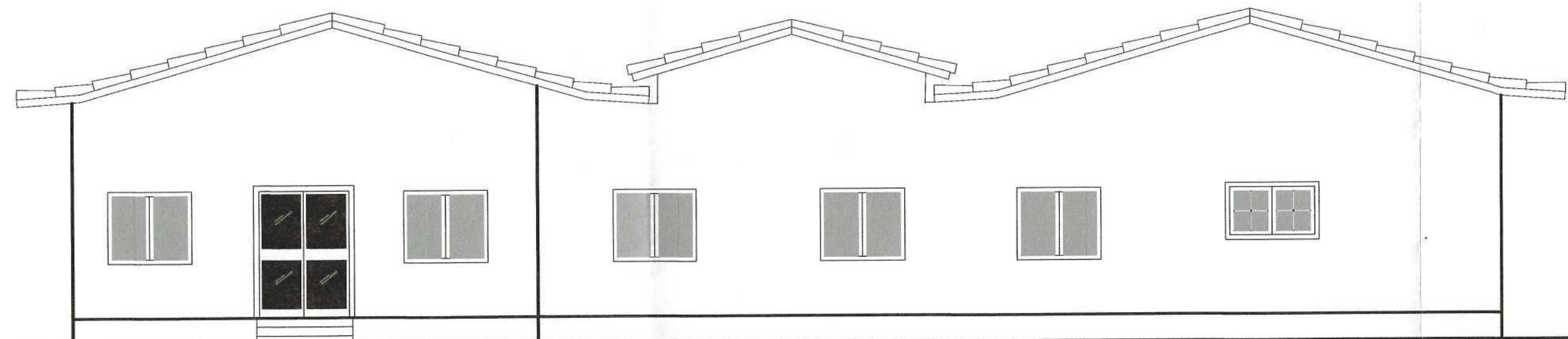
AUTOR DO PROJETO

Engenheiro Civil
CREA - RJ 25.161.218/3

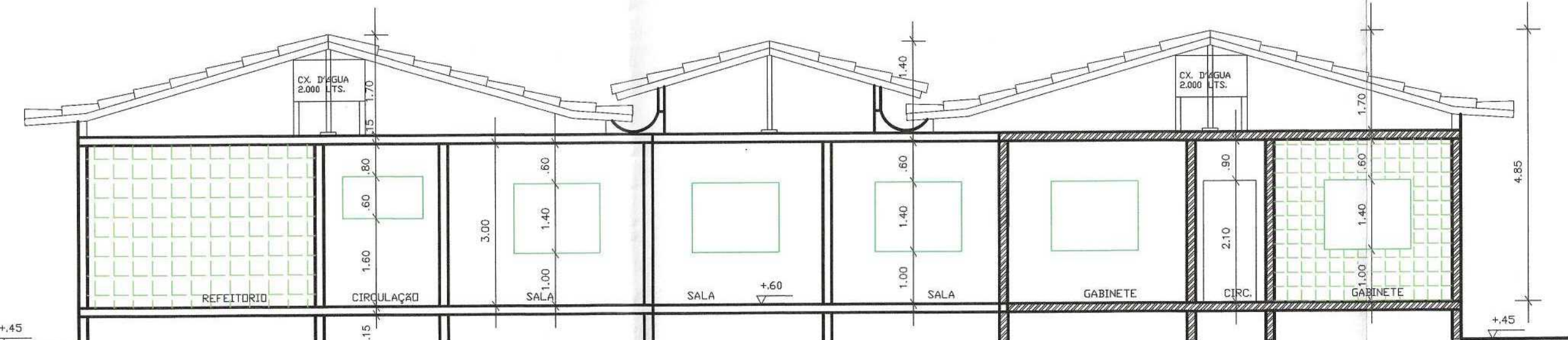
O RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA

P. M. S. P. A.

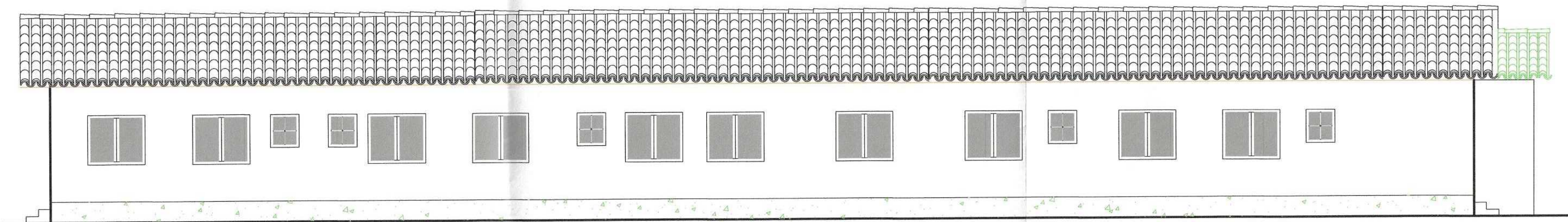
ESCALA INDICADA	DATA 02/06/2009	Nº PROC.
PAV. TÉRREO E SUPERIOR – FACHADA – CORTE COBERTURA		FOLHA 03



FACHADA PARA O TERRENO DO FORUM
ESCALA : 1:75

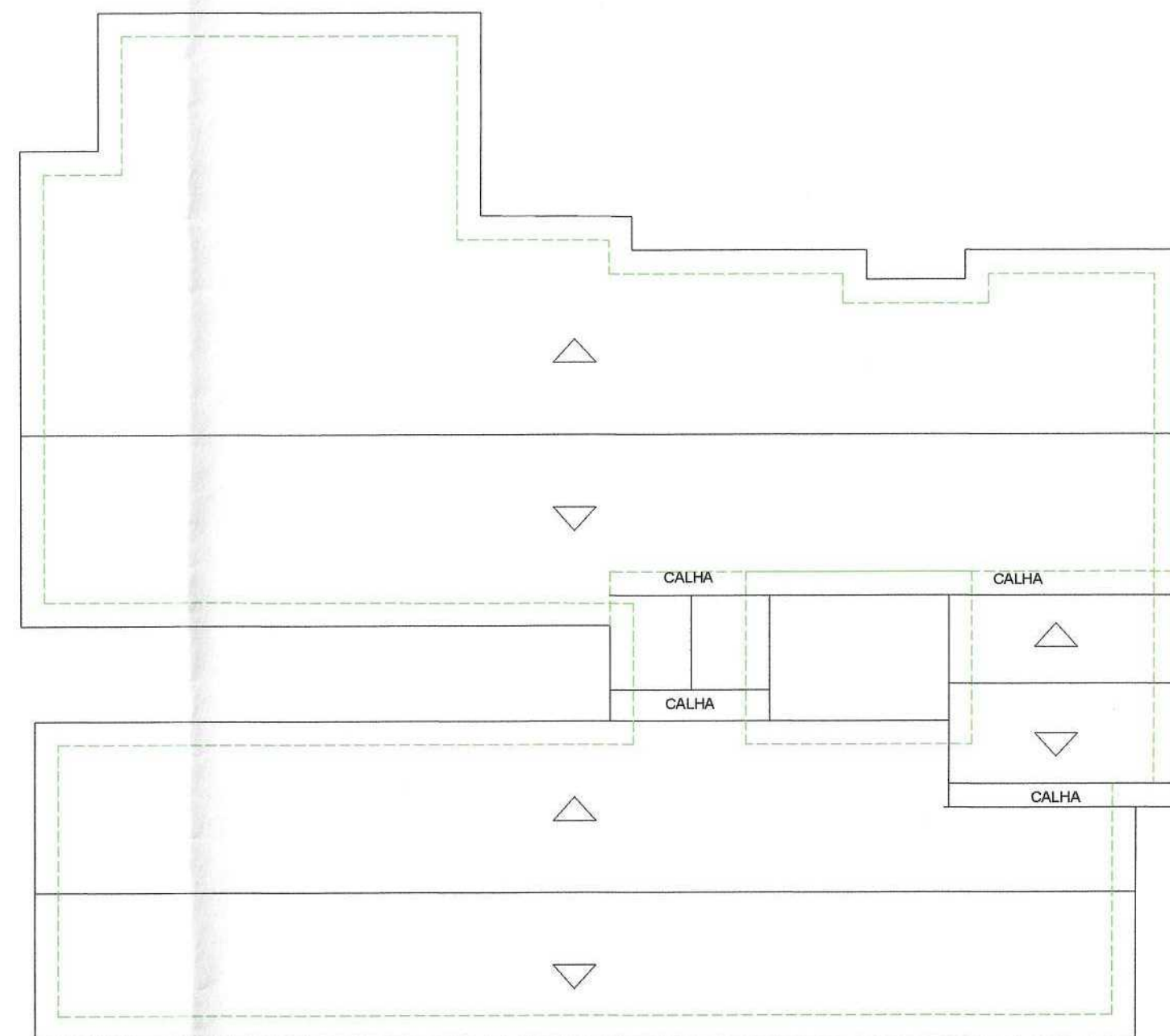


CORTE AA
ESCALA : 1:75



FACHADA ACRÉSCIMO (RUA ANTONIO SILVEIRA)
ESCALA : 1:75

- EXISTENTE
- A CONSTRUIR
- A DEMOLIR



COBERTURA
ESCALA : 1:200

BEIRAL = 0,60M

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
DA CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA
VILA SÃO PEDRO – PRIMEIRO DISTRITO
SÃO PEDRO DA ALDEIA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PRESIDENTE DA CÂMARA

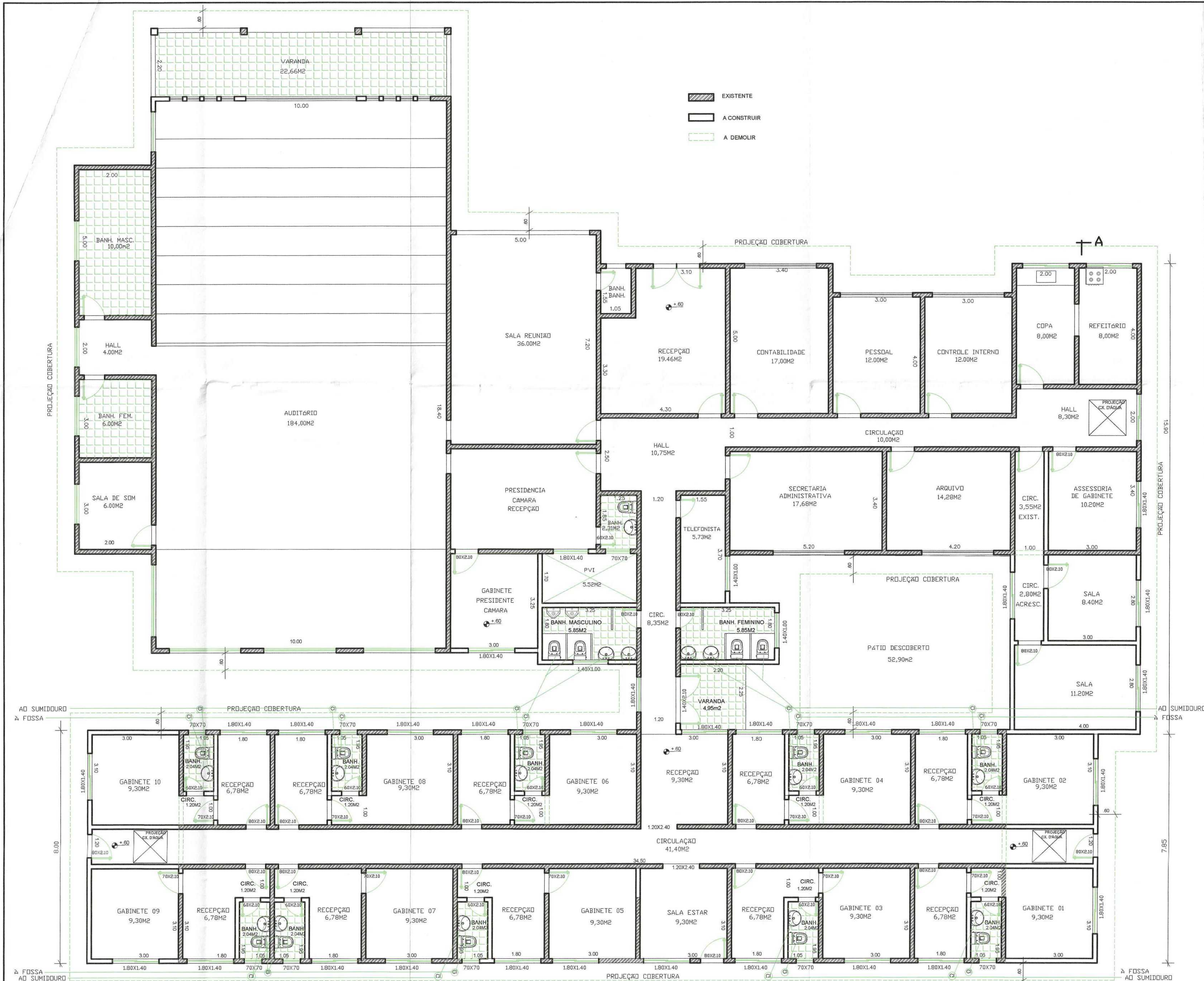
Raphael L. Moreira
Rec. Cadista
Mat. 30238

AUTOR DO PROJETO
Eduardo Raue Valimio Salgado
Engenheiro Civil
CREA RJ 2018121807

O RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA

P. M. S. P. A.

ESCALA INDICADA	DATA 02/06/2009	Nº PROC.
PLANTA DE LOCAÇÃO		FOLHA 04



EXISTENTE
A CONSTRUIR
A DEMOLIR

PLANTA BAIXA – ESCALA : 1:75

Obs.: PAREDES COM 0,15M DE ESPESSURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
DA CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA
VILA SÃO PEDRO – PRIMEIRO DISTRITO
SÃO PEDRO DA ALDEIA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

ÁREAS:

PRESIDENTE DA CÂMARA

Raphael L. Moreira
Tec. Cadista
Mat. 30238/

AUTOR DO PROJETO

Engenheiro Civil
O RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA

P. M. S. P. A.

ESCALA INDICADA	DATA 02/06/2009	Nº PROC.
PLANTA BAIXA – ÁREA ACRÉSCIMO		FOLHA 02



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO DE ESTUDO:

Estudo para Realização de Serviços de Pintura na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, localizada na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, complementado através do conjunto do projeto básico em anexo.

DESCRIÇÃO DA NECESIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (**Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021** e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

O serviço de pintura predial interna e externa para Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, é de suma importância para a efetiva manutenção e conservação dos imóveis públicos, mantendo a boa aparência, devido ao desgaste natural e desbotamento em sua pintura.

A contratação para prestação desse serviço justifica-se pela necessidade de oferece melhor higienização, controle de luminosidade e aparência estética dos prédios.

O SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, sendo esta, atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que não implica na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, não inova o espaço físico da natureza ou não acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, visando o reparo de danos e reformas, a fim de assegurar a qualidade de vida a atividades socioeducativas diversificadas. Atividades que,

além de democratizarem o acesso à cultura, incentivam a inclusão digital e a produção cultural e científica, constituindo-se em um amplo espaço de convivência comunitária.

Dispensada a topografia e o laudo de sondagem, uma vez que os serviços a qual se baliza os estudos já foram executados e a titularidade será comprovada no conjunto do projeto básico.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2)

O Plano Anual de Contratações - PAC é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais.).

É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos.

A referida obra **não está prevista no Plano Anual de Contratações 2024**, haja vista que o desgaste e a deterioração se deram de forma acelerada, devido ao uso contínuo da sede desta Casa de Leis, bem como as fortes chuvas que atingiram a região no corrente ano, trazendo umidade excessiva e causando infiltração nas paredes externas.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da

solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro projeto básico;

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

A empresa contratada deverá realizar visita ao local a ser executado, emitindo um Atestado de Visita.

O serviço de pintura da área de produção a ser realizado deverá ser prestado de acordo com os projetos e especificações técnicas presentes neste termo.

A empresa contrata deverá apresentar comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico, expedidas pelo CREA ou CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características compatíveis com o este Termo.

A Contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos.

O contratante realizará o acompanhamento e supervisão dos serviços desenvolvidos pela contratada, zelando pelo efetivo cumprimento do padrão de qualidade, informando os desvios da normalidade, da qualidade, registrando as ocorrências e deficiências na prestação dos serviços;

A Administração não se responsabilizará pela impossibilidade material de que não realizarem o ato com antecedência suficiente e necessária;

Do critério de julgamento

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, terá como critério de julgamento: “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

Do Regime “EMPREITADA POR UNITÁRIO”

No que se refere ao critério de seleção de licitante, será adotado o regime de empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46, inciso I, da Lei 14.133/21. Esse regime é indicado quando os quantitativos dos serviços a serem executados não puderem ser definidos com precisão.

O regime de execução por preço unitário é aquela em que se contrata a execução por preço certo de unidades determinadas. Ou seja, o preço global é utilizado somente para avaliar o valor total da obra, para quantidades pré-determinadas pelo Edital para cada serviço, que não poderão ser alteradas para essa avaliação, servindo para determinar o vencedor do certame com o menor preço. As quantidades medidas serão as efetivamente executadas e o valor total da obra não é certo.

Nesta modalidade o preço é ajustado por unidades, que tanto podem ser metros quadrados de muro levantado, como metros cúbicos de concreto fundido. O pagamento é devido após cada medição. A empreitada por preço unitário é muito utilizada em reformas, quando não se pode prever as quantidades certas e exatas que serão objeto do contrato, caso em pauta.

Requisitos técnicos da contratação:

a) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

b) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

c) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra, com medição mensal e vedado o pagamento antecipado;

d) Empresa de engenharia para execução de serviços, conforme quantitativos previstos nos projetos;

e) Certidão de registro da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

f) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;

g) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação, conforme projeto básico;

h) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe, conforme verso da certidão de licença ambiental municipal;

Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala **(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).**

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica do imóvel, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

Afim de estudo, a área de intervenção para a reforma é de 4.341m² numa área de intervenção de 1.060m² e perímetro de 279m.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO Á CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas

possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Trata-se de **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA** cujo objeto da contratação refere-se à modalidade de construção, onde as atividades estabelecidas são privativas as profissões de arquiteto e engenheiro.

Tal modalidade, implica na intervenção direta do espaço físico existente, sem alterar substancialmente as características originais do bem. Por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo capaz de promover novo uso do espaço, beneficiando assim a população local, o turismo e principalmente o esporte e lazer, sendo então de interesse público e, por conseguinte da Alta Administração, devendo ser norteada e executada em acordo com o Projeto Básico atendendo ao estudo preliminar e normativas locais.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a **EXECUÇÃO INDIRETA**, uma vez que a prefeitura não dispõe de mão de obra especializada, equipamentos técnicos necessários e estrutura executória, da seguinte forma:

Da modalidade de licitação: “**DISPENSA ELETRÔNICA**”

A escolha da modalidade “**DISPENSA ELETRÔNICA**” se justifica primeiramente pelo objeto ter sido enquadrado tecnicamente como obra, vide lei. pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A **DISPENSA ELETRÔNICA** caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.75, inciso II, pela Lei n.14.133/2021 c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia.

Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como construção de engenharia e arquitetura, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, de modo que a modalidade adequada para o processamento da DISPENSA ELETRÔNICA, na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

Do fracionamento do lote

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Da participação de ME e EPP

Considerando os dispositivos normativos contidos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, a admissibilidade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em processos licitatórios para obras e serviços de engenharia está sujeita à avaliação do valor estimado da contratação.

É sabido que para fins de enquadramento como microempresa, é imprescindível que a entidade tenha uma receita bruta anual não superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) em cada ano-calendário. Em contrapartida, as empresas de pequeno porte são caracterizadas por uma receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), mas não ultrapassando R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Portanto, tendo em vista o valor estimado ultrapassa os limites estabelecidos para a participação de Microempresas, estas ficam impedidas de concorrer no certame.

Da participação de empresas estrangeiras

A participação de Empresas Estrangeiras será devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de distender a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e obras de maior qualidade.

Da subcontratação

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 50%, vedada os itens de maior relevância técnica, do valor total do contrato. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (**inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020**)

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento

de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico com a elaboração de planilha onerada e desonerada, e a composição do BDI de ambos devidamente aberto.

O valor estimado é de cerca de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (**Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21** e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A contratação destina-se a:

Rua Marques da Cruz, nº 361, Centro - São Pedro da Aldeia/RJ
Email: obras@pmspa.rj.gov.br

- Repintura e cura de infiltrações

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto Básico.

Em relação à garantia, será exigida da empresa vencedora a prestação de uma garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do total do contrato a ser celebrado. A comprovação da garantia deverá ser realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de celebração do contrato.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. **(Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).**

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução de obras de construção não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro.

A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Otimizar a mão de obra e matérias, utilizando materiais de boa qualidade e específicos para cada ambiente, evitando a repintura frequente e prevenindo contra deterioração precoce de materiais como ferro, madeira e concreto.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Aprovação do Projeto pelo Presidente desta Casa Legislativa;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

caberá a CONTRATANTE:

a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e seus anexos, acerca da execução do objeto.

b) Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020)

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar

os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

O art. 45, Lei nº 14.133/21 incisos I a VI determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, conforme orientação da certidão ambiental municipal, principalmente no que tange: mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança na forma da legislação urbanística, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Projeto Básico conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da construção deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

Requisitos de sustentabilidade:

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Trata-se de **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA**, onde todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de construção. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se **VIÁVEL** a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa para execução da Requalificação da Praça, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio da Concorrência eletrônica.

São Pedro da Aldeia, 21 de novembro de 2024.

ROBERTA FONSECA PEREIRA

ROBERTA FONSECA PEREIRA
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES

Mat. 1607/COM
DENILSON DE SOUZA Assinado de forma digital por
GUIMARAES:86634348 **DENILSON DE SOUZA**
715 **GUIMARAES:86634348715**
Dados: 2024.11.25 15:03:15 -03'00'

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Mat. 1403/VER


EDUARDO KABE VÁTIMO SALGADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS
MA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

ANEXO IV - MINUTA CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel.: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E XXXX.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, Sr. **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, portador da carteira de identidade nº 070904610, expedida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominada de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o **XXXX**, com sede na cidade de **XXXXX**, no Estado do **XXXXX**, com endereço na Rua **XXX**, nº **XX**, Bairro **XXX**, neste ato representada por seu representante legal, o (a) Sr. (a) **XXXX**, portador da cédula de identidade nº: **XXXX**, expedida pelo **XXXX** em **XXXX**, e inscrito no CPF sob o nº: **XXXX**, neste ato denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXX/XXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL SPA**, nas condições estabelecidas neste contrato.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O ETP (Estudo Técnico Preliminar) que embasou a contratação;
- 1.2.2.** Projeto Básico;
- 1.2.3.** O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel.: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam neste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor global da contratação é de R\$ XXXX (XXXX reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária on-line, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** O prazo de validade;
- b)** A data da emissão;
- c)** Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** O período respectivo de execução do contrato;
- e)** O valor a pagar; e
- f)** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel.: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. CESSÃO DE CRÉDITO

5.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

6.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local



dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

7.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



8. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i)** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel.: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) Moratória de 10 (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória de 15 (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (0XX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



10.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.9.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

I. 33.90.39.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (0XX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia - RJ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, XXX de XXXX de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Contratante

Contratante

- REPRESENTANTE LEGAL -

Testemunhas:

1. _____

Nome:

Cart. Ident:

CPF:

2. _____

Nome:

Cart. Ident:

CPF:



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

ANEXO V - PROPOSTA

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
TEL/WHATSAPP:
DADOS BANCÁRIOS:

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	UND	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	PINTURA GERAL INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO, BEM COMO DO MURO, GRADE E ENVERNIZAMENTO DAS PORTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$	R\$
			TOTAL:	R\$	

Valor total por extenso:

Local e Data:

Validade da proposta:

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.154.864/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PACIFICO E CARDOSO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PCX SERVICOS LTDA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 96.01-7-01 - Lavanderias 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HERCULANO LEAL	NÚMERO 116	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 28.943-295	BAIRRO/DISTRITO BAIXO GRANDE	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA ALDEIA	UF RJ
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PACIFICO.CARDOSO@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2625-8833
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2024 às 10:41:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.154.864/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2012
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PACIFICO E CARDOSO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HERCULANO LEAL	NÚMERO 116	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 28.943-295	BAIRRO/DISTRITO BAIXO GRANDE	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA ALDEIA	UF RJ
-------------------------------	---	--	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PACIFICO.CARDOSO@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2625-8833
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2012
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2024 às 10:41:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





Delegacia de São Pedro da Aldeia

Data de criação do protocolo na web: 09/12/2021
13:28:16

80-2021/595262-6

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0919016-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX

S. A. Almeida

Local

09/12/21

Data

Requerente

Nome:	
Assinatura:	<i>Eder da Conceição</i>
Telefone de contato:	
E-mail:	<i>contabil.eda@hotmail.com.br</i>
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	09/12/2021
Data da 1ª entrada:	



80-2021/595262-6

Sexta Alteração Contratual da Sociedade
" PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP"
ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIAL LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL

NIRE nº 33.2.0919016-4, POR DESPACHO DE 16/02/2012, ÚLTIMA ALTERAÇÃO 00003138016 EM 03/01/2018 INSCRITA NO CNPJ: 15.154.864/0001-35

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

Carla de Amorim Quintanilha, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/08/1990, em Cabo Frio/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 21.309.492-3, expedida em 04/11/2008 pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 136.397-607-94, residente e domiciliado na Rua Herculano Leal, nº 104, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia, RJ, Cep: 28.940-000;

Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 28.860.233-7, expedida em 03/06/2011 pelo DETRAN/RJ, e do C.P.F. nº 167.432.137-64, residente e domiciliada na Rua Herculano Leal, nº 104, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, Cep 28.940-000; únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a Denominação Social de **"PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP"** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE nº 33.2.0919016-4, com sede na Rua Herculano Leal, nº 104, Parte, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, Cep 28.940-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.154.864/0001-35, com alteração contratual registrada sob o nº 00002418046 em sessão de 06/12/2012, 00002486370 em sessão de 24/06/2013, 00002762324 em sessão 19/05/2015, 00003025740 em sessão 04/04/2017 e 00003138016 em sessão 03/01/2018, deliberam de pleno e comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as seguintes condições estabelecidas:

a) A sócia **Carla de Amorim Quintanilha**, já devidamente identificada acima, neste ato, vende e transfere 150.000(cento e cinquenta mil) quotas, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da Capital Social que corresponde a R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) para o sócio **Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso**, acima qualificado, e declara que receberá 30(trinta) parcelas de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) pela venda, perfazendo o valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente, sendo assim, outorga ao comprador e a sociedade.

b) Os sócios em comum acordo resolvem neste ato entre si alterar o Capital Social de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) altera-se para; R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integração do capital.

Parágrafo segundo – As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

c) Os sócios resolvem incluir nome fantasia "PCX SERVIÇOS LTDA"

d) Os sócios resolvem atualizar o endereço do Sr. Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso, Rua Herculano Leal, 104, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, Cep 28.940-000 altera-se para; Rua Herculano Leal, 104, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, Cep 28.943-295.

e) A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

f) À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

01

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 80-2021/595262-6 Data do protocolo: 10/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/12/2021 SOB O NÚMERO 00004664884 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8834B1D0561C8C89BA2FC478B4DE7A571BC8450C598D3510D07647CB78E3A008

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/6

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 28.860.233-7, expedida em 03/06/2011 pelo DETRAN/RJ, e do C.P.F. nº. 167.432.137-64, residente e domiciliada na Rua Herculano Leal, n.º 104, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, Cep 28.943-295;

Tem justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária de forma limitada unipessoal com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A sociedade empresarial limitada unipessoal gira com a denominação social de "**PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**", e tem sua sede e domicílio na **Rua Herculano Leal, n.º 116, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28.943-295;**

Parágrafo Primeiro: A empresa terá o nome fantasia: **PCX SERVIÇOS LTDA.**

Parágrafo Segundo: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filias, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

Cláusula Segunda

A sociedade empresária limitada unipessoal tem como objetivo social o ramo de: instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, construção de edifícios; outras obras de acabamento da construção, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas, obras de fundações, obras de terraplenagem; obras de alvenaria, comércio varejista de moveis, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, lavagem de tapetes, carpetes e cortinas, inclusive na residência do cliente, as atividades de lavar, passar e limpar todo tipo de artigos têxteis e de vestuário, inclusive couro e peles, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, atividades de paisagísticas, limpeza de caixas de água e limpeza em geral, locação de automóveis sem condutor, locação de automóveis com condutor, serviços de reboque de veículos, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, estacionamento de veículos, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador, aluguel de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem e lavanderias, comércio varejista de vidros, comércio varejista especializado em molduras e quadros, comércio varejista de vidros e espelhos para veículos automotores, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador e com operador, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividade de limpeza de caixas de esgoto, atividades de limpeza do acostamento de estradas, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de extintores de incêndio para veículos automotores, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividade de manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação, instalação de sistemas de segurança sem a prestação de serviços de monitoramento, venda, no comércio a varejo e por atacado, de sistemas de segurança, trancas mecânicas ou eletrônicas, cofres, etc. sem a prestação de serviços de monitoramento, serviços de cópia de chaves e conserto de cadeados e fechaduras, serviços de limpeza e varrição, serviços de reformas em geral, serviço de vigia, manutenção de ruas e calçadas e recuperação de paralelos, produção, organização de espetáculos artísticos e eventos culturais, depósito e guarda de veículos, locação de caminhão, guindaste, munck, empilhadeira e outras máquinas.

Cláusula Terceira

02

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 80-2021/595262-6 Data do protocolo: 10/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/12/2021 SOB O NÚMERO 00004664884 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8834B1D0561C8C89BA2FC478B4DE7A571BC8450C598D3510D07647CB78E3A008

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pag. 4/6

A duração da sociedade empresarial será por tempo indeterminado, dissolvendo-se por consenso do sócio ou nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Quarta

O Capital Social é de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, divididos em 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso	850.000	100	850.000,00
totalizando	850.000	100	850.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do Art. 1052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócia, é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula Quinta

A sociedade empresarial será administrada caberá ao sócio **Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso**, assinando **isoladamente**, que terá a representação ativas ou passiva da Sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em atividades e/ou negócios estranhas aos fins sociais e assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único – É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Cláusula Sexta

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Cláusula Sétima

Pelo exercício da Administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", cujo o valor será livremente convencionado entres os sócios, de comum acordo.

Parágrafo único: O sócio só fará jus a retirada mensal a título de "pró-labore", se efetivamente prestarem serviços à sociedade.

Cláusula Oitava

Fica estabelecido que a sociedade empresarial não terá conselho fiscal;

Parágrafo Primeiro: Os administradores estranhos à sociedade só serão designados se o sócio achar necessário.

Cláusula Nona

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis;

Parágrafo Primeira: Os lucros e prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo segundo: Poderá o sócio durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderá ser distribuído o sócio, proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

Cláusula Décima

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

Cláusula Décima Primeira

Os casos omissos ou as dúvidas existentes neste contrato serão sanados em conformidade com as leis que regem as sociedades por quotas de responsabilidade limitadas.

Cláusula Décima Segunda

O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira

Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia (RJ) para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, lavram este instrumento particular em (02) duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Aldeia (RJ), 16 de novembro de 2021.

Carla de Amorim Quintanilha
Carla de Amorim Quintanilha
CPF nº. 136.397.607-94

Lucas Pacifico de O. Cardoso
Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso
CPF nº. 167.432.137-64



**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

15.154.864/0001-35

Inscrição Estadual

79.643.696

Data da concessão da inscrição

07/05/2012

Nome empresarial

PACIFICO E CARDOSO LTDA

Título do estabelecimento

PCX SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA Herculano Leal, 116 Baixo Grande - SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ 28.943-295

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

12/09/2023

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Secundárias

33.12-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

33.29-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

47.55-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
52.23-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
52.29-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
96.01-7/01 - LAVANDERIAS

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 01/07/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/3
Data: 10/12/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

128164/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2025

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2013200265
Razão Social: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP
CNPJ: 15.154.864/0001-35
Data Registro: 01/03/2013
Endereço: RUA HERCULANO LEAL 116 BAIXO GRANDE - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ , CEP: 28943-295

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL
3020-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 850.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, LAVAGEM DE TAPETES, CARPETES E CORTINAS, INCLUSIVE NA RESIDENCIA DO CLIENTE, AS ATIVIDADES DE LAVAR, PASSAR E LIMPAR TOPO TIPO DE ARTIGOS TEXTEIS E DE VESTUARIO, INCLUSIVE COURO E PELES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA E LIMPEZA EM GERAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E COM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 128164/2024)

E DESMONTAGEM E LAVANDERIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM MOLDURAS E QUADROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS E ESPELHOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR E COM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, ATIVIDADES DE LIMPEZA DO ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA SEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, VENDA, NO COMÉRCIO A VAREJO E POR ATACADO, DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, TRANCAS MECÂNICAS OU ELETRÔNICAS, COFRES, ETC, SEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, SERVIÇOS DE CÓPIA DE CHAVES E CONserto DE CADEADOS E FECHADURAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E VARRIÇÃO, SERVIÇOS DE REFORMAS EM GERAL, SERVIÇOS DE VIGIA, MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS E RECUPERAÇÃO DE PARALELOS, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS, DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, GUINDASTE, MUNCK, EMPILHADEIRA E OUTRAS MÁQUINAS.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA

RNP: 2016324317

Registro: 2017103774 expedido em 03/04/2017

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Inclusão como QT: 20/06/2018

Inclusão como RT: 22/08/2018

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CLAUDIO MARTINS DE LIMA E SILVA

RNP: 2621344640

Registro: 2022100836 expedido em 14/09/2022

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: PROVISORIAS DO ARTIGO 7º, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFÉA

Inclusão como QT: 08/05/2024

Inclusão como RT: 08/05/2024

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

GILBERTO OKASAKI ARAUJO

RNP: 2009724410

Registro: 2011109278 expedido em 15/06/2011

TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEL

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 18/05/2017

Inclusão como RT: 18/05/2017



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 3/3
Data: 10/12/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

128164/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2025

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 128164/2024)

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 128164/2024

Emitida às: 10/12/2024 12:14 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.9127521521772192

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2392273950

NOME
LUCAS PACÍFICO DE OLIVEIRA CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
288602337 DIC RJ

CPF
167.432.137-64

DATA NASCIMENTO
28/05/1994

FILIAÇÃO
CARLOS ALESSANDRO SOUZA CAR
DOSO
MILENA DE ARAUJO OLIVEIRA C
ARDOSO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05776456500

VALIDADE
23/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
14/05/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARMACÃO DE BUZIOS, RJ

DATA EMISSÃO
27/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56784950810
RJ201049872

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

43203/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA**.....

Registro: **2017103774** RNP: **2016324317**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

ART Nº 2020190268170 - de 28/11/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 27/03/2020 por: SERVICO PARALISADO.....

Executante: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP Registro: 2013200265.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO.....

Endereço: PRACA TIRADENTES 00 - CENTRO.....

CABO FRIO RJ.....

Finalidade: ESCOLAR.....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO.....

Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): OUTROS.....

Complemento:

(1): ESCOLA

Informação Complementar:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PALMIRA BESSA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA .

, PROCESSO NÚMERO 22.407/2019. TOMADA DE PREÇOS NÚMERO 11/2019.

Nº do contrato: 149/2019.....

Quantificação: 660,00 m2.....

Data de Celebração: 05/11/2019.....

Data de Início: 30/11/2019.....

Conclusão efetiva: 27/06/2020.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 400.342,17.....

Endereço: RUA ONZE QD 38 LT 09/10 - UNAMAR.....

CABO FRIO RJ.....

ART Nº 2020220052528 - de 14/02/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 13/04/2022 por: CONCLUSAO.....

Executante: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP Registro: 2013200265.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 43203/2022)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO.....
Endereço: PRACA TIRADENTES 00 - CENTRO.....
CABO FRIO RJ.....
Finalidade: ESCOLAR.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO.....
Atividade Técnica:
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade:
(1): OUTROS.....
Complemento:
(1): ESCOLA
Informação Complementar:
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO- REINICIO.
Nº do contrato: 149/2019.....
Quantificação: 660,00 m2.....
Data de Celebração: 05/11/2019.....
Data de Início: 27/05/2020.....
Conclusão efetiva: 27/06/2020.....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 400.342,17.....
Endereço: RUA ONZE QD 38 LT 09/10 - UNAMAR.....
CABO FRIO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020190268170 - Data de Pagamento: 28/11/2019.....
Profissional: ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA.....
RNP: 2016324317 ENGENHEIRA CIVIL
.....
RESSALVAS:
O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para ...
o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [REFORMA DAS INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade
Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA
.....
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
com ressalvas o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem ..
cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.
.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

43203/2022

Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 43203/2022)

Certidão de Acervo Técnico nº 43203/2022

Emitida às: 13/04/2022 14:59 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.5945242189808215

Rio de Janeiro, 13 de Abril de 2022

LETÍCIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Largo de Santo Antônio, 131 – Centro – Cabo Frio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de atividades técnicas constantes no Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio – RJ, localizada na Praça Tiradentes s/nº - Centro – Cabo Frio – RJ inscrita no CNPJ sob o nº 28.549.483/0001-05 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **Ian Eduardo de Carvalho**, que a profissional **Ana Paula Debossan Oliveira da Silva**, brasileira, Engenheira (a) Civil, inscrita no CPF nº 094.024.187-09, CREA/RJ sob o nº 2017103774, como responsável Técnico conforme contrato em nome da empresa PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP, com sede na Rua Herculano Leal nº 116 – Baixo Grande – São Pedro da Aldeia – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 15.154.864/0001-35, prestou para Prefeitura Municipal de Cabo Frio serviços de reforma do telhado e forros, reforma dos banheiros, salas de aula, refeitório, secretaria, sala dos professores, circulação, revestimentos externos, pátio externo, revisão de esquadrias, instalações hidráulicas e elétricas, construção de área coberta no pátio e pintura geral da Escola Municipal Palmira Bessa – 2º Distrito – Cabo Frio – RJ, conforme o procedimento licitatório por TOMADA DE PREÇOS Nº 011 /2019 e planilha anexa.

Dados da obra:

Processo nº 22407/2019 – SEME

Valor do Contrato:

R\$ 400.342,17 (Quatrocentos mil trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

Objeto do Contrato:

Reforma do telhado e forros, reforma dos banheiros, salas de aula, refeitório, secretaria, sala dos professores, circulação, revestimentos externos, pátio externo, revisão de esquadrias, instalações hidráulicas e elétricas, construção de área coberta no pátio e pintura geral da Escola Municipal Palmira Bessa.

Período previsto de execução: 30/11/2019 a 29/03/2020.

Período de execução atestado: 30/11/2019 a 27/06/2020.

Endereço da Obra:

Rua Onze, Quadra 38, Lotes 09 e 10, Sta. Margarida - Unamar – 2º Distrito - Cabo Frio – RJ

Responsável Técnico:

Ana Paula Debossan Oliveira da Silva

Engenheira Civil

CREA-RJ 2017103774

Nível de Atuação:

Profissional Responsável pela execução da obra.

Item	Descrição		Unid	Quant
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,00
1.2	04.014.0095-0	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS	UN	4,00
2	REFORMA DOS TELHADOS E FORROS			
2.1	05.001.0040-0	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMÍNIO, EXCLUSIVE SUPORTE, ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	660,00
2.2	17.017.0350-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	660,00
2.3	16.007.0014-0	COBERTURA AUTO-PORTANTE COM TELHAS ONDULADAS EM CHAPAS DE AÇO ZINCADO, COM PINTURA (SISTEMA COIL COATING) BRANCA EXTERIOR E CINZA INTERIORMENTE, ESPESSURA ATÉ 1MM, LARGURA DE 0,90M, VÃO ENTRE 8,51 E 13,50M, PESO APROXIMADO DE 10KG/M2, INCLUSIVE FIXAÇÕES E MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	440,00
2.4	16.005.0018-0	CALHA DE ALUMÍNIO, 0,30M, EM CHAPA DE ESPESSURA 0,8MM E DESENVOLVIMENTO DE 1M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	59,10
2.5	11.016.0020-0	ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I" ATE 8", EM AÇO LAMINADO, (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PÓRTICOS, ETC), INCLUSIVE PERDAS. FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	654,40
2.6	16.005.0028-0	RUFO DE ALUMÍNIO DE 0,5X300MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	64,00
2.7	16.022.0010-0	IMPERMEABILIZAÇÃO C/MEMBRANA PRÉ-FABRICADA, AUTO ADESIVA, RECOBERTA COM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, EM FORMA DE TIRAS DE 5, 10, 15, 20, 30, 45, 90CM DE LARGURA, CONSUMO DE 1,05M2/M2	M2	64,00
2.8	16.020.0006-0	IMPERMEABILIZAÇÃO COM DUPLA MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLÍMEROS, TIPO IV-A, AMBAS C/ESP. 4,00MM, CONSUMO MÍNIMO 1,15M2/M2 P/CADA MANTA, APLIC. CHAMA MAÇARICO, A 1ª MANTA SOBRE PRIMER ASFÁLTICO BASE ÁGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	64,00
2.9	16.005.0070-0	COBERTURA EM TELHA TERMICA DE ALUMÍNIO. TRAPEZOIDAL. DUPLA COM ESPESSURA DE 30MM, INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS SUA EXECUÇÃO. MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	220,00
2.10	05.001.0074-0	REMOÇÃO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES, EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	5,00
2.11	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM RÉGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	5,00
2.12	14.001.0110-0	VENEZIANA, COM ALETAS DE PVC TRANSLUCIDAS E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2,00
3	REFORMA DA COZINHA, CIRCULAÇÕES, PÁTIO EXTERNO, ENTRADA PRINCIPAL, BANHEIROS E SALAS DE AULA			
3.1	08.020.0012-0	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRÉ-FABRICADOS, COR NATURAL, ESP.10CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHÃO PÓ-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL.PREPARO TERRENO, C/FORN.DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOC.	M2	15,00
3.2	13.365.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CINZA CORUMBÁ, EM PLACAS, ESPESSURA DE 2CM, POLIDO E LUSTRADO, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS DE 2MM DE ESPESSURA E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	3,63
3.3	05.001.0015-0	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	1,00
3.4	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERÂMICO, ANTIDERRAPANTE, 40X40CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTÊNCIA A ABRASÃO P. E. I.-IV, ASSENTES EM SUPERFÍCIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRAÇO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	1,00
3.5	05.001.0031-0	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, EXCLUSIVE CAMADA DE ASSENTAMENTO (CONTRAPISO)	M2	4,82
3.6	13.380.0012-0	PISO DE GRANITINA, COMPREENDENDO:A) LASTRO, COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRAÇO 1:4:B) CAMADA DE GRANITINA, COM 3CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANANº1 DE GRANITO PRETO E CIMENTO, SUPERFÍCIE ESTUCADA APÓS AFUNDICAO, SEM POLIMENTO	M2	4,82
3.7	18.070.0005-0	PRATELEIRA DE MÁRMORE BRANCO CLASSICO, COM 30CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA, SOBRE CONSOLO DE FERRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	2,85

Item	Descrição		Unid	Quant
3.8	05.001.0009-0	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERÂMICAS OU MÁRMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	20,00
3.9	13.026.0011-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOÇO	M2	20,00
3.10	05.001.0011-0	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PASTILHA, A PONTEIRO, COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	54,00
3.11	13.025.0055-0	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, COM EMBOÇO (PRONTO) EM MASSA ÚNICA DE CIMENTO E AREIA TERMOTRATADA, ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	54,00
3.12	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOÇO	M2	54,00
4	CONSTRUÇÃO DE QUADRA, CONSTRUÇÃO DE MURO E RECUPERAÇÃO DO MURO EXISTENTE			
4.1	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	79,98
4.2	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	40,04
4.3	11.004.0023-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 1 VEZ, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	286,94
4.4	11.009.0014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.	KG	713,96
4.5	11.023.0005-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 10X10CM. FORNECIMENTO	KG	37,18
4.6	11.025.0002-0	CONCRETO BOMBEADO, FCK=15MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO	M3	36,00
4.7	05.001.0023-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	0,30
4.8	12.003.0055-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRAÇO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	109,44
4.9	13.001.0026-0	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, COM 9MM DE ESPESSURA	M2	242,28
4.10	13.373.0030-0	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLICO, C/JUNTA FRIA, ALISADO C/RÉGUA VIBRATORIA, ESPESSURA 15CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRELASTO DE BRITA, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, INCLUSIVE BRITA, LONA DE TECIDO RESINADO, TELA SOLDADA 15X15CM #4, 2MM (DUPLA), CONCRETO USINADO RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 20MPA C/TRANSPORTE CONCRETO E TODA A MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	M2	566,10
4.11	08.019.0009-0	JUNTA DE RETRAÇÃO, SERRADA COM DISCO DE DIAMANTE, PARA PAVIMENTOS DE PLACAS DE CONCRETO, COM 5CM DE PROFUNDIDADE	M	588,70
4.12	18.200.0001-0	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, TAMANHO OFICIAL, COM ARO E REDE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PAR	1,00
4.13	18.200.0002-0	POSTES PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRAÇA E BUCHAS. FORNECIMENTO	PAR	1,00
4.14	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE AÇO. FORNECIMENTO	UN	1,00
4.15	18.200.0004-0	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS. FORNECIMENTO	PAR	1,00
4.16	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO. FORNECIMENTO	PAR	1,00
4.17	09.015.0034-0	ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº12, MALHA LOSANGO DE 7,5CM, COM ALTURA DE 2,00M SOBRE MURETA DE ALVENARIA REVESTIDA, EXCLUSIVE ESTA E SUA FUNDAÇÃO, INCLUSIVE CONCRETO DE FIXAÇÃO DO ALAMBRADO NA MURETA. ESTA ESTRUTURA FORMADA DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 1.1/4", HORIZONTAIS E VERTICAIS, INCLUSIVE PORTOES E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA.FORN. E COLOCAÇÃO	M2	201,20
4.18	11.003.0020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	28,31
5	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS			
5.1	18.027.0460-0	GLOBO ESFÉRICO EM PLÁSTICO, DE 6" E PLAFONIER EM ALUMÍNIO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
5.2	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
5.3	15.019.0050-0	TOMADA ELÉTRICA 2P+T,10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	2,00

Assinatura

Item	Descrição		Unid	Quant
5.4	15.008.0020-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	45,00
5.5	15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIÂMETRO DE 1/2" A 1"	M	15,00
5.6	15.036.0079-0	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIÂMETRO DE 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00
5.7	18.013.0123-0	SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO, EM PVC. FORNECIMENTO	UN	16,00
5.8	18.013.0109-0	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, SEM LADRAO, 1600 DE 1", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	16,00
5.9	15.003.0186-0	GRELHA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM CAIXILHO NAS DIMENSÕES DE 50X50CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	2,00
6	REVISÃO DE PORTAS, JANELAS DE MADEIRA E ALUMÍNIO, VIDROS, GRADES DE FERRO E PORTÕES			
6.1	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	12,00
6.2	14.006.0023-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 90X210X3CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	11,00
6.3	14.006.0091-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACIÇA DE FRISOS (MEXICANA) DE 80X210X3, 5CM, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
6.4	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCAÇÃO:- FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO;- MAÇANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATÃO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO;- ESPELHO RET. OU SEMIELÍPTICO FERRO OU LATÃO;- 3 DOBRADIÇAS DE FERRO GALV.DE 3"x2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATÃO	UN	12,00
6.5	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	0,36
6.6	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	0,84
6.7	14.002.0070-0	PORTÃO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M, FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE 1.1/4"x1/4", ESPAÇADAS DE 12,5CM, CONTORNO E MARCOS EM BARRAS DE 1.1/4"x3/8", TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DE 20CM DE ALTURA, COM FECHO PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2,20
6.8	14.003.0130-0	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL FOSCO, TIPO MAXIM-AR, EM PERFIS SERIE 28, COM 90CM DE ALTURA, EM 4 MODULOS, COM PARTE INFERIOR FIXA, CONFORME PROJETO Nº6007/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1,94
6.9	14.002.0082-0	PORTÃO DE UMA FOLHA, MEDINDO 1,00X2,00M, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 2" POR BARRA DE 1"x1/8", FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, MONTANTES EM FERRO GALVANIZADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 2", CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTES), EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	4,00
6.10	14.002.0087-0	PORTÃO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2", COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,20
6.11	14.002.0166-0	GRADE DE AÇO COM BARRAS REDONDAS DE 3/4" NA VERTICAL, ESPAÇADAS DE 10CM, FIXADAS EM BARRAS CHATAS DE 2"x3/8". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,87
7	PINTURA GERAL			
7.1	17.018.0044-0	REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	3579,15
7.2	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APÓS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RÁPIDA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	88,11
7.3	17.017.0155-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA DE ALTA CLASSE SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE ALQUIDICO BRILHANTE OU ACETINADO SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICAÇÃO, CONFORME ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE TINTA PRIMÁRIA SELADORA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	199,08
7.4	17.040.0021-0	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ACRILICA PROPRIA PARA PINTURA DE PISOS, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA	M2	34,80
7.5	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMÃOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA, DILUIÇÃO EM ÁGUA A 20%	M2	499,50
8	SERVIÇOS FINAIS			
8.1	09.005.0036-0	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, RETIRADA DE ENTULHOS, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHÃO C/NO MÍNIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 30KM DE DISTÂNCIA	M3	20,00

Cabo Frio, 21 de Julho de 2020.

Ian Eduardo de Carvalho
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 7.169 de 23 de Janeiro de 2020.

Ian Eduardo de Carvalho
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 7.169 - 23 de Janeiro de 2020

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EXIO-BDII-RQH5-WKDV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2022 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 13/04/2022 17:35:57

Verificação de Assinatura Digital de Documentos por Código

Ações

-  Baixar .p7s
-  Baixar Documento
-  Baixar .p7s e Binário do Documento

Dados

Estratégia de Assinatura: ☒ Digital ☐ Docflow

Código para verificação: EXIO-BDII-RQH5-WKDV



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Verificar

Descritivo da Assinatura Digital

Status: 

Padrão Assinatura Digital: CAdES

Nome: LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL

CPF: 058.752.067-13

Data de Nascimento: 03/08/1988

E-mail: leticia.gentil@crea-rj.org.br

Autoridade Certificadora (AC) - DN: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Nome Qualificado da AC: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Nome da AC: AC VALID RFB v5

Comprimento da Chave de Criptografia: 2048 bits

Número Serial: 6080238880596697586

Algoritmo de Criptografia: SHA256withRSA

Assinante DN: CN=LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL:05875206713,OU=16696061000175,OU=Presencial,OU=AR INFORMBANK,OU=VALID,OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Tipo: X.509

Identificador Único: 6080238880596697586;AC VALID RFB v5

Versão: 3

Nível: 0

Política: Assinatura Digital com referência básica (AD_RB) versão 2.2

Data/Hora da Assinatura: 13/04/2022, 17:35:56

ContentType - Id: 1.2.840.113549.1.7.1
SigningTime: Wed Apr 13 17:35:56 BRT 2022
MessageDigest: p88y5TAoAXec6bQrM2JX5nATVAT7Cgixc9Mfi6mU6/4=
SigPolicyIdAttribute - Id:2.16.76.1.7.1.1.2.2, Hash:Alg: 2.16.840.1.101.3.4.2.1, Hash:
BCAPb6LGKbMbcWyVx5IZA5hEUJscYcLJYlc2seBH+7Ing==, Qualifier:SigPolicyQualifiers
qualifiers:[[1.2.840.113549.1.9.16.5.1, http://politicassicpbrasil.gov.br/PA_AD_RB_v2_2.der]]
SigningCertificateV2: Certs: Hash: 6IEkWmUt3rqayAeSP4kqLVddQkVljqJT+EoZnf4E/rc=
Alg: 2.16.840.1.101.3.4.2.1, Issuer: Issuer: GeneralNames: 4: CN=AC VALID RFB
v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR ,
Serial6080238880596697586 issuerSerial: Issuer: GeneralNames: 4: CN=AC VALID RFB
v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR ,
Serial6080238880596697586



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA**.....

Registro: **2017103774** RNP: **2016324317**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

ART Nº 2020220045828 - de 18/02/2022 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: 25/02/2022 por: **CONCLUSAO**.....

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**.....

Contratante: **EXPRESSLOG TRANSPORTE RODOVIÁRIA DE CARGAS LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA**.....

Endereço: **RUA JORNALISTA GERALDO ROCHA 75 - JARDIM AMERICA**.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Finalidade: **COMERCIAL**.....

Proprietário: **EXPRESSLOG TRANSPORTE RODOVIÁRIA DE CARGAS LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA**.....

Atividade Técnica:

(1): **EXECUCAO DE OBRA**.....

Especificação da Atividade:

(1): **CONCRETAGEM**.....

(2): **OUTROS**.....

(3): **PINTURA**.....

Complemento:

(1): **GALPAO**

(2): **OUTROS**

Informação Complementar:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS REFERENTE AOS REPAROS DO TELHADO, ...
CONCRETAGEM DO PISO, CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, EMBOÇO,
PREPARO DAS SUPERFÍCIES NOVAS, PINTURA,PINTURA DE PISO DO GALPÃO DA
UNIDADE DE JARDIM AMÉRICA.

Quantificação: **793,00 m2**.....

Data de Celebração: **01/10/2021**.....

Data de Início: **01/10/2021**.....

Conclusão efetiva: **25/02/2022**.....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 12.000,00**.....

Endereço: **RUA PADRE PERONEILLE 75 - JARDIM AMERICA**.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

RESSALVAS:

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 34038/2022)

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para
o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [REFORMA DAS INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade
Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
com ressalvas o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem ..
cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 34038/2022

Emitida às: 25/03/2022 15:45 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.03478002102395983

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2022

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de atividades técnicas constantes no Atestado emitido pela **EXPRESLOG TRANSPORTES RODOVIÁRIODE CARGAS, LOGÍSTICA, MUDANÇAS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA** – situada na Rua Jornalista Geraldo Rocha, 75, Jardim América, Rio de Janeiro/ RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.138/0001-36, neste ato representado pela sua Sócia **Estela Maria do Sacramento**, brasileira, solteira, empresária, nascida 27/10/1950, portador da Carteira de Identidade nº 03.245.157-7, emitida 03/05/2007, expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº 711.789.617-53, residente na Rua Araci , nº1.330 - Eden – RJ- , que a profissional **Ana Paula Debossan Oliveira da Silva**, brasileira, Engenheiro(a) Civil, inscrita no CPF nº 094.024.187-09, CREA/RJ sob o nº 2017103774, como responsável técnico da obra, prestou para **EXPRESLOG TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS , LOGÍSTICA, MUDANÇAS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA** , os serviços de **ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO REFERENTE AOS REPAROS DO TELHADO, CONCRETAGEM DO PISO, CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, EMBOÇO, PREPARO DAS SUPERFÍCIES NOVAS, PINTURA, PINTURA DE PISO, REVISÃO ELETRICA DO GALPÃO DA EMPRESA UNIDADE DE JARDIM AMÉRICA– RIO DE JANEIRO- RJ**, conforme a planilha em anexa.

Dados da obra:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Valor do Contrato:

R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Objeto do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICA DOS SERVIÇOS REFERENTE AOS REPAROS DO TELHADO, CONCRETAGEM DO PISO, CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, EMBOSSO, PREPARO DAS SUPERFÍCIES NOVAS, PINTURA, PINTURA DE PISO, REVISÃO ELETRICA DO GALPÃO DA UNIDADE DE JARDIM AMERICA.

Período de execução:

01 de outubro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022.

Endereço da Obra:

Rua Jornalista Geraldo Rocha, 75, Jardim América, Rio de Janeiro/ RJ

Responsável Técnico:

Ana Paula Debossan Oliveira da Silva

Engenheira Civil

CREA-RJ 2017103774

Nível de Atuação:

Profissional Responsável pela execução da obra.



REFORMA GERAL DO GALPÃO - UNIDADE JARDIM AMERICA				
ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	4,00
1.2	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	5,00
2	RECUPERAÇÃO GALPÃO			
2.1	11.003.0006-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSÃO DE 30MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	125,00
2.2	11.009.0013-0	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	KG	1.500,00
2.3	11.009.0072-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	2.300,00
2.4	11.004.0021-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3" PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	60,00
2.5	11.011.0029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	3.800,00
2.6	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	770,00
2.7	13.001.0030-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	1.323,00
2.8	13.301.0119-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 7CM	M2	150,00
3.0	REVISÃO DO TELHADO			
3.1	16.005.0007-0	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM, SOBREPOSIÇÃO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16" X 250MM COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	396,50
3.2	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUÍDO DE PECAS DE 3" X 3" E 3" X 4, 1/2". EM MADEIRA SERRADA, SEM TISOURA OU PONTALITE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	396,50

SERVIÇOS DE PINTURA				
4.0				
4.1	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS	M²	1.323,00
4.2	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TUILO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M²	1.323,00
4.3	17.013.0030-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M²	1.193,00
4.4	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TUILO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M²	1.323,00
5		REVISÃO ELETRICA		
5.1	15.007.0514-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
5.2	15.008.0020-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM², 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	400,00
5.3	15.008.0025-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM², 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	400,00
5.4	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	10,00
5.5	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	20,00
5.6	15.019.0050-0	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"x2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	30,00

Rio de Janeiro, 02 de Março de 2022

Estela Maria do Sacramento

Estela Maria do Sacramento

SOCIA GERENTE

EXPRESLOG TRANSP. RODOV. DE CARGAS LOGÍSTICA
MUDANÇAS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP

04.584.138 / 0001-36
EXPRESLOG TRANSP. RODOVIÁRIO
DE CARGAS LOGÍSTICA MUDANÇAS
E LOC. DE VEÍCULOS EIRELI - EPP
Rua Jornalista Geraldo Rocha, 75
JARDIM AMÉRICA - CEP 21240-080
RIO DE JANEIRO - RJ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MVKY-0N6Y-9WL7-MGGJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2022 é(são) :

- Letícia Teixeira Molinari Gentil - 25/03/2022 18:42:57

Ações

-  Baixar .p7s
-  Baixar Documento
-  Baixar .p7s e Binário do Documento

Digital de Documentos por Código

Dados

Estratégia de Assinatura: ☒ Digital ☐ DocflowCódigo para verificação:

Descritivo da Assinatura Digital

Status: 

Padrão Assinatura Digital: CADES

Nome: LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL

CPF: 058.752.067-13

Data de Nascimento: 03/08/1988

E-mail: leticia.gentil@crea-rj.org.br

Autoridade Certificadora (AC) - DN: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Nome Qualificado da AC: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Nome da AC: AC VALID RFB v5

Comprimento da Chave de Criptografia: 2048 bits

Número Serial: 6080238880596697586

Algoritmo de Criptografia: SHA256withRSA

Assinante DN: CN=LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL:05875206713,OU=16696061000175,OU=Presencial,OU=AR INFORMBANK,OU=VALID,OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Tipo: X.509

Identificador Único: 6080238880596697586;AC VALID RFB v5

Versão: 3

Nível: 0

Política: Assinatura Digital com referência básica (AD_RB) versão 2.2

Data/Hora da Assinatura: 25/03/2022, 18:42:56

Atributos Assinados: ContentType - Id: 1.2.840.113549.1.7.1
SigningTime: Fri Mar 25 18:42:56 BRT 2022
MessageDigest: XLQLInUDyF06s/Q4A/LUnF1u11S+ue71rGODHkCKd8=
SigPolicyIdAttribute - Id:2.16.76.1.7.1.1.2.2, Hash:Alg: 2.16.840.1.101.3.4.2.1, Hash: BCAPb6LGKBMbCwVx5iZA5hEUjScYcLJYiic2seBH+7Ing==, Qualifier:SigPolicyQualifiers qualifiers:[1.2.840.113549.1.9.16.5.1, http://politicasscpbrasil.gov.br/PA_AD_RB_v2_2.der]
SigningCertificateV2: Certs: Hash: 6IEkVWmUt3rqayAeSP4kqLVddQkVljqJT+EoZnf4E/rc=, Alg: 2.16.840.1.101.3.4.2.1, Issuer: Issuer: GeneralNames: 4: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR , Serial6080238880596697586 issuerSerial: Issuer: GeneralNames: 4: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR , Serial6080238880596697586



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA**.....

Registro: **2017103774** RNP: **2016324317**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

ART Nº 2020190267857 - de 28/11/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 25/01/2021 por: CONCLUSAO.....

Executante: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP Registro: 2013200265.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA.....

Endereço: RUA MARQUES DA CRUZ 361 - JARDINS DE SAO PEDRO.....

SAO PEDRO DA ALDEIA RJ.....

Finalidade: SAUDE.....

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA.....

Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): OUTROS.....

Complemento:

(1): OUTROS

Informação Complementar:

CONCLUSÃO DA OBRA DA UBS DO PORTO DO CARRO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LICITADA , PROCESSO Nº8286/2019.

Nº do contrato: 45/2019.....

Quantificação: 490,36 m2.....

Data de Celebração: 01/11/2019.....

Data de Início: 01/11/2019.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 90 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 367.375,57.....

Endereço: ESTRADA DO ALECRIM S/Nº - PORTO DO CARRO.....

SAO PEDRO DA ALDEIA RJ.....

ART Nº 2020210193542 - de 14/09/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 04/01/2022 por: CONCLUSAO.....

Executante: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP Registro: 2013200265.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1468/2022)

Contratante: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA.....
Endereço: RUA MARQUES DA CRUZ 361 - JARDINS DE SAO PEDRO.....
SAO PEDRO DA ALDEIA RJ.....
Finalidade: SAUDE.....
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA.....
Atividade Técnica:
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade:
(1): OUTROS.....
Complemento:
(1): OUTROS
Informação Complementar:
TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 45/2019
Nº do contrato: 45/2019.....
Quantificação: 490,36 m2.....
Data de Celebração: 01/11/2019.....
Data de Início: 02/02/2020.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO 2 mes(es).....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 367.375,57.....
Endereço: ESTRADA DO ALECRIM S/Nº - PORTO DO CARRO.....
SAO PEDRO DA ALDEIA RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020190267857 - Data de Pagamento: 28/11/2019.....
Profissional: ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA.....
RNP: 2016324317 ENGENHEIRA CIVIL
.....
ART Nº 2020210250358 - de 11/08/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 04/01/2022 por: CONCLUSAO.....
Executante: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP Registro: 2013200265.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA.....
Endereço: RUA MARQUES DA CRUZ 361 - JARDINS DE SAO PEDRO.....
SAO PEDRO DA ALDEIA RJ.....
Finalidade: SAUDE.....
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA.....
Atividade Técnica:
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade:
(1): OUTROS.....

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1468/2022)

Complemento:

(1): OUTROS

Informação Complementar:

ART COMPLEMENTAR DE PRAZO DO CONTRATO 45/2019

Nº do contrato: 45/2019.....

Quantificação: 490,36 m2.....

Data de Celebração: 01/11/2019.....

Data de Início: 01/11/2019.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 175 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 367.375,57.....

Endereço: ESTRADA DO ALECRIM S/Nº - PORTO DO CARRO.....

SAO PEDRO DA ALDEIA RJ.....

Vinculada a ART principal Nº: 2020190267857 - Data de Pagamento: 28/11/2019.....

Profissional: ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA.....

RNP: 2016324317 ENGENHEIRA CIVIL

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para

o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [PROJETO EXECUTIVO E INSTALAÇÕES

ELÉTRICAS E ATERRAMENTO] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m)

responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA

OBSERVAÇÕES:

O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO FOI ELABORADO PELA ARQUITETA FERNANDA PAIM

PATTI, CONFORME RRT SI9573889R02.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,

com ressalvas e observações, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da

obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele

constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1468/2022
Emitida às: 04/01/2022 15:28 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.10201112591946526

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1468/2022)

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 2022

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora em exercício de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de atividades técnicas constantes no Atestado emitido pela **Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ**, localizada na Rua Marques da Cruz nº 61 - Centro - São Pedro da Aldeia – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Urbanismo e Habitação, que a empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**, com sede na Rua Herculano Leal nº 116 – Baixo Grande – São Pedro da Aldeia – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 15.154.864/0001-35, prestou para Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, serviços de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS DO PORTO DO CARRO**, conforme o procedimento licitatório e planilha anexa, tendo como responsável técnico conforme contrato em nome da empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP** a profissional **Ana Paula Debossan Oliveira da Silva**, brasileira, Engenheiro(a) Civil, inscrita no CPF nº 094.024.187-09, CREA/RJ sob o nº 2017103774.

Dados da obra:

Processo nº: **8286/2019**

Valor do Contrato:

R\$ 367.375,57 (Trezentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Objeto do Contrato:

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS DO PORTO DO CARRO

Período Previsto de execução: **01/11/2019 A 01/02/2020.**

Período de execução atestado: **01/11/2019 A 24/04/2020 .**

Endereço da Obra:

Estrada do Alecrim - Bairro Porto do Carro - São Pedro da Aldeia - RJ

Responsável Técnico:

Ana Paula Debossan Oliveira da Silva

Engenheira Civil

CREA-RJ 2017109774

Nível de Atuação: Profissional Responsável pela execução da obra.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Inscrição 39033 - PMS - RJ



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede.	M2	106,07
1.2	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M3	0,70
1.3	Demolicao manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M3	0,51
1.4	Arrancamento de portas,janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	Unid	16,00
1.5	Escavacao manual de vala/cava em material de 1ª categoria (a(areia,argila ou picarra),ate 1,50m de profundidade,exclusive escoramento e esgotamento	M3	16,23
1.6	Reaterro de vala/cava compactada a maco,em camadas de 20cm de espessura maxima,com material de boa qualidade,exclusive este.	M3	10,95
1.7	Escavacao e reaterro de vala,em material de 1ªcategoria,paraligacao predial de esgoto sanitario	M	100,00
1.8	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga t	T	5,79
1.9	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 25km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t t x km	T x Km	173,70
1.10	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m²	M2	6,00
1.11	Instalacao e ligacao provisoria para abastecimento de agua eesgotamento sanitario em canteiro de obras,inclusive escavacao,exclusive reposicao da pavimentacao do logradouro publico	M2	1,00
1.12	Projeto executivo de instalação de incêndio para prédios hospitalares, apresentado em AutoCad, inclusive as legalizações pertinentes.	M2	293,18
1.13	Projeto executivo de instalacao eletrica para predios hospitalares,inclusive projeto basico,apresentado em autocad,inclusive as legalizacoes pertinentes	M2	293,18
2.0	ESTRUTURA E SUPRA ESTRUTURA		
2.1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m3 de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m2 de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço ca-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.	M3	6,56
2.2	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes (CONTRAVERGA)	m³	0,44
2.3	Laje pré-moldada beta 12, para sobrecarga de 3,5KN/m2 e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. Fornecimento e montagem do conjunto.	M2	1,00
3.0	ALVENARIA		
3.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes meia vez (0,10m) com vãos ou arestas, até 3,00m de altura e medida pela área real.	M2	21,67

Sy S. C. Martins
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
15/09/2023 - PMS - A

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
3.2	Abrigo para bomba, nas dimensões de 1,20x0,60x0,80m, em alvenaria de tijolos furados de 10x20x20cm, em paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, com fundo de concreto e tampa de concreto armado, porta de 100x60cm em chapa de ferro nº16 e cadeado de 30mm, conforme projeto nº2089/EMOP	Unid.	1,00
3.3	Abrigo para hidrômetro de 1/2" ou 3/4", nas dimensões de 0,80 x 0,40 x 0,50m, em alvenaria de tijolos furados de 10 x 20 x 20cm, em paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, com fundo de concreto e tampa de concreto armado, porta de 70 x 40cm em chapa de aço nº 16 e cadeado de 30mm, conforme projeto nº 2089/EMOP	Unid.	1,00
3.4	Abrigo para 2 botijões de gás de 45kg, exclusive ligações, nas dimensões de 2,00 x 0,50 x 1,50m, em alvenaria de tijolos maciços (7 x 10 x 20cm), paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, piso com espessura de 10cm e cobertura com espessura de 6cm, ambas em concreto armado, fck=15MPa, com acabamento de cimentado, no traço 1:4, conforme projeto tipo nº 2001/EMOP	Unid.	1,00
3.5	Parede divisória para sanitário em granito cinza corumbá, com 3cm de espessura, polida nas duas faces, fixação piso ou parede, exclusive ferragens para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	5,44
3.6	Instalacao e assentamento de fogao a gas encanado,exclusivefornecimento do aparelho,compreendendo:25,00m de tubo de ferro galvanizado de 1",conexoes e registro	Unid	1,00
4.0	ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS		
4.1	Portas de madeira		
4.1.1	Porta em chapas duras de fibra de madeira prensada, nas duas faces, contendo miolo maciço de madeira aglomerada e requadro em madeira natural. Acabamento base para pintura, medindo 80 x 210cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un.	Unid.	18,00
4.1.2	Porta em chapas duras de fibra de madeira prensada, nas duas faces, contendo miolo maciço de madeira aglomerada e requadro em madeira natural. Acabamento base para pintura, medindo 60 x 210cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO um	Unid.	4,00
4.1.3	Porta de madeira de lei, maciça, de frisos (mexicana) de 80 x 210 x 3,5cm, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	Unid.	3,00
4.1.4	Porta de madeira de lei em compensado, de 60 x 180 x 3cm, folheada nas 2 faces e marco de 7 x 3cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO um	Unid.	4,00
4.1.5	Aduela em madeira de lei,de 14x3cm,com 3,5cm de rebaixo.fornecimento e colocacao	Unid.	16,00
4.1.6	Alizar em madeira de lei,de 5x2cm.fornecimento e colocacao	Unid.	22,00
4.2	Ferro e alumínio		
4.2.1	Porta de alumínio anodizado ao natural, perfil serie 25, em veneziana, exclusive fechadura. Fornecimento e colocação.	M2	6,93
4.2.2	Grade tubular em aluminio anodizado,com tubos de 2" na posicao vertical, com espaçamento entre estes tubos de aproximadamente 10cm e tubos de 3" na posição horizontal para fixação dos tubos verticais. Montantes de sustentação vertical e travessão horizontal sobre toda extensão da grade em tubos de 4", exclusive fechadura. Fornecimento e colocação.	M2	8,00
4.2.3	Grade de aço com barras redondas de 3/4" na vertical, espaçadas de 10cm, fixadas em barras chatas de 2"x3/8". Fornecimento e colocação.	M2	41,47
4.2.4	Portinhola para alçapão, cisterna ou caixa d'água elevada, em chapa de ferro galvanizado nº 16, até 0,80m de altura, com guarnição e alça para fechamento a cadeado, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m²	M2	0,80
4.3	Vidro Temperado		


 de O. Martins
 Engenheiro Civil

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
4.3.1	Vidro temperado incolor, 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. Fornecimento e colocação.	M2	6,72
4.3.2	Vidro temperado, incolor, com 6mm de espessura, encaixilhado em madeira, alumínio ou ferro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m²	M2	21,40
4.4	Ferragens		
4.4.1	Ferragens para portas (conjunto completo) de 2 folhas de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (está incluída no fornecimento e colocação do vidro), exclusive mola hidráulica de piso (vide item 14.007.0190).	Unid.	2,00
4.4.2	Ferragens p/ portas de madeira, 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço, constando de fornec. s/ coloc. (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: fechadura tipo gorge, trinco reversível, em latão, acabamento cromado; entrada e roseta circulares, latão laminado, acabamento cromado; -maçaneta tipo alavanca, em latão, acabamento cromado; 3 dobradiças ferro galvanizado 3"x2.1/2", com pino e bolas de ferro).	Unid.	25,00
4.4.3	Fechadura de sobrepor, com cilindro, duas voltas, em ferro resnado branco, para portão. FORNECIMENTO un	Unid.	2,00
4.4.4	Fecho de embutir de alavanca, em latão cromado, de 40cm de altura. FORNECIMENTO un	Unid.	1,00
4.4.5	Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, para sanitários ou chuveiros coletivos, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	Unid.	4,00
4.4.6	Ferragens para portas de abrir, de ferro ou alumínio, constando de fornecimento das peças, exclusive dobradiças: -fechadura de cilindro ovalado para montantes estreitos, em latão, acabamento cromado; -espelho retangular, em latão, acabamento cromado ou roseta circular, em latão, acabamento cromado; -maçaneta tipo alavanca, em latão, zamak ou aço zincado, acabamento cromado.	Unid.	5,00
4.4.7	Dobradiça 3"x3.1/2", de latão cromado, com pino, bolas e anéis de latão. Fornecimento.	Unid.	15,00
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / MECÂNICA		
5.1	Elétrica		
5.1.1	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída	Unid.	1,00
5.1.2	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 50 disjuntores com dispositivo para chave geral. fornecimento e colocação.	Unid.	1,00
5.1.3	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomada de embutir 2p+t, 20A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.	Unid.	5,00
5.1.4	Tomada elétrica 2P+t, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa 4"x2". Fornecimento e Colocação.	Unid.	44,00
5.1.5	Tomada de piso, simples, em corpo de alumínio fundido e tampa em latão polido, 30A/380V. Fornecimento e colocação	Unid.	1,00
5.1.6	Tomada tipo RJ45, de embutir, completa, para lógica. Fornecimento e colocação	Unid.	3,00
5.1.7	Tomada tipo RJ11, de embutir, completa, para telefone. Fornecimento e colocação	Unid.	2,00
5.1.8	Instalação de ponto de força, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1", 20,00m de fio 6mm², caixas e conexões.	Unid.	10,00
5.1.9	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	Unid.	9,00
5.1.10	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO um	Unid.	5,00
5.1.11	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO um	Unid.	13,00
5.1.12	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	Unid.	2,00


 O. Martins
 Engenheiro Eletricista

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
5.1.13	Interruptor com 1 tecla simples e tomada 2p+t, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4"x2". Fornecimento e colocação.	Unid.	7,00
5.1.14	Interruptor de embutir com 2 teclas simples fosforescentes e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	Unid.	3,00
5.1.15	Interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforescente e placa. Fornecimento e colocação.	Unid.	3,00
5.1.16	Receptáculo de louça para pendente. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	Unid.	52,00
5.1.17	Lampada fluorescente compacta, dupla, de 18w, 2700\$K, referencia plc 18w. Fornecimento	Unid.	62,00
5.1.18	Globo esférico, plafonier repuxado de alumínio com difusor em base de vidro leitoso de 4" x 6". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	Unid.	52,00
5.1.19	Arandela completa, de parede, com receptáculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO um	Unid.	10,00
5.1.20	Haste para aterramento, de cobre de 5/8" (16mm), com 3,00m de comprimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO um	Unid.	3,00
5.1.21	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m	M	800,00
5.1.22	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4,0mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m	M	600,00
5.1.23	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6,00mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m	M	600,00
5.1.24	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10,00mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m	M	500,00
5.1.25	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16,00mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m	M	200,00
5.1.26	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 25,00mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m	M	200,00
5.2	Equipamentos		
5.2.1	Bomba hidráulica centrífuga, com motor elétrico, potência de 1CV, exclusive acessórios. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. (Para abastecimento dos reservatórios superiores do posto).	Unid.	1,00
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ESGOTO		
6.1	Instalação e assentamento de bebedouro ou lavatório tipo calha, em bateria com 1 ponto a cada 50cm (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e esgotamento em PVC de 50mm, até o ralo sifonado un	Unid.	1,00
6.2	Ralo sifonado de PVC (100x100)x50mm, em pavimento térreo, com tampa cega, com 1 entrada de 40mm e saída de 50mm, inclusive ligação de 50mm de PVC até a caixa de inspeção, considerando a distância do centro do ralo até 2,00m. Fornecimento e instalação.	Unid.	1,00
6.3	Vaso sanitário de louça branca, tipo médio luxo, com caixa acoplada, inclusive rabicho cromado de 40cm, com saída de 1/2", bolsa de ligação e acessórios de fixação. fornecimento	Unid.	4,00
6.4	Assentamento de vaso sanitário sifonado (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários	Unid.	6,00
6.4	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO un	Unid.	2,00

O. Martins

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
6.5	Barra de apoio tubular, em tubo de 1.1/2" em aço inoxidável, com 80cm un, para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	Unid.	4,00
6.6	Lavatório de louça branca tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, com coluna, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", aparelho misturador 1875/C45 com arejador, válvula de escoamento 1603. Rabicho em PVC. FORNECIMENTO	Unid.	6,00
6.7	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 56 x 48cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	Unid.	2,00
6.8	Sifão de PVC sanfonado universal. FORNECIMENTO un	Unid.	2,00
6.9	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO un.	Unid.	8,00
6.10	Banca de granito preto, com 3cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m²	M2	5,31
6.11	Cuba de aço inoxidável de 500 x 400 x 200mm, em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	Unid.	6,00
6.12	Papeleira, sem protetor, de sobrepôr, em metal cromado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un. (Banheiros)	Unid.	6,00
6.13	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un.	Unid.	13,00
6.14	Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	Unid.	13,00
6.15	Chuveiro plástico, branco, inclusive braço. FORNECIMENTO	Unid.	2,00
6.16	Registro de pressão, 1416 de 1/2", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO un	Unid.	2,00
6.17	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	Unid.	13,00
6.18	Tubo de PVC rígido, rosqueável, para água fria, com diâmetro de 3/4". Fornecimento.	M	4,00
6.19	Assentamento de tubo de pvc rosqueavel,exclusive fornecimento deste,inclusive montagem das conexoes e materiais para vedacao,diametro de 3/4"	M	4,00
6.20	Tubo de PVC rígido, com diâmetro de 50mm, pbl, pn 80. Fornecimento.	M	6,00
6.21	Assentamento de peças e acessórios de pvc rígido,com junta elastica,com diametro nominal de 50mm,exclusive peças e juntas elasticas.custo por bolsa	Unid	1,00
6.22	Reservatório em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 2000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento.	Unid.	2,00
6.23	Colocacao de reservatorio de fibrocimento,fibra de vidro ou semelhante de 2.000l,inclusive peças de apoio em alvenaria em madeira serrada,e flanges de ligacao hidraulica,exclusive fornecimento do reservatorio.	Unid.	2,00
6.24	Instalação e colocação de torneira para jardim ou de lavagem (exclusive fornecimento da torneira), compreendendo: 2,00m de tubo de PVC de 20mm e conexões.	Unid.	1,00
6.25	Torneira para jardim, de 1/2"x10cm aproximadamente, em metal cromado. Fornecimento.	Unid.	1,00
6.26	Ralo sifonado PVC rígido (150x185)x75mm,em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. Fornecimento e instalação.	Unid.	3,00
6.27	Ralo de cobertura semi-esferico(tipo abacaxi),com 3".fornecimento e colocacao	Unid.	1,00
6.28	Registro de esfera,em pvc,soldavel,com diametro de 40mm.fornecimento e colocacao	Unid.	2,00

Dr. O. Martins

Coordenador de Engenharia

Engenharia de Sanidade

Engenharia de Sanidade

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
6.29	Condutor para calha de beiral de pvc,dn 88,inclusive conexoes.fornecimento e colocacao alha de beiral de pvc,dn 88,inclusive conexoes.fornecimento e colocacao	M	4,00
6.30	Tampa em concreto armado 60x60x5cm p/cx inspecao/fossa septica	Unid.	1,00
6.31	Assentamento de torneira(exclusive fornecimento do aparelho),inclusive materiais necessarios	Unid	8,00
6.32	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalacao	Unid	11,00
6.33	Caixa de gordura simples cilíndrica,pre-fabricada em aneis de concreto,com diametro de 40cm e profundidade total de 60cm,inclusive tampa de concreto.fornecimento e colocacao	Unid.	1,00
6.34	Tubo pvc (nbr-7362), para esgoto sanitario, com diametro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. Fornecimento	M	100,00
6.35	Tampa de concreto armado 10mpa,espessura de 6cm,para caixa de inspecao com 60cm de diametro.fornecimento e colocacao	Unid	2,00
7.0	REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO		
7.1	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 2cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura.	M2	580,39
7.2	Apicoamento de concreto, em superficies verticais, inclusive correção de falhas	M2	1,23
7.3	Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 3,5cm.	M2	109,20
7.4	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.	M3	1,27
7.5	Revestimento de piso, com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 30x30cm e 8,5mm de espessura, destinados a carga pesada, com resistência a abrasão P.E.I.-III, assentes em superfície em osso, com nata sobre a argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante	M2	265,94
7.6	Rodapé com ladrilho cerâmico,com 7,5 a 10cm de altura, assentes conforme item 13.025.0058	M	223,58
7.7	Revestimento de paredes com azulejo branco 15 x 15cm, qualidade extra, assentes com nata de cimento comum, tendo juntas corridas com 2mm, rejuntadas com pasta de cimento branco, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 e emboço com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 com espessura 2,5cm m²	M2	375,07
7.8	Soleira em granito cinza corumbá, 2cm de espessura, com 2 polimentos, largura de 13cm, assente em superfície em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2 e rejuntamento com cimento branco e corante m	M	26,50
7.9	Peitoril em granito cinza corumbá, 2cm de espessura, largura de 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco	M	35,45
8.0	TELHADO		
8.1	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3"x4.1/2", caibros de 3"x1.1/2", ripas de 1,5x4cm, tudo em madeira aparelhada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. Fornecimento e colocação.	M2	6,77
8.2	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	351,82
8.3	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. Fornecimento e colocação.	M2	6,77
8.4	Cobertura em telhas onduladas de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), com espessura de 6mm, exclusive madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	351,82
8.5	Pontalete de madeira serrada,em pecas de 3"x3", verticais e horizontais,para cobertura de telhas onduladas de qualquer tipo,medido pela area real da cobertura do telhado.fornecimento e colocação	M2	351,82
8.6	Cumeeira articulada superior e inferior, de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), para telhas onduladas de 1,10m de largura, inclusive acessórios de fixação e vedação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	52,50
8.7	Impermeabilização/revestimento de lajes, tanques, piscinas, reservatórios, arquibancadas, estacionamentos, com elastômero a base de poliureia, isento de solventes, moldado no local, cura lenta, a frio, aplicado com equipamento tipo airless, rolo ou pincel, com 2,50mm de espessura, antiderrapante, sem proteção mecânica.	M2	42,12
9.0	PINTURA		
9.1	Selador		

Assinado por: S. O. Martins

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
9.2.2	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento m²	M2	511,29
9.3	Pintura PVA		
9.3.1	Pintura com tinta látex semibrilhante ou fosca, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior ou exterior, sistema tintométrico, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento m²	M2	750,16
9.4	Pintura Epóxi		
9.4.1	Pintura interna com esmalte catalisável (epóxi), sistema Tintométrico, acabamento padrão, em duas demãos sobre superfície preparada, conforme o item 17.017.0010, apenas aplicável sobre massa acrílica, exclusive este preparo m²	M2	126,10
9.5	Pintura Esmalte Sintética		
9.5.1	Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador, uma demão de massa para madeira, inclusive lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento m²	M2	116,85
9.6	Pintura ferro		
9.6.1	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento m²	M2	165,88
10.0	CALÇADA		
10.1	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação mecânica	M2	197,18
10.2	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	131,04
10.3	Guarda-corpo de tubos de aço galvanizado soldados, formando módulos de 2,20m de comprimento e 1,00m de altura, com 3 montantes de 2" de diâmetro chumbados no concreto (exclusive este), travessa superior de 2" e travessa inferior e intermediária de 1". Fornecimento e colocação.	M	18,32
11.0	PLACA DE INAUGURAÇÃO		
11.1	Placa de inauguração em bronze com as dimensões de 0,35 x 0,50m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UNID.	1,00
12.0	LIMPEZA FINAL		
12.1	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba un	UNID.	5,00

São Pedro da Aldeia, 29 de Julho de 2020


Liane de O. Martins
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação


Liane de O. Martins
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação
CNPJ 09.093.888/0001-00

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: THGQ-7ZRD-44JP-BRIO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/01/2022 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 04/01/2022 15:37:37

Ações

 Baixar .p7s Baixar Documento Baixar .p7s e Binário do Documento

Digital de Documentos por Código

Dados

Estratégia de Assinatura: ☒ Digital ☐ Docflow

Código para verificação: THGQ-7ZRD-44JP-BRIO



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Verificar

Descritivo da Assinatura Digital

Status: 

Padrão Assinatura Digital: CAdES

Nome: LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL

CPF: 058.752.067-13

Data de Nascimento: 03/08/1988

E-mail: leticia.gentil@crea-rj.org.br

Autoridade Certificadora (AC) - DN: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Nome Qualificado da AC: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Nome da AC: AC VALID RFB v5

Comprimento da Chave de Criptografia: 2048 bits

Número Serial: 6080238880596697586

Algoritmo de Criptografia: SHA256withRSA

Assinante DN: CN=LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL:05875206713,OU=16696061000175,OU=Presencial,OU=AR INFORMBANK,OU=VALID,OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Tipo: X.509

Identificador Único: 6080238880596697586;AC VALID RFB v5

Versão: 3

Nível: 0

Política: Assinatura Digital com referência básica (AD_RB) versão 2.2

Data/Hora da Assinatura: 04/01/2022, 15:36:55

Atributos Assinados: ContentType - Id: 1.2.840.113549.1.7.1
SigningTime: Tue Jan 04 15:36:55 BRT 2022
MessageDigest: DTHQ4Oewx22lQTZZarpsBqVmoqpq1NHopdiS3rVUXUk=
SigPolicyIdAttribute - Id: 2.16.76.1.7.1.1.2.2, Hash: Alg: 2.16.840.1.101.3.4.2.1, Hash: BCAPb6LGKBMbCwYVx5IZA5hEUjScYcLJYiic2seBH+7ing==, Qualifier: SigPolicyQualifiers
qualifiers: [[1.2.840.113549.1.9.16.5.1, http://politicasscpbrasil.gov.br/PA_AD_RB_v2_2.der]]
SigningCertificateV2: Certs: Hash: 6IEkWmUt3rqayAeSP4kqLVddQkVljqJT+EoZnf4E/rc=, Alg: 2.16.840.1.101.3.4.2.1, Issuer: Issuer: GeneralNames: 4: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR, Serial6080238880596697586 issuerSerial: Issuer: GeneralNames: 4: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR, Serial6080238880596697586

33.2.0919016-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome Empresarial

PACIFICO E CARDOSO LTDA

Código Ato

Eventos

701

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00006217381:

Informações da autenticação

Tipo de livro:	G - Diário Geral
Número de ordem:	12
Período:	01/01/2023 a 31/12/2023
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Tipo de documento:	Digital
Número da autenticação:	00006217381
Data da autenticação:	03/05/2024
Representantes legais:	LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO (167.432.137-64)
Contador:	EDER DA CONCEIÇÃO (091.474.677-46)

Deferido em e arquivado em 03/05/2024


Erick de Azevedo Meirelles
TÉCNICO DE REGISTRO DE
EMPRESAS

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

219

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 2024/00386196-5 Data do protocolo: 03/05/2024

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2024 SOB O Nº

00006217381.

Autenticação: F38221BAF41BA1D10464BD5548762F7D4946795B6DC4D2097A8D4503DF2CABD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

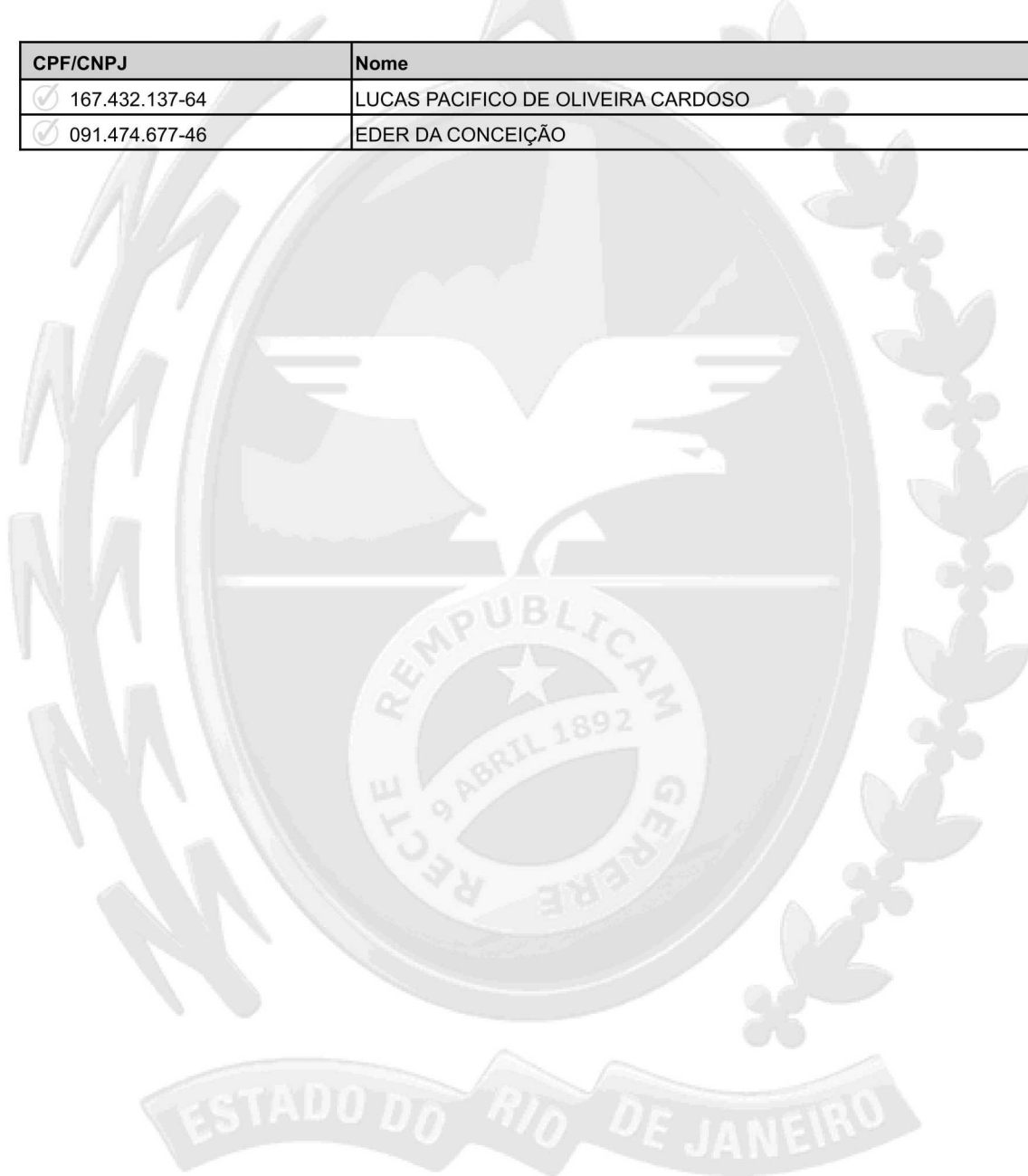
Pag. 001/223



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PACIFICO E CARDOSO LTDA, NIRE 33.2.0919016-4, PROTOCOLO 2024/00386196-5, ARQUIVADO EM 03/05/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006217381, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 167.432.137-64	LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO
✓ 091.474.677-46	EDER DA CONCEIÇÃO



03 de maio de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 2024/00386196-5 Data do protocolo: 03/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2024 SOB O N°

00006217381.

Autenticação: F38221BAF41BA1D10464BD5548762F7D4946795B6DC4D2097A8D4503DF2CABD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 002/223

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

PACIFICO E CARDOSO LTDA

Pelo presente instrumento particular, A empresa PACIFICO E CARDOSO LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0919016-4 em 15/02/2012 e no CNPJ sob o nº 15.154.864/0001-35, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	12	219	01/01/2023	31/12/2023

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO, CPF 167.432.137-64.

São Pedro da Aldeia, 03 de maio de 2024.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO:167.432.137-64 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 2024/00386196-5 Data do protocolo: 03/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2024 SOB O Nº 00006217381.

Autenticação: F38221BAF41BA1D10464BD5548762F7D4946795B6DC4D2097A8D4503DF2CABD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 004/223

TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 219 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 219, com número de ordem 12 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa PACIFICO E CARDOSO LTDA, NIRE 33.2.0919016-4, de 15/02/2012 CNPJ 15.154.864/0001-35, no município de São Pedro da Aldeia.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

São Pedro da Aldeia, 03 de maio de 2024.



Assinado digitalmente pelo representante legal:

LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO:167.432.137-64 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:

EDER DA CONCEIÇÃO:091.474.677-46 - CONTADOR CRC: 114247/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 2024/00386196-5 Data do protocolo: 03/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2024 SOB O N°

00006217381.

Autenticação: F38221BAF41BA1D10464BD5548762F7D4946795B6DC4D2097A8D4503DF2CABD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 005/223

Classificação	Descrição	Chamada
1	ATIVO	1
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
1.1.1	DISPONIVEL	3
1.1.1.01	CAIXA	4
1.1.1.01.00.01	CAIXA GERAL	5
1.1.2	CLIENTES	16
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	17
1.1.2.01.00.01	CLIENTES DIVERSOS	18
1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	82
1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	83
1.1.6.01.00.03	ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS	507
2	PASSIVO	44
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	151
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	67
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	68
2.1.4.01.00.06	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	175
2.1.4.01.00.07	CSLL- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	176
2.1.4.01.00.08	IRRF A RECOLHER	177
2.1.4.01.00.09	PIS A RECOLHER	178
2.1.4.01.00.10	COFINS A RECOLHER	179
2.1.4.01.00.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	184
2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	196
2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	197
2.1.5.01.00.01	SALARIO E ORDENADO A PAGAR	198
2.1.5.01.00.02	PRO-LABORE A PAGAR	199
2.1.5.01.00.04	REMUNERAÇÃO DE AUTONOMO A PAGAR	529
2.1.5.01.00.05	TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO	530
2.1.5.01.00.11	VALE TRANSPORTE	370
2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	201
2.1.5.02.00.01	INSS A RECOLHER	202
2.1.5.02.00.02	FGTS A RECOLHER	203
2.1.5.03	PROVISÕES	205
2.1.5.03.00.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	206
2.1.5.03.00.02	PROVISÕES DE 13° SALARIO	207
2.1.5.03.00.04	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13° SALARIO	209
2.1.5.03.00.09	IRRF PROVISÃO S/ 13° SALARIO	510
2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	232
2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	233
2.2.1.08	FORNECEDORES	245
2.2.1.08.05	RAMOS E WEIDMANN	648
2.2.1.08.09	MINERACAO LITORANEA S/A	676
2.2.1.08.11	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA	690
2.2.1.08.12	DAFEL COMERCIAL DE FERRO E ALUMINIO LTDA	697
2.2.1.08.15	F J LIBERATO PINTO LTDA	718

Classificação	Descrição	Chamada
2.2.1.08.20	Auto Posto Estrela Dalva Ltda	760
2.2.1.08.25	RESTAURANTE DA HILDA DE SAO PEDRO LTDA.	626
2.2.1.08.31	LUMINARIAS CABOFRIENSE LTDA	907
2.2.1.08.35	SHOPPING DAS FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E	935
2.2.1.08.36	RESTAURANTE DA ILDA DE SAO CRISTOVAO LTD	942
2.2.1.08.40	F R FERREIRA LOPES	970
2.2.1.08.41	COSTAS COM DE PECAS E IMPLA AGRIC LTDA M	977
2.2.1.08.42	DA CASA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA (22)2621	984
2.2.1.08.43	Assel Construtora Ltda	991
2.2.1.08.44	CASA DO PEDREIRO	998
2.2.1.08.45	Alumi-Vidro Comercio de Vidros e Alumini	1005
2.2.1.08.46	COMERCIO DE AUTOPECAS RIO BONITO LTDA	1012
2.2.1.08.47	S L C DOS SANTOS BAZAR	1019
2.2.1.08.48	SPA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1026
2.2.1.08.49	K2 ELETRODIESEL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTD	1033
2.2.1.08.50	ESCADA SUDESTE INDUSTRIA LTDA	1040
2.2.1.08.51	CASA DO PEDREIRO SAO PEDRO	1047
2.2.1.08.52	HORTO TROPICAL PAISAGISMO LTDA	1054
2.2.1.08.53	M DA CONCEICAO TINTAS LTDA	1061
2.2.1.08.54	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA E COMERC LTDA	1068
2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	247
2.2.1.09.00.03	PARCELAMENTO DE SIMPMES NACIONAL	647
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	252
2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	274
2.3.5.01	LUCROS OU PREUÍZOS ACUMULADOS	275
2.3.5.01.00.01	LUCROS ACUMULADOS	276
3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS CUSTOS	51
3.1	CUSTOS	281
3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	296
3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	304
3.1.2.07.00.01	COMBUSTIVEL	305
3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	316
3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	319
3.1.6.01.00.02	MATERIAIS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	523
3.1.6.01.00.03	MATERIAIS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	613
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	324
3.2.1	DESPESAS COM VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	325
3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	326
3.2.1.01.00.02	PRÓ-LABORE	328
3.2.1.01.00.04	13º SALARIO	330
3.2.1.01.00.06	INSS	332
3.2.1.01.00.07	FGTS	333
3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	337
3.2.1.02.00.02	MERCADORIA P/ REVENDA	564

Classificação	Descrição	Chamada
3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVA	359
3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	360
3.2.2.01.00.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	361
3.2.2.01.00.02	REMUNERAÇÃO DE SOCIO-PRÓ-LABORE	362
3.2.2.01.00.05	FÉRIAS	365
3.2.2.01.00.06	INSS	366
3.2.2.01.00.08	AVISO PRÉVIO INDENIZAÇÕES	368
3.2.2.01.00.12	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	372
3.2.2.01.00.13	SALÁRIO FAMÍLIA	531
3.2.2.01.00.14	REMUNERAÇÃO DE AUTONOMO	532
3.2.2.01.00.17	13º SALARIO INDENIZADO (RESCISÃO)	552
3.2.2.01.00.20	1/3 DE FÉRIAS (RESCISÃO)	549
3.2.2.01.00.21	FÉRIAS PROPORCIONAL INDENIZADA (RESCISÃO)	548
3.2.2.01.00.24	FALTA DESCONTADA	612
3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	386
3.2.2.04.00.19	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	343
3.2.2.04.00.21	HONORARIO CONTABIL	592
3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	401
3.2.2.05.00.01	JUROS PASSIVOS	402
3.2.2.05.00.05	MULTA/MORA	406
4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	58
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	436
4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE SERVIÇOS	437
4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	443
4.1.1.02.00.01	SERVIÇOS PRESTADOS	444
4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	446
4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA E SERVIÇOS	457
4.1.2.03.00.03	(-) ISS	460
4.1.2.03.00.04	(-) COFINS	461
4.1.2.03.00.05	(-) PIS	462
4.1.2.03.00.06	(-) CSLL-CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	463
4.1.2.03.00.07	(-) IR-IMPOSTO DE RENDA	464
4.1.2.03.00.08	(-) SIMPLES NACIONAL	465
4.1.3	RECITAS FINANCEIRAS	470
4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	471
4.1.3.01.00.05	MULTA	476
5	CONTAS DE APURAÇÃO	65
5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	502
5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	503
5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	504
5.1.4.01.00.03	RESULTADO DO EXERCICIO	505

PACIFICO E CARDOSO LTDA(00004)

CNPJ : 1515486400013NIRE: 33209190164 Data: 16/02/2012

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 12

Página: 208

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		**3.063.216,52D	**7.796.794,62D
ATIVO CIRCULANTE		**2.317.907,92D	**7.051.486,02D
DISPONIVEL		**2.296.780,05D	**6.974.560,43D
CAIXA		***171.663,79D	**4.849.444,17D
CAIXA GERAL (5)	1.1.1.01.00.01	171.663,79D	4.849.444,17D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****1,00D	*****1,00D
BANCO BRADESCO (11)	1.1.1.02.00.04	1,00D	1,00D
APLICAÇÃO FINANCEIRA LIQUEDEZ IMEDIATA		**2.125.115,26D	**2.125.115,26D
BANCO DO BRASIL S/A (14)	1.1.1.03.00.01	2.125.115,26D	2.125.115,26D
CLIENTES		***53.427,41C	*****0,00D
DUPLICATAS A RECEBER		***53.427,41C	*****0,00D
CLIENTES DIVERSOS (18)	1.1.2.01.00.01	53.427,41C	0,00D
OUTROS CREDITOS		***25.566,86D	***25.566,86D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		***25.566,86D	***25.566,86D
INSS A COMPENSAR (45)	1.1.3.08.00.10	25.566,86D	25.566,86D
ESTOQUE		***48.754,48D	***48.754,48D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		***48.754,48D	***48.754,48D
MERCADORIAS PARA REVENDA (71)	1.1.5.01.00.01	48.000,03D	48.000,03D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (75)	1.1.5.01.00.04	754,45D	754,45D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		*****233,94D	*****2.604,25D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		*****233,94D	*****2.604,25D
ASSINATURA E ANUIDADE (86)	1.1.6.01.00.02	233,94D	233,94D
ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS (507)	1.1.6.01.00.03	0,00D	2.370,31D
ATIVO NÃO-CICULANTE		***745.308,60D	***745.308,60D
IMOBILIZADO		***745.308,60D	***745.308,60D
IMOVEIS		***19.152,53D	***19.152,53D
CONSTRUÇÕES (132)	1.2.4.01.00.02	19.152,53D	19.152,53D
MOVEIS E UTENSILIOS		***17.342,29D	***17.342,29D
MOVEIS E UTENSILIOS (134)	1.2.4.02.00.01	5.308,29D	5.308,29D
COMPUTADORES E PERIFERICOS (509)	1.2.4.02.00.02	12.034,00D	12.034,00D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		***36.212,78D	***36.212,78D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS (136)	1.2.4.03.00.01	17.574,75D	17.574,75D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 2024/00386196-5 Data do protocolo: 03/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2024 SOB O N° 00006217381.

Autenticação: F38221BAF41BA1D10464BD5548762F7D4946795B6DC4D2097A8D4503DF2CABD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



PACIFICO E CARDOSO LTDA(00004)

CNPJ : 1515486400013NIRE: 33209190164 Data: 16/02/2012

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
FERRAMENTAS PEQUENO PORTE (508)	1.2.4.03.00.02	18.638,03D	18.638,03D
VEICULOS		****672.601,00D	****672.601,00D
VEICULOS (138)	1.2.4.04.00.01	672.601,00D	672.601,00D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 2024/00386196-5 Data do protocolo: 03/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2024 SOB O N° 00006217381.

Autenticação: F38221BAF41BA1D10464BD5548762F7D4946795B6DC4D2097A8D4503DF2CABD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



PACIFICO E CARDOSO LTDA(00004)

CNPJ : 1515486400013NIRE: 33209190164 Data: 16/02/2012

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 12

Página: 210

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO		**3.116.643,93C	**7.796.794,62C
PASSIVO CIRCULANTE		**1.126.796,36C	**2.847.216,71C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		****289.957,29C	****289.957,29C
EMPRESTIMOS		****289.957,29C	****289.957,29C
BANCO DO BRASIL (154)	2.1.1.01.00.01	27.912,74C	27.912,74C
BANCO BRADESCO (788)	2.1.1.01.00.03	192.807,13C	192.807,13C
BANCO ITAU S/A (795)	2.1.1.01.00.04	69.237,42C	69.237,42C
FORNECEDORES		*****42.742,20C	*****42.742,20C
FORNECEDORES		*****42.742,20C	*****42.742,20C
FORNECEDOR DIVERSOS (168)	2.1.3.01.00.01	42.742,20C	42.742,20C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		****370.002,28C	**1.516.291,99C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		****370.002,28C	**1.516.291,99C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (175)	2.1.4.01.00.06	0,00C	195.977,69C
CSLL- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER (176)	2.1.4.01.00.07	0,00C	63.558,37C
IRRF A RECOLHER (177)	2.1.4.01.00.08	3.088,08C	17.126,07C
PIS A RECOLHER (178)	2.1.4.01.00.09	0,00C	14.524,77C
COFINS A RECOLHER (179)	2.1.4.01.00.10	0,00C	66.206,64C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (184)	2.1.4.01.00.15	366.914,20C	1.158.898,45C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		*****68.477,37C	****642.608,01C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		*****58.353,52C	****479.995,11C
SALARIO E ORDENADO A PAGAR (198)	2.1.5.01.00.01	28.516,70C	47.488,75C
PRO-LABORE A PAGAR (199)	2.1.5.01.00.02	4.084,88C	43.566,32C
REMUNERAÇÃO DE AUTONOMO A PAGAR (529)	2.1.5.01.00.04	24.589,27C	371.106,47C
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO (530)	2.1.5.01.00.05	535,81C	14.992,47C
INDENIZAÇÃO 40% S/ FGTS (533)	2.1.5.01.00.06	458,86C	458,86C
VALE TRANSPORTE (370)	2.1.5.01.00.11	168,00C	2.382,24C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		*****8.895,23C	*****89.048,73C
INSS A RECOLHER (202)	2.1.5.02.00.01	4.737,25C	82.404,53C
FGTS A RECOLHER (203)	2.1.5.02.00.02	4.157,98C	6.644,20C
PROVISÕES		*****1.228,62C	*****73.564,17C
PROVISÕES DE FÉRIAS (206)	2.1.5.03.00.01	743,00C	21.656,89C
PROVISÕES DE 13° SALARIO (207)	2.1.5.03.00.02	0,00C	46.006,95C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 2024/00386196-5 Data do protocolo: 03/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2024 SOB O N° 00006217381.

Autenticação: F38221BAF41BA1D10464BD5548762F7D4946795B6DC4D2097A8D4503DF2CABD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 215/223

PACIFICO E CARDOSO LTDA(00004)			
CNPJ : 1515486400013NIRE: 33209190164 Data: 16/02/2012			
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023			
		Diário: 12	Página: 211

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual

INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO (209)	2.1.5.03.00.04	0,00C	4.467,98C
IRRF PROVISÃO S/ 13º SALARIO (510)	2.1.5.03.00.09	485,62C	1.432,35C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		*****213,99C	*****213,99C
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR		*****213,99C	*****213,99C
CONTA DE ÁGUA A PAGAR (545)	2.1.6.03.00.02	213,99C	213,99C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		****355.403,23C	****355.403,23C
DIVIDENDOS		****355.403,23C	****355.403,23C
DIVIDENDOS PROPOSTOS (224)	2.1.7.01.00.01	355.403,23C	355.403,23C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		****531.551,27C	****396.485,47C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		****531.551,27C	****396.485,47C
EMPRESTIMO		*****11.648,98C	*****11.648,98C
BANCO BRADESCO S/A (584)	2.2.1.01.00.03	11.648,98C	11.648,98C
FORNECEDORES		*****4.430,00C	*****3.200,00C
HEXAGONO IND.COM. BLOCOS (914)	2.2.1.08.32	3.200,00C	3.200,00C
SHOPPING DAS FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E (935)	2.2.1.08.35	1.230,00C	0,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		****515.472,29C	****381.636,49C
PARCELAMENTO DE SIMPMES NACIONAL (647)	2.2.1.09.00.03	425.260,45C	291.424,65C
JUROS E MULTA S/ PARCELAMENTO (654)	2.2.1.09.00.04	90.211,84C	90.211,84C
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**1.458.296,30C	**4.553.092,44C
CAPITAL SOCIAL		****850.000,00C	****850.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO		****850.000,00C	****850.000,00C
CAPITAL SOCIAL (255)	2.3.1.01.00.01	850.000,00C	850.000,00C
RESERVAS		****41.593,53C	****41.593,53C
RESERVAS DE LUCROS		****41.593,53C	****41.593,53C
RESERVA PARA CONTIGÊNCIAS (269)	2.3.2.03.00.02	41.593,53C	41.593,53C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		****566.702,77C	**3.661.498,91C
LUCROS OU PREUÍZOS ACUMULADOS		****566.702,77C	**3.661.498,91C
LUCROS ACUMULADOS (276)	2.3.5.01.00.01	566.702,77C	3.661.498,91C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 2024/00386196-5 Data do protocolo: 03/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2024 SOB O N° 00006217381.

Autenticação: F38221BAF41BA1D10464BD5548762F7D4946795B6DC4D2097A8D4503DF2CABD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



PACIFICO E CARDOSO LTDA

CNPJ : 15154864000135

NIRE: 33209190164 Data: 16/02/2012

Balanco Patrimonial em 31/12/2023

Diário: 12

Folha: 212

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 7.796.794,62 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São Pedro da Aldeia, 31 de dezembro de 2023

LUCAS PACFICO DE OLIVEIRA CARDOSO

Sócio - Administrador

CPF: 16743213764

RG: 288602337 Orgão: DIC

Expedição: 03/06/2011

**LUCAS PACIFICO
DE OLIVEIRA
CARDOSO:16743
213764**

Assinado digitalmente por LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO:16743213764
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO:16743213764
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: São Pedro da Aldeia/RJ
Data: 2024.05.02 16:22:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Éder da Conceição

TEC.CONTABIL

CPF: 091.474.677-46 CRC: 114247/O-4

RG: 121201982 Orgão: DIC

Expedição: 31/05/2019

**EDER DA
CONCEICAO:
09147467746**

Assinado digitalmente por EDER DA CONCEICAO:09147467746
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SIG CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=22065332000197, CN=EDER DA CONCEICAO:09147467746
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: São Pedro da Aldeia/RJ
Data: 2024.05.02 16:15:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 2024/00386196-5 Data do protocolo: 03/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2024 SOB O N°

00006217381.

Autenticação: F38221BAF41BA1D10464BD5548762F7D4946795B6DC4D2097A8D4503DF2CABD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 217/223

PACIFICO E CARDOSO LTDA (00004)				
CNPJ:15154864000135 NIRE: 33209190164 Data: 16/02/2012				
Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023			Diário: 12	Folha: 213

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual

ATIVO - [1]	3.063.216,52D	2.797.909,75D	3.064.331,66	7.796.794,62D
ATIVO CIRCULANTE - [2]	2.317.907,92D	2.797.909,75D	3.064.331,66	7.051.486,02D
DISPONIVEL - [3]	2.296.780,05D	6.871.056,02D	2.193.275,64	6.974.560,43D
CAIXA - [4]	171.663,79D	6.871.056,02D	2.193.275,64	4.849.444,17D
CAIXA GERAL - [5]	171.663,79D	6.871.056,02D	2.193.275,64	4.849.444,17D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - [7]	1,00D	0,00	0,00	1,00D
BANCO BRADESCO - [11]	1,00D	0,00	0,00	1,00D
APLICAÇÃO FINANCEIRA LIQUEDEZ IMEDIATA - [13]	2.125.115,26D	0,00	0,00	2.125.115,26D
BANCO DO BRASIL S/A - [14]	2.125.115,26D	0,00	0,00	2.125.115,26D
CLIENTES - [16]	53.427,41D	6.924.483,43D	3.871.056,02	0,00D
DUPLICATAS A RECEBER - [17]	53.427,41D	6.924.483,43D	3.871.056,02	0,00D
CLIENTES DIVERSOS - [18]	53.427,41D	6.924.483,43D	3.871.056,02	0,00D
OUTROS CREDITOS - [23]	25.566,86D	0,00	0,00	25.566,86D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - [34]	25.566,86D	0,00	0,00	25.566,86D
INSS A COMPENSAR - [45]	25.566,86D	0,00	0,00	25.566,86D
ESTOQUE - [69]	48.754,48D	0,00	0,00	48.754,48D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS - [70]	48.754,48D	0,00	0,00	48.754,48D
MERCADORIAS PARA REVENDA - [71]	48.000,03D	0,00	0,00	48.000,03D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - [75]	754,45D	0,00	0,00	754,45D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - [82]	233,94D	2.370,31	0,00	2.604,25D
DESPESAS DE MESES SEGUINTEs - [83]	233,94D	2.370,31	0,00	2.604,25D
ASSINATURA E ANUIDADE - [86]	233,94D	0,00	0,00	233,94D
ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS - [507]	0,00D	2.370,31	0,00	2.370,31D
ATIVO NÃO-CICULANTE - [87]	745.308,60D	0,00	0,00	745.308,60D
IMOBILIZADO - [129]	745.308,60D	0,00	0,00	745.308,60D
IMOVEIS - [130]	19.152,53D	0,00	0,00	19.152,53D
CONSTRUÇÕES - [132]	19.152,53D	0,00	0,00	19.152,53D
MOVEIS E UTENSILIOS - [133]	17.342,29D	0,00	0,00	17.342,29D
MOVEIS E UTENSILIOS - [134]	5.308,29D	0,00	0,00	5.308,29D
COMPUTADORES E PERIFERICOS - [509]	12.034,00D	0,00	0,00	12.034,00D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - [135]	36.212,78D	0,00	0,00	36.212,78D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS - [136]	17.574,75D	0,00	0,00	17.574,75D
FERRAMENTAS PEQUENO PORTE - [508]	18.638,03D	0,00	0,00	18.638,03D
VEICULOS - [137]	672.601,00D	0,00	0,00	672.601,00D
VEICULOS - [138]	672.601,00D	0,00	0,00	672.601,00D
PASSIVO - [44]	3.116.643,93D	2.950.975,66D	631.126,35	7.796.794,62C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 2024/00386196-5 Data do protocolo: 03/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2024 SOB O N° 00006217381.

Autenticação: F38221BAF41BA1D10464BD5548762F7D4946795B6DC4D2097A8D4503DF2CABD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



PACIFICO E CARDOSO LTDA (00004)				
CNPJ:15154864000135 NIRE: 33209190164 Data: 16/02/2012				
Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023			Diário: 12	Folha: 214

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual

PASSIVO CIRCULANTE - [151]	1.126.796,36C	525.736,32C	246.156,67	2.847.216,71C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - [152]	289.957,29C	0,00	0,00	289.957,29C
EMPRESTIMOS - [153]	289.957,29C	0,00	0,00	289.957,29C
BANCO DO BRASIL - [154]	27.912,74C	0,00	0,00	27.912,74C
BANCO BRADESCO - [788]	192.807,13C	0,00	0,00	192.807,13C
BANCO ITAU S/A - [795]	69.237,42C	0,00	0,00	69.237,42C
FORNECEDORES - [166]	42.742,20C	0,00	0,00	42.742,20C
FORNECEDORES - [167]	42.742,20C	0,00	0,00	42.742,20C
FORNECEDOR DIVERSOS - [168]	42.742,20C	0,00	0,00	42.742,20C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - [67]	370.002,28C	838.393,33C	984.683,04	1.516.291,99C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER - [68]	370.002,28C	838.393,33C	984.683,04	1.516.291,99C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - [175]	0,00C	0,00	195.977,69	195.977,69C
CSLL- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - [176]	0,00C	0,00	63.558,37	63.558,37C
IRRF A RECOLHER - [177]	3.088,08C	30.640,56	44.678,55	17.126,07C
PIS A RECOLHER - [178]	0,00C	0,00	14.524,77	14.524,77C
COFINS A RECOLHER - [179]	0,00C	0,00	66.206,64	66.206,64C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - [184]	366.914,20C	807.752,77C	599.737,02	1.158.898,45C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA - [196]	68.477,37C	687.342,99C	261.473,63	642.608,01C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL - [197]	58.353,52C	499.759,50	921.401,09	479.995,11C
SALARIO E ORDENADO A PAGAR - [198]	28.516,70C	499.759,50	518.731,55	47.488,75C
PRO-LABORE A PAGAR - [199]	4.084,88C	0,00	39.481,44	43.566,32C
REMUNERAÇÃO DE AUTONOMO A PAGAR - [529]	24.589,27C	0,00	346.517,20	371.106,47C
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - [530]	535,81C	0,00	14.456,66	14.992,47C
INDENIZAÇÃO 40% S/ FGTS - [533]	458,86C	0,00	0,00	458,86C
VALE TRANSPORTE - [370]	168,00C	0,00	2.214,24	2.382,24C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - [201]	8.895,23C	187.583,49	267.736,99	89.048,73C
INSS A RECOLHER - [202]	4.737,25C	136.670,20	214.337,48	82.404,53C
FGTS A RECOLHER - [203]	4.157,98C	50.913,29	53.399,51	6.644,20C
PROVISÕES - [205]	1.228,62C	0,00	72.335,55	73.564,17C
PROVISÕES DE FÉRIAS - [206]	743,00C	0,00	20.913,89	21.656,89C
PROVISÕES DE 13º SALARIO - [207]	0,00C	0,00	46.006,95	46.006,95C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO - [209]	0,00C	0,00	4.467,98	4.467,98C
IRRF PROVISÃO S/ 13º SALARIO - [510]	485,62C	0,00	946,73	1.432,35C
OUTRAS OBRIGAÇÕES - [214]	213,99C	0,00	0,00	213,99C
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR - [218]	213,99C	0,00	0,00	213,99C
CONTA DE ÁGUA A PAGAR - [545]	213,99C	0,00	0,00	213,99C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL - [222]	355.403,23C	0,00	0,00	355.403,23C
DIVIDENDOS - [223]	355.403,23C	0,00	0,00	355.403,23C
DIVIDENDOS PROPOSTOS - [224]	355.403,23C	0,00	0,00	355.403,23C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 2024/00386196-5 Data do protocolo: 03/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2024 SOB O N° 00006217381.

Autenticação: F38221BAF41BA1D10464BD5548762F7D4946795B6DC4D2097A8D4503DF2CABD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



PACIFICO E CARDOSO LTDA (00004)

CNPJ:15154864000135 NIRE: 33209190164 Data: 16/02/2012

Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 12

Folha: 215

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE - [232]	531.551,27C	425.239,34	290.173,54	396.485,47C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - [233]	531.551,27C	425.239,34	290.173,54	396.485,47C
EMPRESTIMO - [234]	11.648,98C	0,00	0,00	11.648,98C
BANCO BRADESCO S/A - [584]	11.648,98C	0,00	0,00	11.648,98C
FORNECEDORES - [245]	4.430,00C	291.403,54	290.173,54	3.200,00C
RAMOS E WEIDMANN - [648]	0,00C	1.439,78	1.439,78	0,00C
MINERACAO LITORANEA S/A - [676]	0,00C	2.229,80	2.229,80	0,00C
LAGOTINTAS COMERCIO LTDA - [690]	0,00C	27.765,99	27.765,99	0,00C
DAFEL COMERCIAL DE FERRO E ALUMINIO LTDA - [697]	0,00C	434,29	434,29	0,00C
F J LIBERATO PINTO LTDA - [718]	0,00C	1.386,87	1.386,87	0,00C
Auto Posto Estrela Dalva Ltda - [760]	0,00C	47.955,00	47.955,00	0,00C
RESTAURANTE DA HILDA DE SAO PEDRO LTDA. - [626]	0,00C	9.313,00	9.313,00	0,00C
LUMINARIAS CABOFRIENSE LTDA - [907]	0,00C	7.504,06	7.504,06	0,00C
HEXAGONO IND.COM. BLOCOS - [914]	3.200,00C	0,00	0,00	3.200,00C
SHOPPING DAS FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E - [935]	1.230,00C	2.411,74	1.181,74	0,00C
RESTAURANTE DA ILDA DE SAO CRISTOVAO LTD - [942]	0,00C	7.596,00	7.596,00	0,00C
F R FERREIRA LOPES - [970]	0,00C	2.045,58	2.045,58	0,00C
COSTAS COM DE PECAS E IMPLA AGRIC LTDA M - [977]	0,00C	1.864,99	1.864,99	0,00C
DA CASA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA (22)2621 - [984]	0,00C	1.200,00	1.200,00	0,00C
Assel Construtora Ltda - [991]	0,00C	115.487,00	115.487,00	0,00C
CASA DO PEDREIRO - [998]	0,00C	15.757,48	15.757,48	0,00C
Alumi-Vidro Comercio de Vidros e Alumini - [1005]	0,00C	37.065,52	37.065,52	0,00C
COMERCIO DE AUTOPECAS RIO BONITO LTDA - [1012]	0,00C	1.414,00	1.414,00	0,00C
S L C DOS SANTOS BAZAR - [1019]	0,00C	12,00	12,00	0,00C
SPA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - [1026]	0,00C	59,42	59,42	0,00C
K2 ELETRODIESEL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTD - [1033]	0,00C	220,00	220,00	0,00C
ESCADA SUDESTE INDUSTRIA LTDA - [1040]	0,00C	5.624,16	5.624,16	0,00C
CASA DO PEDREIRO SAO PEDRO - [1047]	0,00C	1.697,68	1.697,68	0,00C
HORTO TROPICAL PAISAGISMO LTDA - [1054]	0,00C	554,00	554,00	0,00C
M DA CONCEICAO TINTAS LTDA - [1061]	0,00C	360,01	360,01	0,00C
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA E COMERC LTDA - [1068]	0,00C	5,17	5,17	0,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - [247]	515.472,29C	133.835,80	0,00	381.636,49C
PARCELAMENTO DE SIMPMES NACIONAL - [647]	425.260,45C	133.835,80	0,00	291.424,65C
JUROS E MULTA S/ PARCELAMENTO - [654]	90.211,84C	0,00	0,00	90.211,84C
PATRIMÔNIO LIQUIDO - [252]	1.458.296,30C	0,00	0,00	1.458.296,30C
CAPITAL SOCIAL - [253]	850.000,00C	0,00	0,00	850.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO - [254]	850.000,00C	0,00	0,00	850.000,00C
CAPITAL SOCIAL - [255]	850.000,00C	0,00	0,00	850.000,00C
RESERVAS - [258]	41.593,53C	0,00	0,00	41.593,53C
RESERVAS DE LUCROS - [267]	41.593,53C	0,00	0,00	41.593,53C
RESERVA PARA CONTIGÊNCIAS - [269]	41.593,53C	0,00	0,00	41.593,53C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - [274]	566.702,77C	0,00	0,00	566.702,77C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 2024/00386196-5 Data do protocolo: 03/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2024 SOB O N° 00006217381.

Autenticação: F38221BAF41BA1D10464BD5548762F7D4946795B6DC4D2097A8D4503DF2CABD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 220/223

PACIFICO E CARDOSO LTDA (00004)

CNPJ:15154864000135

NIRE: 33209190164 Data: 16/02/2012

Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 12

Folha: 216

Descrição Saldo Anterior Débito Crédito Saldo Atual

LUCROS OU PREUÍZOS ACUMULADOS - [275]	566.702,77C	0,00	0,00	566.702,77C
LUCROS ACUMULADOS - [276]	566.702,77C	0,00	0,00	566.702,77C

CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DEPENDAS CUSTOS - [51]	0,00D	0,00	0,00	0,00D
CUSTOS - [281]	0,00D	168.754,82	168.754,82	0,00D
CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO - [296]	0,00D	8.614,33	8.614,33	0,00D
COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA - [304]	0,00D	8.614,33	8.614,33	0,00D
COMBUSTIVEL - [305]	0,00D	8.614,33	8.614,33	0,00D

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - [316]	0,00D	160.140,49	160.140,49	0,00D
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - [319]	0,00D	160.140,49	160.140,49	0,00D
MATERIAIS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - [523]	0,00D	19.666,53	19.666,53	0,00D
MATERIAIS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO - [613]	0,00D	140.473,96	140.473,96	0,00D

DESPEAS OPERACIONAIS - [324]	0,00D	640.099,36	640.099,36	0,00D
DESPESAS COM VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - [325]	0,00D	271.215,69	271.215,69	0,00D
DESPESAS COM PESSOAL - [326]	0,00D	164.142,97	164.142,97	0,00D
PRÓ-LABORE - [328]	0,00D	55.000,00	55.000,00	0,00D
13º SALARIO - [330]	0,00D	51.401,66	51.401,66	0,00D
INSS - [332]	0,00D	4.341,80	4.341,80	0,00D
FGTS - [333]	0,00D	53.399,51	53.399,51	0,00D

COMISSÕES SOBRE VENDAS - [337]	0,00D	107.072,72	107.072,72	0,00D
MERCADORIA P/ REVENDA - [564]	0,00D	107.072,72	107.072,72	0,00D

DESPESAS ADMINISTRATIVA - [359]	0,00D	368.883,67	368.883,67	0,00D
DESPESAS COM PESSOAL - [360]	0,00D	167.192,93	167.192,93	0,00D
SALÁRIOS E ORDENADOS - [361]	0,00D	533.974,74	533.974,74	0,00D
REMUNERAÇÃO DE SOCIO-PRÓ-LABORE - [362]	0,00D	53.720,00	53.720,00	0,00D
FÉRIAS - [365]	0,00D	23.626,65	23.626,65	0,00D
INSS - [366]	0,00D	118.598,78	118.598,78	0,00D
AVISO PRÉVIO INDENIZAÇÕES - [368]	0,00D	1.302,00	1.302,00	0,00D
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO - [372]	0,00D	13.509,00	13.509,00	0,00D
SALÁRIO FAMÍLIA - [531]	0,00	935,19	935,19	0,00
REMUNERAÇÃO DE AUTONOMO - [532]	0,00D	410.778,00	410.778,00	0,00D
13º SALARIO INDENIZADO (RESCISÃO) - [552]	0,00D	1.950,22	1.950,22	0,00D
1/3 DE FÉRIAS (RESCISÃO) - [549]	0,00D	88,89	88,89	0,00D
FÉRIAS PROPORCIONAL INDENIZADA (RESCISÃO) - [548]	0,00D	7.878,50	7.878,50	0,00D
FALTA DESCONTADA - [612]	0,00D	830,96	830,96	0,00D

DESPESAS GERAIS - [386]	0,00D	78.651,22	78.651,22	0,00D
MANUTENÇÃO DE VEICULOS - [343]	0,00D	837,00	837,00	0,00D
HONORARIO CONTABIL - [592]	0,00D	77.814,22	77.814,22	0,00D

DESPESAS FINANCEIRAS - [401]	0,00D	123.039,52	123.039,52	0,00D
JUROS PASSIVOS - [402]	0,00D	19.664,91	19.664,91	0,00D
MULTA/MORA - [406]	0,00D	103.374,61	103.374,61	0,00D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 2024/00386196-5 Data do protocolo: 03/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2024 SOB O N° 00006217381.

Autenticação: F38221BAF41BA1D10464BD5548762F7D4946795B6DC4D2097A8D4503DF2CABD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 221/223

PACIFICO E CARDOSO LTDA (00004)

CNPJ:15154864000135 NIRE: 33209190164 Data: 16/02/2012

Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 12

Folha: 217

Descrição Saldo Anterior Débito Crédito Saldo Atual

CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS - [58]	53.427,41	200.543,39	253.970,80	0,00C
RECEITAS OPERACIONAIS - [436]	53.427,41	200.543,39	253.970,80	0,00C
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE SERVIÇOS - [437]	56.588,80	1049.685,20	106.274,00	0,00C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - [443]	56.588,80	1049.685,20	106.274,00	0,00C
SERVIÇOS PRESTADOS - [444]	56.588,80	1049.685,20	106.274,00	0,00C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA - [446]	3.161,39	2149.997,25	146.835,86	0,00C
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA E SERVIÇOS - [457]	3.161,39	2149.997,25	146.835,86	0,00C
(-) ISS - [460]	3.161,39	181.790,57	178.629,18	0,00C
(-) COFINS - [461]	0,00C	86.821,20	86.821,20	0,00C
(-) PIS - [462]	0,00C	22.112,40	22.112,40	0,00C
(-) CSLL-CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - [463]	0,00C	63.558,37	63.558,37	0,00C
(-) IR-IMPOSTO DE RENDA - [464]	0,00C	195.977,69	195.977,69	0,00C
(-) SIMPLES NACIONAL - [465]	0,00C	599.737,02	599.737,02	0,00C
RECITAS FINANCEIRAS - [470]	0,00C	860,94	860,94	0,00C
JUROS E DESCONTOS - [471]	0,00C	860,94	860,94	0,00C
MULTA - [476]	0,00C	860,94	860,94	0,00C
CONTAS DE APURAÇÃO - [65]	0,00	1050.516,16	1050.516,16	0,00D
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS - [502]	0,00	1050.516,16	1050.516,16	0,00D
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [503]	0,00	1050.516,16	1050.516,16	0,00D
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [504]	0,00	1050.516,16	1050.516,16	0,00D
RESULTADO DO EXERCICIO - [505]	0,00	1050.516,16	1050.516,16	0,00

Análise do Balancete =====

Ativo ----->	7.796.794,62D	Passivo ----->	7.796.794,62C
Despesa ----->	0,00D	Receita ----->	0,00C
Custo----->	0,00D		
=====>	7.796.794,62D	=====>	7.796.794,62C

Valores do Período =====

Receita ----->	1.807.192,26D
Despesa/Custo ----->	4.955.415,81C
Lucro ----->	3.148.223,55

=====

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 2024/00386196-5 Data do protocolo: 03/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2024 SOB O N° 00006217381.

Autenticação: F38221BAF41BA1D10464BD5548762F7D4946795B6DC4D2097A8D4503DF2CABD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 222/223

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 219 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 219, com número de ordem 12 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa PACIFICO E CARDOSO LTDA.

São Pedro da Aldeia, 03 de maio de 2024.



Assinado digitalmente pelo representante legal:
LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO:167.432.137-64 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:
EDER DA CONCEIÇÃO:091.474.677-46 - CONTADOR CRC: 114247/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 2024/00386196-5 Data do protocolo: 03/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 03/05/2024 SOB O N° 00006217381.

Autenticação: F38221BAF41BA1D10464BD5548762F7D4946795B6DC4D2097A8D4503DF2CABD3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 223/223



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 13/12/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

129461/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2025



Certificamos que a profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA		
Registro:	2017103774	Data de Registro:	03/04/2017
Carteira:	RJ-/D	Emitida em:	12/04/2019
CPF:	094.024.187-09		
RNP:	2016324317		

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições:

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formada pelo(a): UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - UNIGRANRIO

Data colação de grau: 19/01/2017

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 129461/2024

Emitida às: 13/12/2024 09:16 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.6272227850988986

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 01/10/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

108843/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	CLAUDIO MARTINS DE LIMA E SILVA	
Registro:	2022100836	Data de Registro: 14/09/2022
Carteira:	SP-/D	Emitida em: 14/09/2022
CPF:	006.677.857-36	
RNP:	2621344640	

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

PROVISÓRIAS DO ARTIGO 7º, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA

Formado pelo(a): FACULDADE DE ROSEIRA

Data colação de grau: 06/01/2021

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 108843/2024

Emitida às: 01/10/2024 10:43 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.20817627604210542

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



CERTIDÃO

2024.4002298.417-1

Modelo Falência e Concordata

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:

dezesesseis de dezembro de dois mil e quatro até dezesesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro,

NADA CONSTA no(s) CNPJ: 15.154.864/0001-35 e PACIFICO E CARDOSO LTDA, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2024.4002298.417-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - Licitação Pública.

VANIA NAZARETH NUNES BARBOSA - Matr. 26660 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 16/12/2024 15:03:55

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 16 de dezembro de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PACIFICO E CARDOSO LTDA
CNPJ: 15.154.864/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:37:34 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **1834.0105.D3B6.67E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 25/06/2024, em referência ao pedido 196992/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

PACIFICO E CARDOSO LTDA

CNPJ:

15.154.864/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.64369.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **DECX.5210.9180.7400**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 25/06/2024 às 17:29:49.5

Esta certidão tem validade até 22/12/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 26/06/2024 às 07:44:34.8



Estado do Rio de Janeiro

28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E DÍVIDA ATIVA

Inscrição: 112338

Validade : 19/12/2024

Nº Certidão 79154 / 2024		EMPRESA PACIFICO E CARDOSO LTDA	
TIPO RUA		ENDEREÇO RUA Herculano Leal	
Nº 116		COMPLEMENTO -----	
CEP 28943295			
BAIRRO Baixo Grande		CIDADE São Pedro da Aldeia	ESTADO RJ
CPF/CNPJ 15154864000135			
DATA DE ABERTURA 16/02/2012		CÓD. ATIV.	ATIVIDADE

A Fazenda Pública do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, com base nos art. 606 a 626, da Lei Complementar Municipal 104/2013 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que:

Verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada possui débitos relativos a tributos em fase administrativa e/ou débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal, ambos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda de São Pedro da Aldeia, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 499 da Lei Complementar 104/2013 - Código Tributário Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Conforme disposto nos art. 612 do CTM, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Lançamentos Parcelados ou Impugnados

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E DÍVIDA ATIVA

Inscrição: 112338

Validade : 19/12/2024

Nº Certidão 79154 / 2024	EMPRESA PACIFICO E CARDOSO LTDA		
TIPO RUA	ENDEREÇO RUA Herculano Leal		
Nº 116	COMPLEMENTO -----	CEP 28943295	
BAIRRO Baixo Grande	CIDADE São Pedro da Aldeia	ESTADO RJ	CPF/CNPJ 15154864000135
DATA DE ABERTURA 16/02/2012	CÓD. ATIV.	ATIVIDADE	

A Fazenda Pública do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, com base nos art. 606 a 626, da Lei Complementar Municipal 104/2013 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que:

Verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada possui débitos relativos a tributos em fase administrativa e/ou débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal, ambos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda de São Pedro da Aldeia, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 499 da Lei Complementar 104/2013 - Código Tributário Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Conforme disposto nos art. 612 do CTM, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Lançamentos Parcelados ou Impugnados

2024	REC DIV ATIVA DO ISS	3.239,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,26
2024	REC DIV ATIVA DO ISS	3.239,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,26
2024	REC DIV ATIVA DO ISS	3.239,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,26
2024	REC DIV ATIVA DO ISS	3.239,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,26
2024	REC DIV ATIVA DO ISS	3.239,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,26
2024	REC DIV ATIVA DO ISS	3.239,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,26
2024	REC DIV ATIVA DO ISS	3.239,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,26
2024	REC DIV ATIVA DO ISS	3.239,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,26
2024	REC DIV ATIVA DO ISS	3.239,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,26
2024	REC DIV ATIVA DO ISS	3.239,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,26
2024	REC DIV ATIVA DO ISS	3.239,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,26
2024	REC DIV ATIVA DO ISS	3.239,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,26
2024	REC DIV ATIVA DO ISS	3.239,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,26
2024	REC DIV ATIVA DO ISS	3.239,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,26
2024	REC DIV ATIVA DO ISS	3.239,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,26
2024	REC DIV ATIVA DO ISS	3.239,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,26
2024	REC DIV ATIVA DO ISS	3.239,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,26
2024	REC DIV ATIVA DO ISS	3.239,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,26
2024	REC DIV ATIVA DO ISS	3.239,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,15
		132.809,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.809,55

A presente é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E DÍVIDA ATIVA

Inscrição: 112338

Validade : 19/12/2024

Nº Certidão 79154 / 2024	EMPRESA PACIFICO E CARDOSO LTDA		
TIPO RUA	ENDEREÇO RUA Herculano Leal		
Nº 116	COMPLEMENTO -----	CEP 28943295	
BAIRRO Baixo Grande	CIDADE São Pedro da Aldeia	ESTADO RJ	CPF/CNPJ 15154864000135
DATA DE ABERTURA 16/02/2012	CÓD. ATIV.	ATIVIDADE	

A Fazenda Pública do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, com base nos art. 606 a 626, da Lei Complementar Municipal 104/2013 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que:

Verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada possui débitos relativos a tributos em fase administrativa e/ou débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal, ambos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda de São Pedro da Aldeia, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 499 da Lei Complementar 104/2013 - Código Tributário Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Conforme disposto nos art. 612 do CTM, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Lançamentos Parcelados ou Impugnados

EMITIDO PELA WEB - Valor global do parcelamento do Simples Nacional - Regular
Parcelamento 2023 - Arrecadação Municipal - Regular



Para realizar a autenticação deste documento utilize o QR Code ao lado, ou acesse o link abaixo e na opção de validação de certidão informe o código de autenticação.

Código de Validação: **E3C74F48F4**

<https://e-gov.pmspa.rj.gov.br/>



São Pedro da Aldeia, 19 de novembro de 2024.

Processo :



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2024/2403346

Código de verificação de autenticidade: c0acf97ac113cc1b5b5792c460a86a79

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 15.154.864

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: PACIFICO E CARDOSO LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 01/11/2024 ÀS 07:52:01

VÁLIDA ATÉ: 30/01/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PACIFICO E CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.154.864/0001-35

Certidão nº: 55869227/2024

Expedição: 14/08/2024, às 16:02:02

Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PACIFICO E CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.154.864/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.154.864/0001-35
Razão Social: PACÍFICO E CARDOSO LTDA EPP
Endereço: RUA HERCULANO LEAL 116 / BAIXO GRANDE / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2024 a 26/12/2024

Certificação Número: 2024112702101940448251

Informação obtida em 28/11/2024 13:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CNPJ: 15154864/0001-35

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024, Processo Administrativo nº: 275/2024.

A empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**, situada na Rua Herculano Leal, n.º 116, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 15.154.864/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso**, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.432.137-64, portador da cédula de identidade nº 28860233-7, expedida pelo DETRAN-RJ, e-mail: pacifico.cardoso@gmail.com, vem em atendimento da Ilma. Sra. Agente de Contratação, apresentar a DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE:

Inicialmente cumpre salientar que a nossa empresa ofertou o lance de R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais) na referida dispensa de licitação, gerando assim vantagem econômica aos cofres da ordem de R\$ 6.850,40 (Seis mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), uma redução aproximadamente de 6,21%, ademais, no ato da demonstração na planilha toda a distribuição quantitativos unitários, todos os valores atenderam as exigências editalícias, sem qualquer indício de jogo de planilha ou inexecuibilidade. Vale dizer que, deve-se levar em conta todo o conteúdo da proposta, valor global e valor unitário dos itens, pois pode ocorrer que o valor reduzido em alguns itens, pode não significar a inexecuibilidade da oferta, pois a empresa licitante vencedora pode minimizar sua margem de lucro ou alguns custos em função de sua atividade, bem como, alguns profissionais já estarem em seus quadros técnicos contínuos.

Após análise detalhada dos requisitos técnicos e das competências exigidas, confirmamos a exequibilidade da proposta de desconto no percentual aproximado de 6,21% (seis e vinte e um por cento), que após a abertura dos custos se perfaz o valor de R\$ 103.499,01 (cento e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo) para o serviço de pintura interna e externa da câmara municipal de São Pedro da Aldeia.

Declaro, ainda, que não existe quaisquer impedimentos legais e técnicos ou financeiros que possam comprometer nossa capacidade técnica de realizar o serviço objeto desta dispensa eletrônica, estando assim, apta a executar o serviço.

Sendo, assim, solicito que esta declaração seja considerada como parte integrante da nossa proposta para a dispensa de licitação em questão.

15.154.864/0001-35
PACÍFICO E CARDOSO LTDA
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-200

São Pedro da Aldeia, 16 de dezembro de 2024.

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP
CNPJ N.º 15.154.864/0001-35
LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO
CPF/MF SOB O Nº 167.432.137-64

Rua Herculano Leal N.º 116 – Baixo Grande São Pedro da Aldeia – RJ
Contato: (22) 2625-8833
Email: pacifico.cardoso@gmail.com



CNPJ: 15154864/0001-35

EMPRESA: PACIFICO E CARDOSO LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: RUA HERCULANO LEAL, 116, BAIXO GRANDE, SÃO PEDRO DA ALDEIA

TELEFONE: (22) 2625-8833

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:CAIXA ECONOMICA FERDERAL

AG:1243

C/C: 00003306-4

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	UND	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	PINTURA GERAL INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO, BEM COMO DO MURO, GRADE E ENVERNIZAMENTO DAS PORTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$103.499,01	R\$103.499,01
			TOTAL:		R\$103.499,01

Valor total por extenso: (CENTO E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)

Validade da proposta: 60 dias

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

15.154.864/0001-35
PACÍFICO E CARDOSO LTDA.
Rua Herculano Leal, 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

PACIFICO E CARDOSO LTDA

CNPJ: 15.154.864/0001-35

LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO

CPF: 167.437.137-64

Rua Herculano Leal N.º 116 – Baixo Grande São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2625-8833

Email: pacifico.cardoso@gmail.com



PCX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15154864/0001-35

DESONERADO BDI 29,79%								
ITEM	REF.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 11.681,00
1.1		PMSPA-A	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS E DE CUSTOS (CONTROLE TECNOLÓGICO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO ANDAMENTO DAS OBRAS) E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO (DIREÇÃO TÉCNICA DE CADA SERVIÇO, COORDENAÇÃO DE PESSOAL E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA).	UAL	100	R\$ 90,00	R\$ 116,81	R\$ 11.681,00
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS								
1.2		90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36	R\$ 123,83		R\$ 4.457,88
1.3		90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	R\$ 37,85		R\$ 4.542,00
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 2.217,44
		103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.AF_03/2022_PS	M²	4,50	R\$ 377,18	R\$ 489,51	R\$ 2.217,44
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS								
		4509	SARAFÃO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	3,2083	R\$ 3,99	R\$ 12,80	R\$ 74,75
2.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1	R\$ 309,50	R\$ 309,50	R\$ 1.807,65
		5065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113	R\$ 34,83	R\$ 0,39	R\$ 2,25
		5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 X 11)	KG	0,0132	R\$ 18,66	R\$ 0,24	R\$ 1,40
		88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729	R\$ 34,26	R\$ 12,77	R\$ 74,57
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,186	R\$ 26,82	R\$ 30,00	R\$ 175,19
3.0		102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	M2	0,5	R\$ 27,96	R\$ 13,98	R\$ 81,63
PINTURA								R\$ 86.240,15

15.154.864/0001-35
RACFICO E CARDOSO LTDA.
Rua Herculano Leal, nº 116 - Bairro Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

3.1	EMOP	17.018.011 7-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO.	M²	5019,80	R\$ 13,25	R\$ 17,18	R\$ 86.240,15		
			COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS							
			03876	TINTA LATEX STANDARD PARA EXTERIOR/INTERIOR SEMIBRILHANTE BRANCA OU COLORIDA, EM BALDES DE 18 LITROS	UN	0,005	R\$ 330,00	R\$ 1,65	R\$ 2,14	R\$ 10.742,37
			07182	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES ACRILICO, BASE D'AGUA, INCOLOR	GL	0,04	R\$ 51,22	R\$ 2,05	R\$ 2,66	R\$ 13.352,67
			14496	LIXA PARA MASSA	UN	0,5	R\$ 0,67	R\$ 0,33	R\$ 0,43	R\$ 2.158,51
			20118	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,28	R\$ 24,20	R\$ 6,77	R\$ 8,78	R\$ 44.073,84
			20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,14	R\$ 17,50	R\$ 2,45	R\$ 3,17	R\$ 15.912,76
			FERRO							R\$ 3.360,42
3.2	EMOP	17.017.030 1-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M²	147,00	R\$ 17,62	R\$ 22,86	R\$ 3.360,42		
			COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS							
			00294	TINTA A OLEO BRILHANTE, P/USO GERAL, EM INTERIORES E EXTERIORES	GL	0,03	R\$ 75,85	R\$ 2,28	R\$ 2,96	R\$ 435,12
			02385	LIXA D'AGUA Nº 100	H	0,50	R\$ 1,19	R\$ 0,59	R\$ 0,77	R\$ 113,19
			07179	FUNDO ANTICORROSIVO DE BASE DE RESINA ALQUIDICA MODIFICADA (L/AGL)	H	0,12	R\$ 33,05	R\$ 3,97	R\$ 5,15	R\$ 757,05
			20118	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	UN	0,33	R\$ 24,20	R\$ 7,98	R\$ 10,35	R\$ 1.521,45
			20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	UN	0,16	R\$ 17,50	R\$ 2,80	R\$ 3,63	R\$ 533,61
			TOTAL							R\$ 103.499,01

VALIDADE 60 (SESSENTA) DIAS

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

PACIFICO E CARDOSO LTDA
CNPJ: 15.154.864/0001-35
LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO
CPF: 167.437.137-64

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA.
Rua Herculano Léal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

REF.:EMOP/SINAPI-OG/2024

OBRA:REFORMA D ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
LOCAL:R.Hermogenes Freire da Costa,179-Centro,São Pedro da Aldeia-RJ

DESONERADO BDI29,79%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	1ºMÊS	TOTAL
		R\$	R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃOLOCAL	100%	R\$ 11.681,00
		R\$ 11.681,00	
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	100%	R\$ 2.217,44
		R\$ 2.217,44	
3.0	PINTURA	100%	R\$ 89.600,57
		R\$ 89.600,57	
Total no mês		R\$ 103.499,01	R\$ 103.499,01
%Valor total		100,00%	100,00%
Acumulado		R\$ 103.499,01	R\$ 103.499,01
Arredondado para "ARRED" considerando 02 casas decimais			

OBS.:foi adotado a técnica de arredondamento"ARRED",considerando 02 casas decimais.

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

15.154.864/0001-35

PACÍFICO E CARDOSO LTDA.

Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande

São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

PACÍFICO E CARDOSO LTDA
CNPJ: 15.154.864/0001-35
LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO
CPF: 167.437.137-64



COMPOSIÇÃO DO B.D.I. - DESONERADO - Lei 12.844/13

TipodeObra-"ORÇAMENTO"

X. Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras				ALÍQUOTA(%)
TIPO				
X.1-Administração Central				4,00
X.2-Seguro e Garantia				0,80
X.3-Risco e Imprevistos				1,27
X=				6,07
Y. Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS				ALÍQUOTA(%)
TIPO				
Y.1-Despesas Financeiras				1,23
Y=				1,23
Z. Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)				ALÍQUOTA(%)
TIPO				
Z.1-Lucro Presumido				7,40
Z=				7,40
I. Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)				ALÍQUOTA(%)
TIPO				
I.1-ISSQN-Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza-Municipal				3,00
I.2-COFINS-Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social-Federal-(Lei nº 12.375/2010)Acórdão nº 2622/2013				3,00
I.3-PIS-Programa de Integração Social-Federal-(Lei nº 12.375/2010)Acórdão nº 2622/2013				0,65
I.4-CPRB-Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta-Federal-Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015				4,50
I.5 -CPP-Contribuição Patronal Previdenciária-Federal-Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015				0,00
I=				11,15

Benefício e Despesas Indiretas
(B.D.I.)

$$B.D.I. = \left(\frac{(1+X) * (1+Y) * (1+Z)}{1-I} \right) - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS;
Z é a Taxa representativa do LUCRO;
I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS.

Obs.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parâmetros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário), pois são alíquotas praticadas na região.

B.D.I. DESONERADO = 29,79%

PACIFICO E CARDOSO LTDA
CNPJ: 15.154.864/0001-35
LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO
CPF: 167.437.137-64

15.154.864/0001-35
PACÍFICO E CARDOSO LTDA.
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295



MEMÓRIADECÁLCULO

REF.:EMOP/SINAPI-09/2024

OBRA:REFORMADACÂMARAMUNICIPALDESÃO PEDRO DA ALDEIA
LOCAL:R.HermogenesFreiredaCosta,179-Centro,São Pedro da Aldeia-RJ

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	PMSPA-A	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS E DE CUSTOS (CONTROLE TECNOLÓGICO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO ANDAMENTO DAS OBRAS) E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO (DIREÇÃO TÉCNICA DE CADA SERVIÇO, COORDENAÇÃO DE PESSOAL E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA).	UAL	100
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS		
		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO		
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	4,50m²
		COMPRIMENTO ALTURA 3,00M X 1,50M		TOTAL = 4,50M²
OBS.: ÁREA CONFORME PROJETO				
3.0		PINTURA		
		PAREDES		
3.1	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIORE EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE FUNDOPREPARADOREUMADEACABAMENTO.	M²	5019,80m²
		COMPRIMENTO ALTURA		TOTAL
REFEITÓRIO		12,00M X 2,80M		= 41,60M²
COPA		12,00M X 2,80M		= 41,60M²
CONTROLE INTERNO		11,60M X 2,80M		= 44,48M²
PESSOAL		11,60M X 2,80M		= 44,48M²
CONTABILIDADE		14,40M X 2,80M		= 57,32M²
RECEPÇÃO		18,60M X 2,80M		= 71,52M²
BANHEIRO SALA DE REUNIÃO				= 1,63M²
SALA DE REUNIÃO		19,90M X 2,80M		= 91,72M²
CIRCULAÇÃO		60,60M X 2,80M		= 208,68M²
BANHEIRO FEM. CIRCULAÇÃO				= 5,84M²
BANHEIRO MAS. CIRCULAÇÃO				= 5,84M²
ASSESSORIA DE GABINETE		12,87M X 2,80M		= 46,36M²
SALA 1		11,97M X 2,80M		= 42,52M²
SALA 2		14,17M X 2,80M		= 51,82M²
CIRCULAÇÃO		15,00M X 2,80M		= 48,50M²
ARQUIVO		12,92M X 2,80M		= 50,68M²
SECRETARIA ADMINISTRATIVA		14,89M X 2,80M		= 59,49M²
TELEFONISTA		10,50M X 2,80M		= 35,10M²
PÁTIO DE COBERTO		28,76M X 2,80M		= 133,43M²
VARANDA PÁTIO				= 5,00M²
RECEPÇÃO PRESIDENCIAL DA CAMARA BANHEIRO		16,90M X 2,80M		= 64,57M²
RECEPÇÃO PRESIDENCIAL DA CAMARA PVI				= 2,31M²
GABINETE PRESIDENCIAL DA CAMARA		9,90M X 2,80M		= 33,25M²
AUDITÓRIO		12,49M X 2,80M		= 44,70M²
BANHEIRO FEM. AUDITÓRIO		43,80M X 2,80M		= 310,64M²
BANHEIRO MAS. AUDITÓRIO				= 6,75M²
SALA DE SOM				= 12,50M²
		11,00M X 2,80M		= 38,30M²

Rua Herculano Leal N.º 116 – Baixo Grande São Pedro da Aldeia – RJ Contato: (22) 2625-8833

Email: pacifico.cardoso@gmail.com



MEMÓRIA DE CÁLCULO							
HALL	8,80M	X2,80M	QUANT	=24,64M ²	+4,75M ²	QUANT	=29,39M ²
RECEPÇÃO GABINETE	12,20M	X2,80M	X10UN	=341,60M ²	+6,78M ²	X10UN	=409,40M ²
GABIENTE	12,20M	X2,80M	X10UN	=341,60M ²	+9,30M ²	X10UN	=434,60M ²
BANHEIRO GABINETE					+2,04M ²	X10UN	=20,40M ²
CIRCULAÇÃO GABINETES	71,40M	X2,80M		=199,92M ²	+41,40M ²		=241,32M ²
VARANDA	10,00M	X2,80M		=28,00M ²	+2,20M ²		=30,20M ²
ÁREA EXTERNA CÂMARA	172,70M	X2,80M					=483,56M ²
ÁREA EXTERNA ANEXO	25,35M	X5,50M					=30,85M ²
GARAGEM ANEXO	16,00M	X2,80M		=44,80M ²	+30,00M ²		=74,80M ²
DEPÓSITO ANEXO	20,00M	X2,80M		=56,00M ²	+16,70M ²		=72,70M ²
ESCADA ANEXO	11,70M	X5,50M		=64,35M ²	+7,70M ²		=72,05M ²
VARANDA ANEXO	9,35M	X2,80M		=26,18M ²	+7,66M ²		=33,84M ²
BANHEIRO ANEXO					+1,94M ²		=1,94M ²
ARQUIVOMORTO ANEXO	13,00M	X2,80M		=36,40M ²	+10,40M ²		=46,80M ²
ALMOXARIFADO ANEXO	13,30M	X2,80M		=37,24M ²	+10,95M ²		=48,19M ²
GUARDA ANEXO	17,60M	X2,80M		=49,28M ²	+13,10M ²		=62,38M ²
MURO	505,00M	X2,70M		=1363,50M ²	VÃO		
					36,75M		=1326,75M ²
					TOTAL		=5019,80M ²
OBS.: ÁREA CONFORME ANEXO							
FERRO							
3.2	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE ANTIOXIDO E UMA DEMÃO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE				M ²	147,00M ²
GRADE		ÁREA	QUANT	FATOR	SUBTOTAL	TOTAL	
		2,45M ²	X15UN	X4	=147,00M ²	=147,00M ²	
					TOTAL	=147,00M ²	
OBS.: A metodologia utilizada para arredondamento das casas decimais foi através do "ARRED"							

Validade da proposta: 60 dias
SÃO PEDRO DA ALDEIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

15.154.864/0001-35
PACÍFICO E CARDOSO LTDA.
 Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
 São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

PACÍFICO E CARDOSO LTDA
 CNPJ: 15.154.864/0001-35
LUCAS PACÍFICO DE OLIVEIRA CARDOSO
 CPF: 167.437.137-64

Rua Herculano Leal N.º 116 – Baixo Grande São Pedro da Aldeia – RJ Contato: (22) 2625-8833

Email: pacifico.cardoso@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2024
REQUERENTE: MÁRCIA CRISTINA B. DOS S. CAMILO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PINTURA

À PRESIDÊNCIA

Informo que finalizei o julgamento das propostas, bem como habilitei a empresa vencedora no sistema Compras.net, referente a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024.

PINTURA

PACIFICO E CARDOSO LTDA RJ - CNPJ: 15.154.864/0001-35

Valor: **R\$ 103.500,00**

Solicito a análise do Sr. Presidente e Adjudicação/Homologação da presente dispensa eletrônica.

São Pedro da Aldeia, 18 de dezembro de 2024.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Setor de Compras e Contratos

Responsável pela Contratação Direta



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 16:31:19

Nº de Controle: **0048568** Nº da GUID: **FEE9C9C6-67A0-4ECA-AC53-C6A7EF711D6D**

Versão 001 criada em quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 16:31:19



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, Serial: em **quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 16:31:23** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

REQUERENTE: MARCIA CRISTINA B. S. CAMILO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA

REF.: MEMORANDO Nº 057/2024.

À DISPENSA ELETRÔNICA

RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se os autos de manifestação da Responsável pela Contratação Direta, informando que finalizou o julgamento das propostas, bem como habilitou a empresa vencedora no sistema Compras.net, referente a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024, conforme controle nº 0048568.

CONSIDERANDO a manifestação supra, informo para os devidos fins que a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024, foi **adjudicada e homologada** no Sistema Compras.net.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Raissa Moura da Silva em quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 16:42:30

Nº de Controle: **0048571** Nº da GUID: **2366FB33-75A3-4A78-9B7B-B4BB4D1B03ED**

Versão 001 criada em quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 16:42:25

Tag: 9baee28c2e68fa191b37cfd1405628c



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 16:43:24 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
43946228000181	QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA	11/12/2024 07:50	ME ou EPP	Sim
44040355000180	44.040.355 DARIO DOS SANTOS LOBATO	06/12/2024 17:11	ME ou EPP	Sim
46491636000184	RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	07/12/2024 11:39	ME ou EPP	Sim
52582377000108	52.582.377 ISABEL ERIDNEA CERVO RURR DE OLIVEIRA	10/12/2024 18:22	ME ou EPP	Sim
24263422000118	CHANGE CONSTRUCOES E	05/12/2024 22:23	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
39275608000164	LC IMOVEIS E SERVICOS LTDA	11/12/2024 07:25	ME ou EPP	Sim
13187093000157	AIRLESS PINTURAS BC LTDA	10/12/2024 14:56	ME ou EPP	Sim
48956123000127	NEW LINK REFORMAS, CONSTRUÇOES E COMERCIO E SERVICOS LTDA	08/12/2024 22:39	ME ou EPP	Sim
49198011000117	INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA	10/12/2024 18:06	ME ou EPP	Sim
22155269000180	VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA	06/12/2024 22:06	ME ou EPP	Sim
21585488000136	JR GOMES COMERCIO E SERVICOS	05/12/2024 21:58	ME ou EPP	Sim
35818372000104	MANUTECOM - MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA	10/12/2024 21:12	ME ou EPP	Sim
49233633000139	APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	10/12/2024 23:22	ME ou EPP	Sim
02251864000101	EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVICOS, MANUTENCAO E REPAROS LTDA	09/12/2024 11:51	ME ou EPP	Sim
50812748000167	50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	10/12/2024 16:43	ME ou EPP	Sim
54286277000151	54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO	11/12/2024 07:27	ME ou EPP	Sim
33356974000161	RAPHSON ENGENHARIA LTDA	05/12/2024 22:54	ME ou EPP	Sim
42032814000158	MOURA COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	10/12/2024 22:54	ME ou EPP	Sim
21499195000136	ENGBIO CONSTRUTORA LTDA	09/12/2024 19:51	ME ou EPP	Sim
28711265000117	CAMILO ENGENHARIA	09/12/2024 11:07	ME ou EPP	Sim
17774419000101	W I N S MARQUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS	10/12/2024 18:24	ME ou EPP	Sim
53350452000160	MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA	10/12/2024 18:56	ME ou EPP	Sim
46222423000157	46.222.423 CRISTIAN MOURA DA FONSECA	10/12/2024 23:04	ME ou EPP	Sim
31357846000107	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	11/12/2024 07:15	ME ou EPP	Sim
51948617000174	L.D.A PINTURA E CONSTRUÇOES LTDA	10/12/2024 21:18	ME ou EPP	Sim
15154864000135	PACIFICO E CARDOSO LTDA	10/12/2024 11:37	ME ou EPP	Sim
56039458000109	2 M CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/12/2024 16:47	ME ou EPP	Sim
49453927000176	49.453.927 GABRIEL BARROS MENDES DE SOUZA	11/12/2024 02:14	ME ou EPP	Sim
50148734000190	FAH ENGENHARIA LTDA	11/12/2024 00:13	ME ou EPP	Sim
07760906000153	LS ROMANO LTDA	09/12/2024 11:41	ME ou EPP	Sim
17439797000120	LR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	10/12/2024 15:00	ME ou EPP	Sim
58018267000196	58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO	10/12/2024 23:05	ME ou EPP	Sim
40374224000188	ACS REFRIGERACAO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA	10/12/2024 10:04	ME ou EPP	Sim
57511874000120	ANGULUS INFRAESTRUTURA LTDA	05/12/2024 21:49	ME ou EPP	Sim
14036459000150	LSR GONCALVES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	05/12/2024 14:32	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
25432530000130	EKO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	10/12/2024 14:33	ME ou EPP	Sim
43552887000133	BM CONSULTORIA, DISTRIBUIDORA, COMERCIO, SERVICOS & LOCACOES LTDA	09/12/2024 20:36	ME ou EPP	Sim
11969486000197	11.969.486 RAFAEL GOMES NEVES	07/12/2024 06:17	ME ou EPP	Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

DISPENSA 90019/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em serviço de pintura predial interna e externa para Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, devido ao desgaste natural e desbotamento em sua pintura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 05/12/2024 às 14:04 até 11/12/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/12/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/12/2024 às 14:31:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2024 às 11:26:38	O fornecedor CNPJ 07.760.906/0001-53 foi desclassificado com base nos artigos 11, inc. III c/c 59, inc. V e §4º, da Lei Federal 14.133/2021.
Sistema	18/12/2024 às 13:31:19	Prezados Fornecedores,
Sistema	18/12/2024 às 13:31:31	Aviso! Devido as fortes chuvas que atingiram a região no dia 16/12, esta Câmara Municipal ficou sem energia e internet até a data de hoje! Assim sendo, retorno ao julgamento das propostas!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/12/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
11/12/2024 às 14:31:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Cíveis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

Pintura em Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 110.350,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	M2		R\$ 110.350,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 25,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para PACIFICO E CARDOSO LTDA, CNPJ 15.154.864/0001-35, melhor lance: R\$ 103.500,0000 (unitário) / R\$ 103.500,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.969.486/0001-97 - 11.969.486 RAFAEL GOMES NEVES	Sim	R\$ 109.000,0000	
Descrição detalhada:			
56.039.458/0001-09 - 2 M CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
44.040.355/0001-80 - 44.040.355 DARIO DOS SANTOS LOBATO	Sim	R\$ 120.350,0000	Proposta desclassificada
46.222.423/0001-57 - 46.222.423 CRISTIAN MOURA DA FONSECA	Sim	R\$ 110.350,4000	
49.453.927/0001-76 - 49.453.927 GABRIEL BARROS MENDES DE SOUZA	Sim	R\$ 110.350,4000	Proposta desclassificada
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 150.000,0000	
52.582.377/0001-08 - 52.582.377 ISABEL ERIDNEA CERVO RURR DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 110.000,0000	
54.286.277/0001-51 - 54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO	Sim	R\$ 110.000,0000	
Descrição detalhada:			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.018.267/0001-96 - 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO	Sim	R\$ 110.340,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
40.374.224/0001-88 - ACS REFRIGERACAO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA	Sim	R\$ 110.350,4000	
Descrição detalhada:			
13.187.093/0001-57 - AIRLESS PINTURAS BC LTDA	Sim	R\$ 110.000,0000	
57.511.874/0001-20 - ANGULUS INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	R\$ 110.350,0000	
49.233.633/0001-39 - APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 110.000,0000	
43.552.887/0001-33 - BM CONSULTORIA, DISTRIBUIDORA, COMERCIO, SERVICOS & LOCACOES LTDA	Sim	R\$ 110.350,4000	
28.711.265/0001-17 - CAMILO ENGENHARIA	Sim	R\$ 110.350,0000	Proposta desclassificada
24.263.422/0001-18 - CHANGE CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 110.350,4000	
25.432.530/0001-30 - EKO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 82.762,7500	Proposta desclassificada
02.251.864/0001-01 - EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVICOS, MANUTENCAO E REPAROS LTDA	Sim	R\$ 110.350,4000	Proposta desclassificada
21.499.195/0001-36 - ENGBIO CONSTRUTORA LTDA	Sim	R\$ 110.000,0000	Proposta desclassificada
50.148.734/0001-90 - FAH ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 110.000,0000	
49.198.011/0001-17 - INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA	Sim	R\$ 110.350,4000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Obras Cíveis - Pequenas Obras / Pintura em Geral - Pintura em Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.			
21.585.488/0001-36 - JR GOMES COMERCIO E SERVICOS	Sim	R\$ 110.350,4000	
51.948.617/0001-74 - L.D.A PINTURA E CONSTRUÇOES LTDA	Sim	R\$ 110.350,0000	Proposta desclassificada
39.275.608/0001-64 - LC IMOVEIS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 110.350,4000	Proposta desclassificada
17.439.797/0001-20 - LR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 106.000,0000	Proposta desclassificada
07.760.906/0001-53 - LS ROMANO LTDA	Sim	R\$ 110.350,4000	Proposta desclassificada
14.036.459/0001-50 - LSR GONCALVES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	R\$ 150.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
31.357.846/0001-07 - M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 110.350,0000	
Descrição detalhada:			
35.818.372/0001-04 - MANUTECOM - MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA	Sim	R\$ 110.350,4000	
53.350.452/0001-60 - MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 110.350,0000	
42.032.814/0001-58 - MOURA COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	R\$ 110.350,4000	
48.956.123/0001-27 - NEW LINK REFORMAS, CONSTRUÇOES E COMERCIO E SERVICOS L TDA	Sim	R\$ 110.350,0000	Proposta desclassificada
15.154.864/0001-35 - PACIFICO E CARDOSO LTDA	Sim	R\$ 110.300,0000	Proposta adjudicada
43.946.228/0001-81 - QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA	Sim	R\$ 110.350,4000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.356.974/0001-61 - RAPHSON ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 110.350,4000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
46.491.636/0001-84 - RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 110.350,0000	
Descrição detalhada:			
22.155.269/0001-80 - VERTENTE EMPREENHIMENTO LTDA	Sim	R\$ 109.800,0000	
Descrição detalhada:			
17.774.419/0001-01 - W I N S MARQUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS	Sim	R\$ 110.350,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

11/12/2024 08:00:53	56.039.458/0001-09	R\$ 81.000,0000
11/12/2024 08:03:58	21.499.195/0001-36	R\$ 108.900,0000
11/12/2024 08:08:46	07.760.906/0001-53	R\$ 79.500,0000
11/12/2024 08:08:50	48.956.123/0001-27	R\$ 108.900,0000
11/12/2024 08:38:13	17.774.419/0001-01	R\$ 105.999,0000
11/12/2024 09:03:48	51.948.617/0001-74	R\$ 90.000,0000
11/12/2024 09:07:00	54.286.277/0001-51	R\$ 109.000,0000
11/12/2024 09:07:59	44.040.355/0001-80	R\$ 105.000,0000
11/12/2024 09:28:11	28.711.265/0001-17	R\$ 90.000,0000
11/12/2024 09:41:15	56.039.458/0001-09	R\$ 79.000,0000
11/12/2024 09:50:09	07.760.906/0001-53	R\$ 78.500,0000
11/12/2024 09:55:50	02.251.864/0001-01	R\$ 89.000,0000
11/12/2024 10:43:07	14.036.459/0001-50	R\$ 80.000,0000
11/12/2024 10:47:58	48.956.123/0001-27	R\$ 108.000,0000
11/12/2024 10:49:12	48.956.123/0001-27	R\$ 106.000,0000
11/12/2024 10:49:16	56.039.458/0001-09	R\$ 78.000,0000
11/12/2024 10:49:47	48.956.123/0001-27	R\$ 104.500,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
11/12/2024 11:07:52	58.018.267/0001-96	R\$ 82.777,0000
11/12/2024 11:13:51	17.774.419/0001-01	R\$ 104.400,0000
11/12/2024 11:36:42	33.356.974/0001-61	R\$ 93.797,8400
11/12/2024 12:29:09	48.956.123/0001-27	R\$ 104.000,0000
11/12/2024 12:38:40	46.491.636/0001-84	R\$ 103.900,0000
11/12/2024 12:47:14	44.040.355/0001-80	R\$ 89.000,0000
11/12/2024 13:18:06	49.453.927/0001-76	R\$ 89.500,0000
11/12/2024 13:18:53	48.956.123/0001-27	R\$ 82.000,0000
11/12/2024 13:39:40	44.040.355/0001-80	R\$ 79.000,0000
11/12/2024 13:50:00	49.198.011/0001-17	R\$ 82.776,9900
11/12/2024 13:53:36	39.275.608/0001-64	R\$ 81.000,0000
11/12/2024 13:54:14	17.439.797/0001-20	R\$ 77.900,0000
11/12/2024 13:59:05	48.956.123/0001-27	R\$ 78.000,0000
11/12/2024 13:59:39	51.948.617/0001-74	R\$ 85.000,0000
11/12/2024 13:59:45	15.154.864/0001-35	R\$ 103.500,0000
11/12/2024 13:59:47	25.432.530/0001-30	R\$ 78.475,0000
11/12/2024 13:59:58	07.760.906/0001-53	R\$ 76.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/12/2024 14:00:08	O item 1 teve empate real para os valores 110.000,0000, 110.350,0000 e 110.350,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/12/2024 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 07.760.906/0001-53	11/12/2024 14:59:06	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, e se verificou detalhadamente todas as informações constantes nos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica?
Sistema para o participante 07.760.906/0001-53	11/12/2024 14:59:42	O sr. considerou todos os custos no momento da proposta, afim de atender de forma satisfatória? Confirma o valor ofertado de R\$76.000,00?
pelo participante 07.760.906/0001-53	11/12/2024 15:00:50	Boa tarde. estou ciente do objeto desta compra
pelo participante 07.760.906/0001-53	11/12/2024 15:01:51	Confirmo o valor de R\$76.000,00
Sistema para o participante 07.760.906	11/12/2024 15:18:38	Sr. Fornecedor LS ROMANO LTDA, CNPJ 07.760.906/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-53		00 do dia 11/12/2024. Justificativa: Prezado fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica..
Sistema para o participante 17.439.797/0001-20	11/12/2024 15:53:04	Sr. Fornecedor LR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.439.797/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 11/12/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
Sistema para o participante 56.039.458/0001-09	11/12/2024 15:53:18	Sr. Fornecedor 2 M CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 56.039.458/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 11/12/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
pelo participante 07.760.906/0001-53	11/12/2024 16:42:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:14 de 11/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LS ROMANO LTDA, CNPJ 07.760.906/0001-53.
pelo participante 56.039.458/0001-09	11/12/2024 16:53:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:50 de 11/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 2 M CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 56.039.458/0001-09.
Sistema para o participante 17.439.797/0001-20	11/12/2024 18:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 11/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.439.797/0001-20.
pelo participante 17.439.797/0001-20	12/12/2024 10:44:33	Bom dia, solicito prorrogação do prazo para envio de documentação, tendo em vista o horário comercial, não conseguimos enviar em tempo hábil.
pelo participante 17.439.797/0001-20	12/12/2024 11:07:49	Ainda informamos que a documentação da empresa consta no SICAF, porém estamos disponíveis a enviar quaisquer documentações complementares que os senhores necessitem.
Sistema para o participante 17.439.797/0001-20	12/12/2024 11:27:41	Sr. Fornecedor LR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.439.797/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:27:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Bom dia sr. fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
Sistema para o participante 48.956.123/0001-27	12/12/2024 11:30:01	Sr. Fornecedor NEW LINK REFORMAS, CONSTRUÇOES E COMERCIO E SERVICOS L TDA, CNPJ 48.956.123/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Bom dia, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada, considerando a proposta com valor inferior a 75% ..
Sistema para o participante 25.432.530/0001-30	12/12/2024 11:30:14	Sr. Fornecedor EKO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.432.530/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Bom dia, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		proposta apresentada, considerando a proposta com valor inferior a 75% ..
Sistema para o participante 44.040.355/0001-80	12/12/2024 11:30:25	Sr. Fornecedor 44.040.355 DARIO DOS SANTOS LOBATO, CNPJ 44.040.355/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Bom dia, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada, considerando a proposta com valor inferior a 75% ..
Sistema para o participante 14.036.459/0001-50	12/12/2024 11:30:38	Sr. Fornecedor LSR GONCALVES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ 14.036.459/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Bom dia, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada, considerando a proposta com valor inferior a 75% ..
Sistema para o participante 39.275.608/0001-64	12/12/2024 11:30:55	Sr. Fornecedor LC IMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 39.275.608/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Bom dia, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada, considerando a proposta com valor inferior a 75% ..
Sistema para o participante 56.039.458/0001-09	12/12/2024 11:36:40	Sr. Fornecedor 2 M CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 56.039.458/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Bom dia, prezado fornecedor! Os documentos enviados não estão abrindo. Solicitamos o reenvio, em formato PDF para que possamos analisar..
pelo participante 56.039.458/0001-09	12/12/2024 11:50:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:13 de 12/12/2024. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor 2 M CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 56.039.458/0001-09.
pelo participante 17.439.797/0001-20	12/12/2024 11:50:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:23 de 12/12/2024. 24 anexos foram enviados pelo fornecedor LR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.439.797/0001-20.
pelo participante 17.439.797/0001-20	12/12/2024 11:54:54	Bom dia, solicito abertura novamente para envio de declaração de exequibilidade, o sistema encerrou o prazo de envio antes do prazo previsto.
Sistema para o participante 17.439.797/0001-20	12/12/2024 11:56:14	Sr. Fornecedor LR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.439.797/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Fornecedor, Conforme solicitado, um novo prazo foi aberto para envio..
pelo participante 17.439.797/0001-20	12/12/2024 11:57:28	Obrigado!
Sistema para o participante 17.439.797/0001-20	12/12/2024 12:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:55:00 de 12/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.439.797/0001-20.
pelo participante 48.956.123/0001-27	12/12/2024 13:08:53	Boa tarde Sr. Preogeiro
pelo participante 48.956.123/0001-27	12/12/2024 13:09:09	estaremos anexando os documentos,

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 48.956.123/0001-27	12/12/2024 13:09:14	Grato pela solicitação
pelo participante 48.956.123/0001-27	12/12/2024 13:10:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:10:51 de 12/12/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor NEW LINK REFORMAS, CONSTRUÇOES E COMERCIO E SERVICOS L TDA, CNPJ 48.956.123/0001-27.
pelo participante 25.432.530/0001-30	12/12/2024 13:22:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:22:13 de 12/12/2024. 40 anexos foram enviados pelo fornecedor EKO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.432.530/0001-30.
pelo participante 25.432.530/0001-30	12/12/2024 13:22:33	Boa tarde, documentação enviada.
Sistema para o participante 44.040.355/0001-80	12/12/2024 13:30:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:00 de 12/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 44.040.355 DARIO DOS SANTOS LOBATO, CNPJ 44.040.355/0001-80.
Sistema para o participante 39.275.608/0001-64	12/12/2024 13:30:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:00 de 12/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LC IMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 39.275.608/0001-64.
Sistema para o participante 14.036.459/0001-50	12/12/2024 13:30:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:00 de 12/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LSR GONCALVES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ 14.036.459/0001-50.
Sistema para o participante 17.439.797/0001-20	12/12/2024 13:35:52	Sr. Fornecedor LR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.439.797/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Considerando que a proposta possui valor inferior aos 75%, desconsidero a simples declaração para fins de comprovação de exequibilidade e solicito o envio de Planilha Aberta, bem como contrato averbado com percentual de desconto similar a proposta encaminhada. .
Sistema para o participante 48.956.123/0001-27	12/12/2024 13:37:49	Sr. Fornecedor NEW LINK REFORMAS, CONSTRUÇOES E COMERCIO E SERVICOS L TDA, CNPJ 48.956.123/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de qualificação técnica e habilitação jurídica em formato PDF..
Sistema para o participante 49.198.011/0001-17	12/12/2024 13:42:59	Sr. Fornecedor INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ 49.198.011/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
Sistema para o participante 58.018.267/0001-96	12/12/2024 13:43:14	Sr. Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
Sistema para o	12/12/2024 13:43:30	Sr. Fornecedor L.D.A PINTURA E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 51.948.617

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
participante 51.948.617/0001-74		/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
Sistema para o participante 02.251.864/0001-01	12/12/2024 13:43:46	Sr. Fornecedor EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVICOS, MANUTENCAO E REPAROS LTDA, CNPJ 02.251.864/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
Sistema para o participante 49.453.927/0001-76	12/12/2024 13:44:00	Sr. Fornecedor 49.453.927 GABRIEL BARROS MENDES DE SOUZA, CNPJ 49.453.927/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
Sistema para o participante 28.711.265/0001-17	12/12/2024 13:44:16	Sr. Fornecedor CAMILO ENGENHARIA, CNPJ 28.711.265/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
Sistema para o participante 33.356.974/0001-61	12/12/2024 13:44:30	Sr. Fornecedor RAPHSON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.356.974/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
pelo participante 17.439.797/0001-20	12/12/2024 13:49:00	Perfeitamente, enviaremos a planilha com documentos comprobatórios da exequibilidade da proposta.
Sistema para o participante 48.956.123/0001-27	12/12/2024 14:00:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 12/12/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor NEW LINK REFORMAS, CONSTRUCOES E COMERCIO E SERVICOS L TDA, CNPJ 48.956.123/0001-27.
pelo participante 48.956.123/0001-27	12/12/2024 14:00:41	Boa tarde Sr. Pregoeiro
pelo participante 48.956.123/0001-27	12/12/2024 14:01:06	Estamos com um pouco de instabilidade ao entrar
pelo participante 48.956.123/0001-27	12/12/2024 14:01:16	Ao anexar os arquivos
pelo participante 48.956.123/0001-27	12/12/2024 14:01:32	Poderia confirmar se os anexo chegaram ?
pelo participante 17.439.797/0001-20	12/12/2024 14:03:24	Sr. Agente de Contratação, consigo dilação do prazo para envio dos documentos solicitados?

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 58.018.267/0001-96	12/12/2024 14:05:10	boa tarde
pelo participante 58.018.267/0001-96	12/12/2024 14:05:16	iremos enviar
pelo participante 58.018.267/0001-96	12/12/2024 14:17:25	Boa tarde Sr pregoeiro, não possuímos cadastro no crea, temos um contato com um engenheiro cadastrado ao Crea, se suprir enviamos todos os anexos
pelo participante 02.251.864/0001-01	12/12/2024 14:29:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:07 de 12/12/2024. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVICOS, MANUTENCAO E REPAROS LTDA, CNPJ 02.251.864/0001-01.
Sistema para o participante 17.439.797/0001-20	12/12/2024 14:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 12/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.439.797/0001-20.
pelo participante 17.439.797/0001-20	12/12/2024 14:31:10	Não conseguimos enviar, o sistema não aceitou os arquivos, estamos buscando qual o problema para envio
Sistema para o participante 17.439.797/0001-20	12/12/2024 14:32:51	Irei abrir prazo final para o envio.
Sistema para o participante 17.439.797/0001-20	12/12/2024 14:33:24	Sr. Fornecedor LR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.439.797/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Abertura de prazo final, conforme solicitado..
pelo participante 33.356.974/0001-61	12/12/2024 14:34:34	Prezado, Sr pregoeiro, devido a instabilidade de internet do nosso escritório solicitamos dilação de prazo por 24 horas .
pelo participante 17.439.797/0001-20	12/12/2024 14:44:03	Conseguimos enviar, importante ressaltar que foi anexada ata de sessão que comprova desconto similar ao ofertado neste certame e o contrato de execução da obra, que foi totalmente executada sem qualquer ato que desabone o fornecedor.
pelo participante 51.948.617/0001-74	12/12/2024 14:58:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:58:14 de 12/12/2024. 30 anexos foram enviados pelo fornecedor L.D.A PINTURA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 51.948.617/0001-74.
Sistema para o participante 17.439.797/0001-20	12/12/2024 15:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 12/12/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor LR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.439.797/0001-20.
Sistema para o participante 49.198.011/0001-17	12/12/2024 15:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 12/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ 49.198.011/0001-17.
Sistema para o participante 58.018.267/0001-96	12/12/2024 15:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 12/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96.
Sistema para o participante 49.453.927/0001-76	12/12/2024 15:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 12/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.453.927 GABRIEL BARROS MENDES DE SOUZA, CNPJ 49.453.927/0001-76.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 28.711.265/0001-17	12/12/2024 15:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 12/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAMILO ENGENHARIA, CNPJ 28.711.265/0001-17.
Sistema para o participante 33.356.974/0001-61	12/12/2024 15:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 12/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RAPHSON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.356.974/0001-61.
pelo participante 33.356.974/0001-61	12/12/2024 15:02:24	Sr. Pregoeiro teria possibilidade de abrir para anexarmos a carta proposta
pelo participante 51.948.617/0001-74	12/12/2024 15:02:52	Pregoeiro caso for necessário a planilha de composição de custos vamos precisar de mais tempo para compor.
pelo participante 25.432.530/0001-30	12/12/2024 15:42:51	Caso necessite temos as 2 atas de sessões dos contratos firmados com a prefeitura de arraial do cabo e do contrato firmado com a prefeitura de cabo frio temos a ata de sessão anterior a declaração de vencedora e termo de homologação e adjudicação, onde pode-se constatar os descontos por nós ofertados.
Sistema para o participante 51.948.617/0001-74	12/12/2024 16:41:37	Sr. Fornecedor L.D.A PINTURA E CONSTRUcoes LTDA, CNPJ 51.948.617/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, favor enviar comprovante de exequibilidade, bem como adequar proposta ao
Sistema para o participante 51.948.617/0001-74	12/12/2024 17:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:00 de 12/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor L.D.A PINTURA E CONSTRUcoes LTDA, CNPJ 51.948.617/0001-74.
pelo participante 51.948.617/0001-74	12/12/2024 17:33:30	Sr,Pregoeiro o prazo de convocação nao é suficiente para adequar a proposta e apresenta a planilha de exequibilidade
pelo participante 51.948.617/0001-74	12/12/2024 17:34:56	Preciso de um praza até amanhã
pelo participante 51.948.617/0001-74	13/12/2024 07:51:52	Bom dia
pelo participante 51.948.617/0001-74	13/12/2024 07:52:43	Tem abrir o anexo para que eu possa anexar a documentação solicitada?
pelo participante 51.948.617/0001-74	13/12/2024 13:37:49	Boa Tarde
Sistema para o participante 51.948.617/0001-74	16/12/2024 13:29:21	Sr. Fornecedor L.D.A PINTURA E CONSTRUcoes LTDA, CNPJ 51.948.617/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Boa tarde! Sr, Fornecedor, Estamos concedendo prazo final para o envio dos documentos considerando sua solicitação..
Sistema para o participante 15.154.864/0001-35	16/12/2024 13:30:11	Sr. Fornecedor PACIFICO E CARDOSO LTDA, CNPJ 15.154.864/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. Fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 46.491.636/0001-84	16/12/2024 13:30:23	Sr. Fornecedor RBN CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.491.636/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. Fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
Sistema para o participante 17.774.419/0001-01	16/12/2024 13:30:33	Sr. Fornecedor W I N S MARQUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ 17.774.419/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. Fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
Sistema para o participante 21.499.195/0001-36	16/12/2024 13:30:48	Sr. Fornecedor ENGBIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 21.499.195/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. Fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
pelo participante 46.491.636/0001-84	16/12/2024 13:40:46	Boa tarde, devido ao horário de almoço solicitamos a dilatação do prazo até as 17h se possível
pelo participante 51.948.617/0001-74	16/12/2024 13:59:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:59:41 de 16/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor L.D.A PINTURA E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 51.948.617/0001-74.
pelo participante 15.154.864/0001-35	16/12/2024 14:02:55	Prezada, agente de contratação. Venho por meio deste requerer um prazo superior ao determinado, para que possamos cumprir de forma satisfatória a apresentação dos documentos requeridos.
pelo participante 46.491.636/0001-84	16/12/2024 14:14:47	Prezado 'pregoeiro, solicito que nos envie as planilhas em excel pelo email: licitacoesbahia.brasil@gmail.com: memória calculo, planilha de custo, cronograma de desembolso máximo, BDI, pois no TR estão todas escaneadas, sem possibilidade de reverter-as em excel.
pelo participante 46.491.636/0001-84	16/12/2024 14:16:07	Solicitamos por gentileza a disponibilização das planilhas em formato editável (Excel). Pois as planilhas do TERMO DE REFERÊNCIA estão scaneadas. Se possível encaminhar para o E mail; licitacoesbahia.brasil@gmail.com
pelo participante 46.491.636/0001-84	16/12/2024 14:16:18	Devido a esse motivo também é que solicitamos dilatação de prazo. Sendo possível, esse prazo venha ser contado a partir da data e hora do envio das planilhas em excel pelo setor demandante. Obrigada
pelo participante 17.774.419/0001-01	16/12/2024 14:23:19	Sr. Pregoeiro, solicitamos a dilatação de prazo para o envio das planilhas de exequibilidade da proposta
Sistema para o participante 46.491.636/0001-84	16/12/2024 14:54:34	Prezado,
Sistema para o participante 46.491.636/0001-84	16/12/2024 14:55:24	Considerando que o projeto básico e seus anexos foram elaborados por outra Secretaria, não existe a possibilidade de encaminhar arquivo, em formato EXCEL.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 46.491.636/0001-84	16/12/2024 14:58:31	Ja que inexisteste esta possibilidade. Precisamos da compreensão deste pregoeiro em um prazo maior dilatado, tendo em vista que precisaremos refazer todas as planilhas e isso requer tempo.
Sistema para o participante 46.491.636/0001-84	16/12/2024 15:20:10	Ok sr. Fornecedor. Temos concedido dilação de prazos, sempre que solicitado, desde que não fique caracterizado mera protelação.
Sistema para o participante 46.491.636/0001-84	16/12/2024 15:22:54	Esclareço ainda que os documentos solicitados constam no Aviso de Dispensa Eletrônica, publicado em 05/12/2024.
Sistema para o participante 17.774.419/0001-01	16/12/2024 15:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 16/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor W I N S MARQUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ 17.774.419/0001-01.
Sistema para o participante 21.499.195/0001-36	16/12/2024 15:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 16/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ENGBIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 21.499.195/0001-36.
Sistema para o participante 15.154.864/0001-35	16/12/2024 15:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 16/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PACIFICO E CARDOSO LTDA, CNPJ 15.154.864/0001-35.
Sistema para o participante 46.491.636/0001-84	16/12/2024 15:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 16/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.491.636/0001-84.
pelo participante 46.491.636/0001-84	16/12/2024 15:43:11	Pronto SR. Pregoeiro, aguardando a dilação do prazo que irá nos conceder. Obrigada!
Sistema para o participante 15.154.864/0001-35	16/12/2024 16:04:41	Sr. Fornecedor PACIFICO E CARDOSO LTDA, CNPJ 15.154.864/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Prezado Fornecedor, Prazo dilatado, conforme solicitação..
Sistema para o participante 46.491.636/0001-84	16/12/2024 16:04:58	Sr. Fornecedor RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.491.636/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Prezado Fornecedor,
Sistema para o participante 17.774.419/0001-01	16/12/2024 16:05:19	Sr. Fornecedor W I N S MARQUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ 17.774.419/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Prezado Fornecedor, Prazo dilatado, conforme solicitação..
pelo participante 17.774.419/0001-01	16/12/2024 17:43:43	Sr.pregoeiro, estamos sem energia em nossa região, e o nosso horário de expediente ira encerrar, estams enviar a mensagem pelo app do comprasnet, mas se for de interesse da administração pública estaremos a disposição amanhã para envio das planilhas.
pelo participante 46.491.636/0001-84	16/12/2024 17:55:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:55:38 de 16/12/2024. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.491.636/0001-84.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 17.774.419/0001-01	16/12/2024 18:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 16/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor W I N S MARQUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ 17.774.419/0001-01.
Sistema para o participante 15.154.864/0001-35	16/12/2024 18:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 16/12/2024. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor PACIFICO E CARDOSO LTDA, CNPJ 15.154.864/0001-35.
pelo participante 15.154.864/0001-35	17/12/2024 07:52:34	Prezada, Agente de contratação, ontem antes do prazo de encerramento de envio dos documentos, fomos surpreendidos por uma tempestade em nossa cidade, ocasionando a falta de energia, bem como falta de internet. Motivo pelo qual não conseguimos enviar todos os documentos necessários. Sendo assim rogamos, pela abertura de um novo prazo (de no máximo 30 minutos), para finalizarmos o envio dos documentos.
Sistema para o participante 15.154.864/0001-35	18/12/2024 13:35:12	Sr. Fornecedor PACIFICO E CARDOSO LTDA, CNPJ 15.154.864/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Boa tarde! Prezado fornecedor, Prazo aberto, conforme solicitado..
Sistema para o participante 46.491.636/0001-84	18/12/2024 13:35:45	Sr. Fornecedor RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.491.636/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Boa tarde! Prezado fornecedor, Prazo aberto, conforme solicitado..
pelo participante 15.154.864/0001-35	18/12/2024 13:41:14	Prezada, Agente de contratação, diante do ocorrido e relatado no dia 16 de dezembro de 2024 em nossa cidade, o que ocasionou do não envio de todos os documentos. Rogamos pela desconsideração do documento nomeado de “Proposta Readequada”, enviado no dia 16/12/2024. Sendo assim, estamos enviando os documentos de habilitação, planilha readequada, Balanço patrimonial e declaração de exequibilidade.
pelo participante 46.491.636/0001-84	18/12/2024 13:59:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:59:55 de 18/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.491.636/0001-84.
pelo participante 46.491.636/0001-84	18/12/2024 14:01:09	Boa tarde, a nossa documentação foi encaminhada. Caso necessário alguma correção favor sinalizar
Sistema para o participante 15.154.864/0001-35	18/12/2024 14:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:00 de 18/12/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor PACIFICO E CARDOSO LTDA, CNPJ 15.154.864/0001-35.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/12/2024 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
11/12/2024 14:00:08	Item teve empate real para os valores 110.000,0000, 110.350,0000 e 110.350,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
11/12/2024 14:00:08	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
11/12/2024 15:18:38	Fornecedor LS ROMANO LTDA, CNPJ 07.760.906/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/12/2024 18:00:00. Motivo: Prezado fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica..
11/12/2024 15:53:04	Fornecedor LR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.439.797/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/12/2024 18:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
11/12/2024 15:53:18	Fornecedor 2 M CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 56.039.458/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/12/2024 18:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
11/12/2024 16:42:14	Fornecedor LS ROMANO LTDA, CNPJ 07.760.906/0001-53 finalizou o envio de anexo.
11/12/2024 16:53:50	Fornecedor 2 M CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 56.039.458/0001-09 finalizou o envio de anexo.
12/12/2024 11:24:51	Fornecedor LS ROMANO LTDA, CNPJ 07.760.906/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 76.000,0000. Motivo: O fornecedor deixou de cumprir o item 3.3., do ANEXO I, do Aviso de Dispensa Eletrônica, uma vez que apresentou capacidade técnica para o objeto licitado de 1.998,74 M, abaixo dos 50% exigidos. Não obstante, apresentou proposta com valor inferior a 75% do valor orçado por esta Casa de Leis, não apr.
12/12/2024 11:27:41	Fornecedor LR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.439.797/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 12:27:00. Motivo: Bom dia sr. fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
12/12/2024 11:30:01	Fornecedor NEW LINK REFORMAS, CONSTRUÇOES E COMERCIO E SERVICOS L TDA, CNPJ 48.956.123/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 13:28:00. Motivo: Bom dia, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada, considerando a proposta com valor inferior a 75% ..
12/12/2024 11:30:14	Fornecedor EKO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.432.530/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 13:30:00. Motivo: Bom dia, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada, considerando a proposta com valor inferior a 75% ..
12/12/2024 11:30:25	Fornecedor 44.040.355 DARIO DOS SANTOS LOBATO, CNPJ 44.040.355/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 13:30:00. Motivo: Bom dia, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada, considerando a proposta com valor inferior a 75% ..
12/12/2024 11:30:38	Fornecedor LSR GONCALVES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ 14.036.459/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 13:30:00. Motivo: Bom dia, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada, considerando a proposta com valor inferior a 75% ..

Data/Hora	Descrição
12/12/2024 11:30:55	Fornecedor LC IMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 39.275.608/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 13:30:00. Motivo: Bom dia, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada, considerando a proposta com valor inferior a 75% ..
12/12/2024 11:36:40	Fornecedor 2 M CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 56.039.458/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 12:36:00. Motivo: Bom dia, prezado fornecedor! Os documentos enviados não estão abrindo. Solicitamos o reenvio, em formato PDF para que possamos analisar..
12/12/2024 11:50:13	Fornecedor 2 M CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 56.039.458/0001-09 finalizou o envio de anexo.
12/12/2024 11:50:22	Fornecedor LR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.439.797/0001-20 finalizou o envio de anexo.
12/12/2024 11:56:14	Fornecedor LR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.439.797/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 12:55:00. Motivo: Fornecedor, Conforme solicitado, um novo prazo foi aberto para envio..
12/12/2024 12:47:43	Fornecedor 2 M CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 56.039.458/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 78.000,0000. Motivo: O fornecedor deixou de cumprir o item 3.3., do ANEXO I, apresentando capacidade técnica de 922,50 M , abaixo dos 50% exigidos, além de não apresentar comprovante de exequibilidade e apresentou proposta com valor inferior a 75%, arts. 11, inc. III c/c 59, inc. V e §4ª, da Lei Federal 14.133/2021..
12/12/2024 13:10:51	Fornecedor NEW LINK REFORMAS, CONSTRUCOES E COMERCIO E SERVICOS L TDA, CNPJ 48.956.123/0001-27 finalizou o envio de anexo.
12/12/2024 13:22:13	Fornecedor EKO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.432.530/0001-30 finalizou o envio de anexo.
12/12/2024 13:35:52	Fornecedor LR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.439.797/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 14:30:00. Motivo: Considerando que a proposta possui valor inferior aos 75%, desconsidero a simples declaração para fins de comprovação de exequibilidade e solicito o envio de Planilha Aberta, bem como contrato averbado com percentual de desconto similar a proposta encaminhada. .
12/12/2024 13:37:49	Fornecedor NEW LINK REFORMAS, CONSTRUCOES E COMERCIO E SERVICOS L TDA, CNPJ 48.956.123/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 14:00:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos de qualificação técnica e habilitação jurídica em formato PDF..
12/12/2024 13:39:45	Fornecedor 44.040.355 DARIO DOS SANTOS LOBATO, CNPJ 44.040.355/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 79.000,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação de habilitação no prazo..
12/12/2024 13:40:06	Fornecedor LSR GONCALVES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ 14.036.459/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 80.000,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação de habilitação no prazo..
12/12/2024 13:40:19	Fornecedor LC IMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 39.275.608/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 81.000,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação de habilitação no prazo..
12/12/2024 13:42:59	Fornecedor INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ 49.198.011/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 15:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor!

Data/Hora

Descrição

Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..

12/12/2024 13:43:14	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 15:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
12/12/2024 13:43:30	Fornecedor L.D.A PINTURA E CONSTRUcoes LTDA, CNPJ 51.948.617/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 15:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
12/12/2024 13:43:46	Fornecedor EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVICOS, MANUTENCAO E REPAROS LTDA, CNPJ 02.251.864/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 15:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
12/12/2024 13:44:00	Fornecedor 49.453.927 GABRIEL BARROS MENDES DE SOUZA, CNPJ 49.453.927/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 15:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
12/12/2024 13:44:16	Fornecedor CAMILO ENGENHARIA, CNPJ 28.711.265/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 15:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
12/12/2024 13:44:30	Fornecedor RAPHSON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.356.974/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 15:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
12/12/2024 14:29:07	Fornecedor EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVICOS, MANUTENCAO E REPAROS LTDA, CNPJ 02.251.864/0001-01 finalizou o envio de anexo.
12/12/2024 14:33:24	Fornecedor LR CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.439.797/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 15:00:00. Motivo: Abertura de prazo final, conforme solicitado..
12/12/2024 14:58:14	Fornecedor L.D.A PINTURA E CONSTRUcoes LTDA, CNPJ 51.948.617/0001-74 finalizou o envio de anexo.
12/12/2024 16:19:38	Fornecedor INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ 49.198.011/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 82.776,9900. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação de habilitação no prazo..
12/12/2024 16:19:51	Fornecedor 58.018.267 ALEX DA CONCEICAO CATHARINO, CNPJ 58.018.267/0001-96 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 82.777,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação de habilitação no prazo..
12/12/2024 16:20:10	Fornecedor 49.453.927 GABRIEL BARROS MENDES DE SOUZA, CNPJ 49.453.927/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 89.500,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação de habilitação no prazo..
12/12/2024 16:20:25	Fornecedor CAMILO ENGENHARIA, CNPJ 28.711.265/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 90.000,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação de habilitação no prazo..

Data/Hora	Descrição
12/12/2024 16:21:27	Fornecedor RAPHSON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.356.974/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 93.797,8400. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação de habilitação solicitada, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica..
12/12/2024 16:24:25	Fornecedor LR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.439.797/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 77.900,0000. Motivo: O fornecedor apresentou proposta inferior a 75% e deixou de comprovar a exequibilidade, uma vez que, solicitado, não apresentou planilha aberta, bem como contrato averbado com percentual de desconto similar..
12/12/2024 16:28:49	Fornecedor NEW LINK REFORMAS, CONSTRUÇOES E COMERCIO E SERVICOS L TDA, CNPJ 48.956.123/0001-27 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 78.000,0000. Motivo: O fornecedor apresentou proposta inferior a 75%, deixou de comprovar a exequibilidade, bem como de cumprir o item 3.2, do ANEXO I, uma vez que apresentou atestado sem averbação do órgão competente..
12/12/2024 16:36:52	Fornecedor EKO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.432.530/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 78.475,0000. Motivo: Deixou de comprovar a exequibilidade da proposta inferior a 75%, remunerando de forma desigual no item 3.1 e 3.2 e insumo 20132-servente, ferindo princípio da isonomia salarial e legislação trabalhista. Ausente ainda a composição do item 1.1..
12/12/2024 16:41:37	Fornecedor L.D.A PINTURA E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 51.948.617/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 17:10:00. Motivo: Prezado fornecedor, favor enviar comprovante de exequibilidade, bem como adequar proposta ao Aviso de Dispensa Eletrônica..
16/12/2024 13:29:21	Fornecedor L.D.A PINTURA E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 51.948.617/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 14:00:00. Motivo: Boa tarde! Sr, Fornecedor, Estamos concedendo prazo final para o envio dos documentos considerando sua solicitação..
16/12/2024 13:30:11	Fornecedor PACIFICO E CARDOSO LTDA, CNPJ 15.154.864/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 15:30:00. Motivo: Boa tarde, sr. Fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
16/12/2024 13:30:23	Fornecedor RBN CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.491.636/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 15:30:00. Motivo: Boa tarde, sr. Fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
16/12/2024 13:30:33	Fornecedor W I N S MARQUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ 17.774.419/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 15:30:00. Motivo: Boa tarde, sr. Fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
16/12/2024 13:30:48	Fornecedor ENGBIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 21.499.195/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 15:30:00. Motivo: Boa tarde, sr. Fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e demais documentos que comprovem a capacitação técnica e exequibilidade da proposta apresentada..
16/12/2024 13:59:41	Fornecedor L.D.A PINTURA E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 51.948.617/0001-74 finalizou o envio de anexo.
16/12/2024 14:48:51	Fornecedor L.D.A PINTURA E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 51.948.617/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 85.000,0000. Motivo: O Fornecedor deixou de comprovar a exequibilidade, uma vez na planilha apresentada estão ausentes os preços individuais dos insumos que compõem a composição dos preços, apesar de ser solicitado explicitamente. .
16/12/2024 14:53:40	Fornecedor EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVICOS, MANUTENCAO E REPAROS LTDA, CNPJ 02.251.864/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 89.000,0000. Motivo: O

Data/Hora

Descrição

Fornecedor deixou de cumprir com diversas exigências do Aviso de Dispensa Eletrônica, tais como deixar de comprovar o acervo técnico apresentando atestados sem averbação do órgão competente, deixou de comprovar a exequibilidade, apesar de requerida, dentre outros aspectos..

16/12/2024 16:04:41	Fornecedor PACIFICO E CARDOSO LTDA, CNPJ 15.154.864/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 18:00:00. Motivo: Prezado Fornecedor, Prazo dilatado, conforme solicitação..
16/12/2024 16:04:58	Fornecedor RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.491.636/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 18:00:00. Motivo: Prezado Fornecedor, Prazo dilatado, conforme solicitação..
16/12/2024 16:05:19	Fornecedor W I N S MARQUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ 17.774.419/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 18:00:00. Motivo: Prezado Fornecedor, Prazo dilatado, conforme solicitação..
16/12/2024 17:55:37	Fornecedor RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.491.636/0001-84 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 13:35:12	Fornecedor PACIFICO E CARDOSO LTDA, CNPJ 15.154.864/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 14:05:00. Motivo: Boa tarde! Prezado fornecedor, Prazo aberto, conforme solicitado..
18/12/2024 13:35:45	Fornecedor RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.491.636/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 14:05:00. Motivo: Boa tarde! Prezado fornecedor, Prazo aberto, conforme solicitado..
18/12/2024 13:36:19	Fornecedor W I N S MARQUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ 17.774.419/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 104.400,0000. Motivo: O fornecedor deixou de enviar os documentos de habilitação solicitados..
18/12/2024 13:36:31	Fornecedor ENGBIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 21.499.195/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 108.900,0000. Motivo: O fornecedor deixou de enviar os documentos de habilitação solicitados..
18/12/2024 13:59:55	Fornecedor RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.491.636/0001-84 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 16:11:34	Fornecedor PACIFICO E CARDOSO LTDA, CNPJ 15.154.864/0001-35 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 103.500,0000.
18/12/2024 16:12:49	Fornecedor PACIFICO E CARDOSO LTDA, CNPJ 15.154.864/0001-35 foi habilitado.
18/12/2024 16:13:22	Fornecedor PACIFICO E CARDOSO LTDA, CNPJ 15.154.864/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 103.500,0000.
18/12/2024 16:13:28	Item homologado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2024
REQUERENTE: MÁRCIA CRISTINA B. DOS S. CAMILO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PINTURA

AO CONTROLE INTERNO

Informo que finalizei o julgamento das propostas, bem como habilitei a empresa vencedora no sistema Compras.net, referente a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024.

Conforme controle nº 0048571, a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024 foi homologada e adjudicada pela Presidência.

Em controle nº 0048574 seguem os relatórios das declarações das empresas participantes e em controle nº 0048575, o relatório da dispensa eletrônica.

Segue abaixo a empresa vencedora:

PINTURA

PACIFICO E CARDOSO LTDA RJ - CNPJ: 15.154.864/0001-35

Valor: **R\$ 103.500,00**

São Pedro da Aldeia, 18 de dezembro de 2024.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Setor de Compras e Contratos

Responsável pela Contratação Direta



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Eliane Santos de Jesus em quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 17:00:48](#)

Nº de Controle: **0048576** Nº da GUID: **57DBA7B4-683A-46A2-8FF6-40AE69C8F54A**

Versão 001 criada em quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 17:00:48



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, Serial: em **quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 17:00:52** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2024
REQUERENTE: MÁRCIA CRISTINA B. DOS S. CAMILO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PINTURA

À PRESIDENCIA

Verificado erro material no Despacho ID 0048568, retifico os termos para se fazer constar, onde se lê:

Informo que finalizei o julgamento das propostas, bem como habilitei a empresa vencedora no sistema Compras.net, referente a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024.

Leia-se:

Informo que finalizei o julgamento das propostas, bem como habilitei a empresa vencedora no sistema Compras.net, referente a Dispensa Eletrônica nº 90019/2024.

Retifico ainda o Despacho ID 0048576, para se fazer constar, onde se lê:

Informo que finalizei o julgamento das propostas, bem como habilitei a empresa vencedora no sistema Compras.net, referente a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024.

Conforme controle nº 0048571, a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024 foi homologada e adjudicada pela Presidência.

Leia-se:

Informo que finalizei o julgamento das propostas, bem como habilitei a empresa vencedora no sistema Compras.net, referente a Dispensa Eletrônica nº 90019/2024.

Conforme controle nº 0048571, a Dispensa Eletrônica nº 90019/2024 foi homologada e adjudicada pela Presidência.

São Pedro da Aldeia, 19 de dezembro de 2024.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Setor de Compras e Contratos

Responsável pela Contratação Direta



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:30:09

Nº de Controle: **0048740** Nº da GUID: **4B95BC77-7F5A-4EFD-947C-7FCE208A3DD6**

Versão 001 criada em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:30:09



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, Serial: em **quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:30:13** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

REQUERENTE: MARCIA CRISTINA B. S. CAMILO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA

REF.: MEMORANDO Nº 057/2024.

AO CONTROLE INTERNO

Considerando o despacho da Responsável pela Contratação Direta sob o controle nº 0048740, sinalizando o erro material na numeração da Dispensa Eletrônica.

Considerando que no controle nº 0048571 a informação da numeração seguiu o despacho do controle nº 0048568, retifico e informo que o número da Dispensa Eletrônica correta é nº 90019/2024.

Encaminho os autos para ciência e parecer do despacho sob o controle nº 0048576.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Raissa Moura da Silva em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 15:32:37

Nº de Controle: **0048764** Nº da GUID: **DD662324-DF82-4565-BFEB-8458FF919732**

Versão 001 criada em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 15:32:33

Tag: 9d44f3ee33d0fb1070e6dd6cb57bfa7



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em **quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 15:34:18** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

São Pedro da Aldeia, 23 de dezembro de 2024.

Em atenção ao processo administrativo nº 275/2024, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 22 de outubro de 2024, através do MEMO nº 057/2024 da Secretaria Administrativa, em atendimento a determinação da Presidência desta casa legislativa, solicitando abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para pintura geral interna e externa do Prédio Principal e Anexo, bem como do muro, grade e envernização das portas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento os seguintes dispositivos foram observados:

Modalidade licitatória: **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Empresa vencedora: **PACÍFICO E CARDOSO LTDA.**

EMPRESA

VALOR

PACÍFICO E CARDOSO LTDA

R\$ 103.499,01

Para tanto, informamos que foram apresentados os seguintes documentos:

- Documento de formalização de demanda, IDs nº 43981 e 46361 dos autos, (artigo 72º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Autorização da autoridade competente, folhas 31 dos autos; (artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, inciso XIII do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Apresentação de ETP - Estudo Técnico Preliminar, conforme ID nº 46478 dos autos; (artigo 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, incisos II, III e IV do Decreto Municipal nº 213/2022);



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

-
- Justificativa para a despesa pretendida, IDs nº 43981 e 46361 dos autos;
 - Técnicas quantitativas de estimação das unidades a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, ID nº 46362 dos autos;
 - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme IDs nº 47037 e 47038; (artigo 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, inciso VII do Decreto Municipal nº 213/2022);
 - Indicação do dispositivo legal aplicável, ID nº 47203 dos autos; (artigo 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 213/2022);
 - Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida, conforme ID nº 47203 dos autos, (artigo 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, incisos X e XI do Decreto nº 213/2022, artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022);
 - Aviso de Dispensa Eletrônica nº 900019/2024, IDS nº 47485; 47486 e 47488 dos autos;
 - Despacho da Procuradoria Jurídica, ratificando o parecer anterior e opinando pela realização de dispensa eletrônica, conforme ID nº 47452 dos autos; bem como aprovando a minuta contratual elaborada;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

· Relatório de Dispensa Eletrônica nº 90019/2024, ID nº 48575 dos autos;

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

· Autorização do ordenador de despesas, (artigo 3º, inciso XV do Decreto Municipal nº 213/2022);



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

Por fim, entendemos que o processo em discussão atende as demais formalidades da Dispensa de Licitação, devendo ser encaminhado à Presidência para prosseguimento.
Respeitosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por **Rafael Saraiva Prudente** em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 12:51:20

N° de Controle: **0048980** N° da GUID: **5043D072-570B-4956-B7BA-D3D54048188E**

Versão 001 criada em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 12:51:20



Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente**, Serial: em **segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 12:51:24** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto N° 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 068, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

R E S O L V E:

1. Designar os Servidores **DOUGLAS SANTOS GAGO**, detentor do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete Parlamentar padrão CCDAS14, matrícula 1563/COM, inscrita no CPF nº 135.905.637-88 para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo referente a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **PACÍFICO E CARDOSO LTDA RJ – CNPJ 15.154.864/0001-35**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Pintura Interna e Externa do Prédio da Câmara Municipal, conforme especificações contidas no ETP – Estudo Técnico Preliminar constante no Processo nº . 275/2024.
2. Este Ato entra em vigor a contar da presente data.

São Pedro da Aldeia, 20 de dezembro de 2024.

DENILSON DE SOUZA

GUIMARAES:86634348715

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

Assinado de forma digital por DENILSON

DE SOUZA GUIMARAES:86634348715

Dados: 2024.12.23 15:30:26 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

REQUERENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA - MARCIA CRISTINA B. S. CAMILO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA

REF.: MEMORANDO Nº 057/2024.

AO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Trata-se os autos de manifestação da Responsável pela Contratação Direta, informando que finalizou o julgamento das propostas, bem como habilitou a empresa vencedora no sistema Compras.net, referente a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024, conforme ID nº 0048568.

CONSIDERANDO o parecer do I. Controlador desta Casa de Leis, encaminho os autos com o Ato da Presidência Nº 068/2024 no ID nº 0048982, para emissão de Empenho a favor da Empresa vencedora da Dispensa Eletrônica nº **90022/2024**, a saber: PACÍFICO E CARDOSO LTDA RJ CNPJ 15.154.864/0001-35 no valor de **R\$ 103.500,00** (Cento e três mil e quinhentos reais), conforme despacho da Responsável pela Contratação Direta no ID nº 0048576.

Após, **remeta-se os autos ao Setor de Compras e Contratos** para emissão do Contrato conforme minuta presente no ID nº 0047436, Ordem de Serviço e demais necessidades visando prosseguimento do objeto.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Raissa Moura da Silva](#) em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 15:41:01

Nº de Controle: **0048983** Nº da GUID: **7CCE0419-A23B-454D-B2E2-4FA92026DC3A**

Versão 001 criada em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 15:40:57

Tag: 91aa789f12584e36ada05043e97b87c8



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em **segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 15:43:34** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA *Processo: 275/2024*

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 275/2024

Data: / /

Folha:

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 275/2024	Empenho: 166	Exerc.: 2024	Ficha: 1	TIPO: Ordinario	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------------	---------------------	---------------------	-----------------	------------------------	--

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	010000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Função:	01	LEGISLATIVA
Sub-Função:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	002	APOIO NA GESTÃO LEGISLATIVA
Ação:	1201	Reforma e Modernização da Sede do Poder Legisla
Elemento:	3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Fonte:	1.500.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade:	Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
Base Legal:	
Contrato:	-
Convênio:	
Cat. de Despesa:	782 - SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL
Incorporação:	-
Despesa de Pessoal:	
Categoria da Ordem	
Cronológica:	N/I

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
134.900,00	103.500,00	31.400,00

CREDOR:

R. Social/Nome: 7627 PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP

C.N.P.J.:15.154.864/0001-35

R.G.:

I.M.:

I.E.:

Endereco: Rua Herculano Leal

Bairro: Baixo Grande

Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

[illegible]

Despesa que se de Empenha a favor da Empresa PACÍFICO E CARDOSO LTDA RJ CNPJ 15.154.864/0001-35 no valor de R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais), pela contratação direta de empresa especializada em pintura, tendo em vista a necessidade de pintura geral interna e externa do Prédio Principal e Anexo, bem como do muro, grade e envernização das portas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, incluindo a remoção e reparo adequado.

Data do Empenho: 23/12/2024

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total:	R\$103.500,00
---------------	---------------

VALOR:	R\$103.500,00	VALOR POR EXTENSO: cento e três mil e quinhentos reais
---------------	---------------	---

DENILSON DE SOUZA
GUIMARAES:8663434
8715

DENILSON SOUZA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CÂMARA
MAT 1403/ver

DAGOBERTO
ALMEIDA
CONDE:59127023753

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
Contador
1470/Com

Assinado de forma digital por
DAGOBERTO ALMEIDA
CONDE:59127023753
Dados: 2024.12.23 16:22:53
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

REQUERENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA - MARCIA CRISTINA B. S. CAMILO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA REF.: MEMORANDO Nº 057/2024.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Encaminho os autos com a emissão de Empenho Ordinário nº166 a favor da Empresa vencedora da Dispensa Eletrônica nº 90022/2024, PACÍFICO CARDOSO LTDA RJ CNPJ 15.154.864/0001-35 no valor de R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais), pelo serviço de pintura em geral interna e externa do Prédio Principal e Anexo, bem como do muro, grade e envernização das portas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Kene Marque dos Santos em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 16:26:24

Nº de Controle: **0048989** Nº da GUID: **F49B02E4-C709-4D1F-83A4-159DFB0654D1**

Versão 001 criada em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 16:26:20

Tag: a491960e51f9be2d6ac59e30fc1e0b02



Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos**, Serial: em **segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 16:27:04** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2024

REQUERENTE: MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO

ASSUNTO: PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL SPA.

À PRESIDÊNCIA

Transmito a V. Sª. o Processo Administrativo nº 275/2024, para ratificação do valor empenhado, haja vista que foi verificado que o valor da proposta é de R\$ 103.499,01 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo), controle 48564 e não o valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 12:06:49

Nº de Controle: **0049026** Nº da GUID: **A39B0FFD-10D4-408D-B5F1-FB23F5F2136F**

Versão 001 criada em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 12:06:49



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em **quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 12:06:52** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

REQUERENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA - MARCIA CRISTINA B. S. CAMILO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA

REF.: MEMORANDO Nº 057/2024.

AO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Considerando o despacho do Setor de Compras e Contratos no ID 49026.

Considerando ainda, o Parecer do Controlador no ID 48980, solicito que seja cancelado o empenho do ID 48987 e proceda a emissão de empenho no valor de R\$ 103.499,01 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo), em favor da empresa PACÍFICO E CARDOSO LTDA RJ CNPJ 15.154.864/0001-35.

Após, **remeta-se os autos ao Setor de Compras e Contratos** para emissão do Contrato conforme minuta presente no ID nº 0047436, Ordem de Serviço e demais necessidades visando prosseguimento do objeto.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Raissa Moura da Silva em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 12:14:17

Nº de Controle: **0049028** Nº da GUID: **4622C243-EF8B-4659-9216-C7F6AFE3E785**

Versão 001 criada em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 12:14:13

Tag: 65e98fe86652f4d8ddcf036413e44f28



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em **quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 12:16:11** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Processo: 275/2024
Data: ____/____/____
Folha: ____
Rubrica: ____
ESTORNO DE EMPENHO
Estorno Nº: 12

Valores expressos em Reais (R\$).

Proc.: 275/2024		Empenho: 166/2024		Data: 26/12/2024		Exercício: 2024		
Credor:		PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP			CNPJ/CPF: 15.154.864/0001-35			
Endereço:		Rua Herculano Leal						
Complemento:		Parte						
Bairro:		Baixo Grande						
Cidade:		São Pedro da Aldeia-RJ						
Valor empenhado a maior.								
Dotação						Ficha: 1		
Unidade:		01.00.00		CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA				
Função:		01		LEGISLATIVA				
Sub-Função:		031		AÇÃO LEGISLATIVA				
Programa:		002		APOIO NA GESTÃO LEGISLATIVA				
Proj./Ativ.:		1.201		Reforma e Modernização da Sede do Poder Legislativo				
Elem. Desp.:		3390399900		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte:		15000000		RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS				
SALDO ANTERIOR DO EMPENHO			VALOR ESTORNADO			SALDO ATUAL DO EMPENHO		
R\$103.500,00			R\$103.500,00			R\$0,00		
DENILSON DE SOUZA		Assinado de forma digital por DENILSON DE SOUZA GUIMARAES:8663434871			DAGOBERTO ALMEIDA		Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA	
GUIMARAES:86		5			CONDE:5912702		CONDE:59127023753	
634348715		Dados: 2024.12.26 13:30:37 -03'00'			3753		Dados: 2024.12.26 13:31:04 -03'00'	



Processo: 275/2024		Empenho: 167		Exerc.: 2024		Ficha: 1		TIPO: Ordinário		CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								DADOS COMPLEMENTARES				
Unidade: 010000 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA Função: 01 LEGISLATIVA Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA Programa: 002 APOIO NA GESTÃO LEGISLATIVA Ação: 1201 Reforma e Modernização da Sede do Poder Legisla Elemento: 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA Fonte: 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS								Modalidade: Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 Base Legal: Contrato: - Convênio: Cat. de Despesa: 782 - SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL Incorporação: - Despesa de Pessoal: Categoria da Ordem Cronológica: N/I				
Saldo Anterior Dotação				Valor do Empenho				Saldo Atual Dotação				
134.900,00				103.499,01				31.400,99				
CREDOR:												
R. Social/Nome: 7627 PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP C.N.P.J.: 15.154.864/0001-35R.G.:Endereço: Rua Herculano Leal I.M.:I.E.:Bairro: Baixo Grande Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ												
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA												
Despesa que se empenha Ordinário a favor da Empresa PACÍFICOE CARDOSO LTDA RJ CNPJ 15.154.864/0001-35 no valor de R\$ 103.499,01 (Cento e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo), pelo serviço de pintura em geral interna e externa do Prédio Principal e Anexo, bem como do muro, grade e envernização das portas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.												
Data do Empenho: 26/12/2024												
Itens do Empenho:												
Ítem	Código	Descrição				Unidade	Qtd	Valor Único		Valor Total		
										Total:		R\$103.499,01
VALOR:		R\$103.499,01		VALOR POR EXTENSO: cento e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo								
DENILSON DE SOUZA		Assinado de forma digital por DENILSON DE SOUZA		DAGOBERTO		Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA						
GUIMARAES:8663434		GUIMARAES:86634348715		ALMEIDA		CONDE:59127023753						
8715		Dados: 2024.12.26 13:33:08 -03'00'		CONDE:59127023753		Dados: 2024.12.26 13:33:49 -03'00'						
DENILSON SOUZA GUIMARAES		DAGOBERTO ALMEIDA CONDE										
PRESIDENTE DA CÂMARA		Contador										
MAT 1403/ver		1470/Com										



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

REQUERENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA - MARCIA CRISTINA B. S. CAMILO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA REF.: MEMORANDO Nº 057/2024.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Considerando o despacho do Setor de Compras e Contratos no ID 49026 e o Parecer do Controlador no ID 48980, encaminho o processo com a nota de estorno do empenho ordinário nº166 e a emissão de novo empenho nº167 no valor de R\$ 103.499,01 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo), em favor da empresa PACÍFICO E CARDOSO LTDA RJ CNPJ 15.154.864/0001-35.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Kene Marque dos Santos em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 13:34:08](#)

Nº de Controle: **0049037** Nº da GUID: **55AADE04-D448-4DED-A1A4-B0DAD01DB18B**

Versão 001 criada em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 13:34:04

Tag: 3cc2f89ce1e410ac49b1cd1a8b143446



Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos**, Serial: em **quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 13:34:50** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (0XX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 90022/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PACÍFICO E CARDOSO LTDA – EPP, EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA GERAL INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, Sr. **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, portador da carteira de identidade nº 070904610, expedida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominada de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **PACÍFICO E CARDOSO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o 15.154.864/0001-35, com sede na cidade de **São Pedro da Aldeia**, no Estado do **Rio de Janeiro**, com endereço na Rua **Herculano Leal**, nº **116**, Bairro **Baixo Grande**, neste ato representada por seu representante legal, o (a) Sr. **LUCAS PACÍFICO DE OLIVEIRA CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº: 28.860.233-7, expedida pelo **DETRAN/RJ**, e inscrito no CPF sob o nº: **167.432.137-64**, neste ato denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 275/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL SPA**, nas condições estabelecidas neste contrato.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O ETP (Estudo Técnico Preliminar) que embasou a contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (0XX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

1.2.2. Projeto Básico;

1.2.3. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam neste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor global da contratação é de **R\$ 103.499,01 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária on-line, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (0XX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** O prazo de validade;
- b)** A data da emissão;
- c)** Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** O período respectivo de execução do contrato;
- e)** O valor a pagar; e
- f)** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (0XX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. CESSÃO DE CRÉDITO

5.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (0XX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

6.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (0XX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (0XX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

7.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (0XX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i)** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (0XX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 10 (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória de 15 (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (0XX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (0XX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.9.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

I. 33.90.39.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (0XX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia - RJ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, 26 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por

DENILSON DE SOUZA

DENILSON DE SOUZA

GUIMARAES:86634348715

GUIMARAES:86634348715

Dados: 2024.12.26 14:56:01 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratante

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

LUCAS PACIFICO

DE OLIVEIRA

CARDOSO:16743

213764

Assinado de forma digital por LUCAS
PACIFICO DE OLIVEIRA
CARDOSO:16743213764
Dados: 2024.12.26 14:30:09 -03'00'

Contratante

PACÍFICO E CARDOSO LTDA – EPP

CNPJ 15.154.864/0001-35

Contratada

Documento assinado digitalmente



MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO

Data: 26/12/2024 15:48:15-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunhas:

1. _____

Nome: **MÁRCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**

Cart. Ident: **07.334.323-8 IFP**

CPF - MF **895.149.477-20**



Documento assinado digitalmente

RAISSA MOURA DA SILVA

Data: 26/12/2024 16:02:18-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2. _____

Nome: **RAISSA MOURA DA SILVA**

Cart. Ident: **30314558-5 DETRAN-RJ**

CPF: **174.601.347-83**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 275/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº:
27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: PACÍFICO E CARDOSO LTDA – EPP - 15.154.864/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA GERAL INTERNA
E EXTERNA DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DA ALDEIA.

PREÇO GLOBAL: 103.499,01 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo).

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

PRAZO: 06 (seis) meses

Início: 26/12/2024. Fim 25/06/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.99.00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel: (22) 2621-1525

Endereço eletrônico : compras@cmspa.rj.gov.br

CNPJ : 27.759.380/0001-07



NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	PACÍFICO E CARDOSO LTDA – EPP	CNPJ	15.154.864/0001
ENDEREÇO	Rua Herculano Leal, nº 116, Baixo Grande - São Pedro da Aldeia/RJ	NÚMERO PROCESSO	275/2024
E-MAIL	pacifico.cardoso@gmail.com	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.90.39.99.00
DATA DO INICIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	02/01/2025	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATAÇÃO	25/06/2025
DATA DE ENTREGA DO SERVIÇO	25/06/2025	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06 (seis) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)	180 dias	TRABALHO AUTORIZAÇÃO POR	DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

DESCRIÇÃO DO OBJETO	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PACÍFICO E CARDOSO LTDA – EPP, EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA GERAL INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO
COMENTÁRIOS ADICIONAIS	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA GERAL INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO	1	R\$ 8.624,91	R\$ 103.499,01
	Total		

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	SIM (X)	NÃO ()	NÃO SE APLICA ()
NOME DO FISCAL	DOUGLAS SANTOS GAGO		
FUNÇÃO DO FISCAL	Fiscal do Contrato Administrativo referente a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024		
MATRÍCULA DO FISCAL	1563/COM		
ORDEN DE SERVIÇO SOLICITADA POR	DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	DENILSON DE SOUZA GUIMARAES:86634348715		

Assinado de forma digital por DENILSON DE SOUZA GUIMARAES:86634348715

Dados: 2024.12.26 14:15:30 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2024

REQUERENTE: MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO

ASSUNTO: PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL SPA.

À SECRETARIA

Transmito a V. S^a. o Processo Administrativo nº 275/2024, após ser gerada nota de empenho, controle 49036, Contrato com as respectivas assinaturas, controle 49092, Extrato, controle 49093, e Nota de Ordem de Serviço, controle 49094, para prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Roberta Fonseca Pereira em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 16:59:42](#)

Nº de Controle: **0049095** Nº da GUID: **8FE6059A-5942-44BF-A9E4-CFB77839F827**

Versão 001 criada em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 16:59:42



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em **quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 16:59:46** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 275/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº:
27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: PACÍFICO E CARDOSO LTDA – EPP - 15.154.864/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA GERAL INTERNA
E EXTERNA DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DA ALDEIA.

PREÇO GLOBAL: 103.499,01 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo).

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

PRAZO: 06 (seis) meses

Início: 26/12/2024. Fim 25/06/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.99.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

REQUERENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA MARCIA CRISTINA B.S. CAMILO

ASSUNTO: PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

AO SERVIÇO DE portal DA TRANSPARÊNCIA

Em atendimento ao requisito apontado pelo Controlador Geral desta Casa de Leis no controle nº 0048980, encaminho os autos com a publicação do **Extrato de Contrato nº 06/2024**, no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1362, de 27 de dezembro de 2024 (controle nº 0049177), para lançamento no Portal, devendo juntar comprovante de sua efetivação.

Em ato contínuo, ao responsável pelo **serviço de SIGFIS** para efetivação do cadastro, devendo juntar comprovante.

Finalizado, remeta-se os autos ao fiscal do contrato para ciência e prosseguimento.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO em sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 18:50:18

Nº de Controle: **0049178** Nº da GUID: **7A2CCAF3-53D9-404F-901B-EED778B8F059**

Versão 001 criada em sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 18:50:14

Tag: a5ed565b03d3d1cf16ecb6b96a51a540



Documento assinado digitalmente por **Denilson de Souza Guimarães**, Serial: em **sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 18:53:19** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

São Pedro da Aldeia -RJ, 27 de dezembro de 2024.

Conforme solicitação verbal recebida do Setor de Compras encaminho os autos.

Gisele Dutra
Subcontroladora.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 20:36:53

Nº de Controle: **0049181** Nº da GUID: **6BFF42F5-B6B3-4472-8BBF-277A243CF052**

Versão 001 criada em sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 20:36:53



Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA**, Serial: em **sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 20:36:57** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel: (22) 2621-1525

Endereço eletrônico : compras@cmspa.rj.gov.br

CNPJ : 27.759.380/0001-07



ORDEN DE SERVIÇO

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	PACÍFICO E CARDOSO LTDA – EPP	CNPJ	15.154.864/0001
ENDEREÇO	Rua Herculano Leal, nº 116, Baixo Grande - São Pedro da Aldeia/RJ	NÚMERO PROCESSO	275/2024
E-MAIL	pacifico.cardoso@gmail.com	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.90.39.99.00
DATA DO INICIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	02/01/2025	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATAÇÃO	25/06/2025
DATA DE ENTREGA DO SERVIÇO	25/06/2025	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06 (seis) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)	180 dias	TRABALHO AUTORIZAÇÃO POR	DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

DESCRIÇÃO DO OBJETO	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PACÍFICO E CARDOSO LTDA – EPP, EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA GERAL INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO
COMENTÁRIOS ADICIONAIS	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA GERAL INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO	1	R\$ 103.499,01	R\$ 103.499,01
	Total		

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	SIM (X)	NÃO ()	NÃO SE APLICA ()
NOME DO FISCAL	DOUGLAS SANTOS GAGO		
FUNÇÃO DO FISCAL	Fiscal do Contrato Administrativo referente a Dispensa Eletrônica nº 90022/2024		
MATRÍCULA DO FISCAL	1563/COM		
ORDEN DE SERVIÇO SOLICITADA POR	DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2024

REQUERENTE: MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO

ASSUNTO: PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL SPA.

À SECRETARIA

Transmito a V. S^a. o Processo Administrativo nº 275/2024, após retificação dos requisitos dos valores na Nota de Ordem de Serviço, controle 49094, haja vista que o pagamento será realizado em conta única e não em parcelas mensais, para prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 10:55:29

Nº de Controle: **0049188** Nº da GUID: **6573787E-4BAF-4537-B413-46B7FD84E5CD**

Versão 001 criada em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 10:55:29



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em **segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 10:55:33** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

REQUERENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA MARCIA CRISTINA B.S. CAMILO

ASSUNTO: PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

AO SERVIÇO DE portal DA TRANSPARÊNCIA

Reitero o despacho sob o controle nº 0049178, visando atender ao requisito apontado pelo Controlador Geral desta Casa de Leis no controle nº 0048980 ou seja, para lançamento no Portal devendo juntar comprovante de sua efetivação.

Em ato contínuo, ao responsável pelo **serviço de SIGFIS** para efetivação do cadastro, devendo juntar comprovante.

Finalizado, remeta-se os autos ao fiscal do contrato para ciência e prosseguimento.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Raissa Moura da Silva em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 19:36:41

Nº de Controle: **0049190** Nº da GUID: **FC25AD42-9BF4-4364-89EB-D16D0308F56C**

Versão 001 criada em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 19:36:36

Tag: b629ed989fbdfc0e52f250923593b6dc



Documento assinado digitalmente por **Jose Antônio Martins filho**, Serial: em **segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 19:38:22** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

 IMPRIMIR

 Andamentos

- **Número do processo:** 06
- **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **Data abertura:** 11/12/2024
- **Data da publicação do edital:** 11/12/2024
- **Valor estimado:** R\$ 100.000,00
- **Data publicação do aviso:** 11/12/2024

O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL INTERNA E EXTERNA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, DEVIDO AO DESGASTE NATURAL E DESBOTAMENTO EM SUA PINTURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS. A CONTRATAÇÃO OCORRERÁ POR ITEM, CONFORME TABELA CONSTANTE NO ANEXO II – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Descrição	Tamanho	Extensão	Arquivos
CONTRATO ADMINISTRATIVO	1KB	PDF	
INFORMATIVO Nº 1362	1KB	PDF	
EXTRATO DO CONTRATO	1KB	PDF	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

São Pedro da Aldeia, 03 de janeiro de 2025.

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do ID de nº **0049190**, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **0049350**.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos o ID de nº **0049190**.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 15:46:14

Nº de Controle: **0049356** Nº da GUID: **9D3BBB94-552A-4899-92C7-C5F2A4903945**

Versão 001 criada em sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 15:46:14



Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA**, Serial: em **sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 15:46:17** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 13/01/2025 15:59. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 403230-6/2025. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Contrato
Número do Ato:	6/2024
Processo Administrativo:	275/2024
Identificador:	438034
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA GERAL INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato Proc.275_assinado_10012025093631.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
ExtratoProc.275_assinado_10012025093633.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

10/01/2025 22:53



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 13/01/2025 15:58. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 403229-7/2025. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	275/2024
Nº Dispensa SIGFIS:	1358270
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA GERAL INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROC.275assinado_10012025093629.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
Aviso de Contratação diretaassinado_10012025093611.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

10/01/2025 22:54



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

REQUERENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA MARCIA CRISTINA B.S. CAMILO

ASSUNTO: PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

AO FISCAL DO CONTRATO

Conforme solicitação da Presidência desta Casa de Leis (controle nº49190), visando atender ao requisito apontado pelo Controlador Geral desta Casa de Leis no controle nº 0048980, encaminho os autos com o Recibo de entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ comprovando a efetivação do cadastro no SIGFIS, para ciência e prosseguimento.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/275/2024-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Fernanda de Andrade Guimarães](#) em [terça-feira, 14 de janeiro de 2025 13:26:43](#)

Nº de Controle: **0050455** Nº da GUID: **39DEA5BA-BC18-423C-BC68-8A503BAB6F68**

Versão 001 criada em [terça-feira, 14 de janeiro de 2025 13:26:39](#)

Tag: 5a5a55ab163b866fc99231d06a74ea78



Documento assinado digitalmente por **DAGOBERTO ALMEIDA CONDE**, Serial: em [terça-feira, 14 de janeiro de 2025 13:41:41](#) horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)